



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria de Ensino
Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar
Av. Itororó, 867, - - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6936 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº: 01.09.00176829/2025.37

Interessados:

Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar
SEDUC

Unidade Protocolizadora:

Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar

Tipo do Processo:

Licitação: Inexigibilidade

Assunto/Especificação:

Encontro Orientador Educacional em Foco



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Ivi Sanches Nechi Rodrigues, Gerente de Apoio Pedagógico Interdisciplinar**, em 26/11/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7442961** e o código CRC **D7FFC44F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria de Ensino
Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar
Av. Itororó, 867, - - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6936 - www2.maringa.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 01.09.00176829/2025.37
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Educação
- Responsável pelas informações do DFD, na condição de titular: Jéssica Ivi Nechi - Gerente de Apoio Pedagógico Interdisciplinar

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Maringá é responsável pela gestão de 118 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sendo 53 Escolas Municipais e 65 Centros Municipais de Educação Infantil. Considerando a necessidade constante de atualização profissional dos servidores que atuam nessas unidades, identificou-se a demanda pela participação no encontro **“Orientador Educacional em Foco – Liderança e Prática Transformadora”**, a ser realizado no dia **04 de dezembro**, das **18h30 às 22h**, nas dependências da **Uningá – Maringá/PR**.

A formação continuada constitui-se como um dos pilares fundamentais para o fortalecimento das práticas pedagógicas e para o aprimoramento da qualidade da educação ofertada pelo município. Tais ações são respaldadas pela **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**, que assegura, em seu artigo 67, a obrigatoriedade da formação continuada aos profissionais do magistério. Ademais, o **Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)** estabelece metas e estratégias de valorização dos profissionais da educação, incluindo a oferta sistemática de cursos, capacitações e ações formativas.

No contexto atual, a educação exige atualização permanente devido às novas pesquisas, metodologias e tecnologias. Desta forma, a participação no referido evento proporcionará aos servidores o acesso a práticas inovadoras, aprimoramento técnico, desenvolvimento de competências pedagógicas e socioemocionais, além da promoção de um ambiente escolar mais

colaborativo, acolhedor e alinhado às demandas contemporâneas da educação.

A formação em questão contará com palestras ministradas por profissionais de notório saber na área educacional, cuja experiência e qualificação justificam a contratação por **inexigibilidade**, nos termos do **Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**, dada a inviabilidade de competição em razão das características técnicas e da especialização dos palestrantes. Destaca-se que a realização do evento no município permite, ainda, otimização de recursos públicos, considerando que a participação dos servidores em eventos equivalentes demandaria despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação.

Com base em levantamento realizado pela Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar, foram estimadas **293 inscrições**, distribuídas da seguinte forma:

- **135 servidores** da Educação Fundamental;
- **108 servidores** da Educação Infantil (CMEIs);
- **50 servidores** lotados na SEDUC de Maringá – PR.

A participação neste encontro possibilitará o aperfeiçoamento profissional dos servidores, garantindo o cumprimento das legislações vigentes e contribuindo diretamente para a melhoria das práticas educativas e, conseqüentemente, da qualidade da educação ofertada à comunidade maringaense.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A capacitação e a formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino constituem-se como instrumentos essenciais para o aprimoramento das práticas pedagógicas e para a garantia de um processo educativo eficiente, inclusivo e alinhado às diretrizes nacionais. Nesse sentido, a participação dos servidores no encontro “**Orientador Educacional em Foco – Liderança e Prática Transformadora**” revela-se indispensável para atender às necessidades formativas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

A obrigatoriedade da oferta de formação continuada aos profissionais da educação é prevista na **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**, especialmente em seu artigo 67, que determina aos sistemas de ensino que assegurem aos docentes oportunidades de aperfeiçoamento contínuo. Além disso, a **Lei Municipal nº 1019/2015**, em seus artigos 37 a 39, reforça o compromisso do Município de Maringá com a promoção de cursos, eventos e ações de capacitação aos profissionais da educação. Tais dispositivos, aliados às metas estabelecidas pelo **Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)**, legitimam e fundamentam a necessidade de promover ações formativas de caráter permanente.

O evento em questão possibilitará aos participantes o acesso a conteúdos atualizados, metodologias inovadoras, estudos sobre liderança educacional e práticas transformadoras de gestão pedagógica, aspectos imprescindíveis para o fortalecimento das equipes escolares e para a resolução de desafios cotidianos enfrentados no ambiente de ensino. Além dos aspectos técnicos, a formação contribuirá para o desenvolvimento de competências socioemocionais e habilidades de gestão, fundamentais para a atuação qualificada dos orientadores educacionais e demais profissionais das unidades escolares.

Ademais, destaca-se que a participação dos servidores no evento representa uma alternativa economicamente vantajosa ao Município. A realização da capacitação no território de Maringá

possibilita que os profissionais tenham acesso aos palestrantes — especialistas de notório saber — sem a necessidade de deslocamentos intermunicipais ou interestaduais, que gerariam custos adicionais com transporte, hospedagem e alimentação. Assim, otimiza-se o uso dos recursos públicos, atendendo-se ao princípio da economicidade previsto na administração pública.

Observa-se também que os palestrantes possuem comprovada experiência, formação e reconhecimento na área educacional, o que assegura a qualidade técnica e científica do conteúdo a ser ministrado. Dessa forma, o evento atende plenamente às demandas da Rede Municipal de Ensino e contribui diretamente para o desenvolvimento profissional dos servidores, para o fortalecimento das práticas pedagógicas nas unidades escolares e para a melhoria contínua da qualidade da educação ofertada à população maringaense.

Diante do exposto, a contratação das **293 inscrições** para participação no encontro apresenta-se como necessária, pertinente e estratégica, garantindo o cumprimento das legislações vigentes, a valorização dos profissionais da educação e o avanço das políticas públicas educacionais no Município.

4. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

A solução proposta consiste na **contratação da empresa Dsal Eventos e Marketing Ltda.**, responsável pela organização e execução do evento “**Orientador Educacional em Foco – Liderança e Prática Transformadora**”, que contemplará as palestras “**O trabalho pedagógico como prática de felicidade – A construção do professor inesquecível**” e “**Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da escola**”.

O evento será realizado no dia **04 de dezembro de 2025**, das **18h30 às 22h**, nas dependências da **UNINGÁ**, em Maringá – PR, e atenderá **293 servidores** da Rede Municipal de Ensino, distribuídos da seguinte forma:

- **R\$ 14.850,00** destinados aos **135 servidores da Educação Fundamental**.
- **R\$ 11.880,00** destinados aos **108 servidores da Educação Infantil**.
- **R\$ 5.500,00** para os **50 servidores lotados na SEDUC de Maringá – PR**.

A contratação mostra-se adequada por garantir a participação dos profissionais em uma ação formativa com especialistas de referência nacional, assegurando a oferta de formação continuada conforme previsto nas legislações vigentes. O valor total está compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstram os recibos apresentados pela empresa, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** da Secretaria Municipal de Educação, alinhada às ações de formação continuada para os profissionais da Rede Municipal de Ensino. A demanda atende às diretrizes de planejamento institucional e está inserida no conjunto de iniciativas voltadas ao desenvolvimento profissional docente e ao fortalecimento das práticas pedagógicas.

Do ponto de vista orçamentário, a contratação possui **dotação prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA)** vigente, bem como compatibilidade com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias**

(LDO), estando contemplada nas ações e programas relacionados à capacitação e ao aperfeiçoamento dos servidores da educação.

Assim, a execução financeira da despesa respeita os instrumentos de planejamento governamental, observando os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá nas dependências da **UNINGÁ – Centro Universitário Ingá**, localizada na **Rodovia PR-317, nº 6114, Parque Industrial 200, Maringá – PR**. Nesse local serão realizadas as palestras e atividades formativas no dia **04 de dezembro de 2025**, das **18h30 às 22h**.

O espaço possui infraestrutura adequada para acomodar o público previsto, garantindo condições apropriadas para a realização do evento e para o desenvolvimento das atividades propostas.

7. DEMANDAS A SEREM ATENDIDAS E CONDICIONANTES EXISTENTES

A presente contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Maringá referente à **formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino**, abrangendo servidores dos CMEIs, Escolas de Ensino Fundamental e setores pedagógicos e administrativos da SEDUC. Considerando a necessidade permanente de atualização das práticas pedagógicas, melhoria da atuação profissional e fortalecimento das políticas educacionais, torna-se imprescindível a oferta de capacitações alinhadas às demandas reais do cotidiano escolar.

A ação formativa proposta — composta pelas palestras **“O trabalho pedagógico como prática de felicidade – A construção do professor inesquecível”** e **“Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da escola”** — responde a necessidades identificadas pelas equipes pedagógicas, tais como:

- aprimoramento das práticas de liderança e orientação educacional;
- fortalecimento das competências socioemocionais de professores e equipes escolares;
- atualização de estratégias pedagógicas em contextos desafiadores;
- promoção de ações voltadas ao bem-estar docente e à melhoria do ambiente educacional;
- desenvolvimento de práticas alinhadas às diretrizes de formação continuada previstas em normativas federais, estaduais e municipais.

Condicionantes existentes:

A realização do evento envolve fatores que devem ser observados para garantir sua efetividade, entre eles:

- disponibilidade de espaço físico adequado, motivo pelo qual o evento será realizado na UNINGÁ, que dispõe de infraestrutura suficiente para acomodar os 293 participantes;
- necessidade de participação dos servidores em horário previamente autorizado, considerando a carga horária e organização das unidades educacionais;
- previsão orçamentária e financeira na LOA e compatibilidade com o Plano de Contratações

Anual (PCA);

- escolha de empresa habilitada e especializada na realização de eventos educacionais, garantindo qualidade técnica e organizacional;
- observância das diretrizes legais relativas à formação continuada dos profissionais da educação, conforme legislação vigente.

A contratação, portanto, atende à necessidade institucional de promover capacitação qualificada aos profissionais da educação, contribuindo para a melhoria dos processos pedagógicos, da gestão educacional e da qualidade do ensino ofertado à comunidade escolar.

8. DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO PROBLEMA DE INTERESSE PÚBLICO

A formação continuada de professores é regulamentada por diversas leis e normativas que estabelecem diretrizes e orientações para a formação continuada dos profissionais da educação.

Dentre as quais:

* Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9394/1196),

Art. 61, define que a formação de profissionais da educação deve abranger várias dimensões, inclusive a formação continuada;

Art. 67, estabelece que os sistemas de ensino devem assegurar aos profissionais da educação formação continuada.

* Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 13.005/2014),

Meta 16, visa a formação continuada de todos os profissionais da educação básica;

Meta 17, propõe a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, incluindo a formação continuada como um dos critérios para valorização e melhoria salarial.

* Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica (Resolução CNE/CP Nº 2/2015),

Define as diretrizes para os cursos de formação inicial e continuada de professores, destacando a necessidade de programas de desenvolvimento profissional contínuo.

* Plano Municipal de Educação (PME - Lei nº 10.024/2015),

As metas estabelecem a necessidade de promover e estimular a formação continuadas visando à melhoria da qualidade do ensino ofertado

9. FONTE DE RECURSO, SE HOUVER

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO
EDUCAÇÃO	1104	09.020.12.365.0005.6.032.3.3.90.39.00.00
EDUCAÇÃO	1104	09.030.12.361.0005.6.035.3.3.90.39.00.00
EDUCAÇÃO	1104	09.010.12.122.0005.6.030.3.3.90.39.00.00

10. NECESSIDADE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, SE HOUVER

Não se aplica

11. PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSO, SE HOUVER

O recurso deverá ser utilizado até 31 de dezembro de 2025.

12. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

Os eventos voltados à formação continuada dos servidores da educação devem cumprir uma série de requisitos, dentre os quais, destacamos:

- * Seguir as normas e leis vigentes, como a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), que regulamenta as contratações públicas;
- * Atender às disposições específicas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) e outras normativas pertinentes à educação e formação continuada;
- * Desenvolver um plano de capacitação, identificando as necessidades formativas, objetivos, metas, conteúdos, cronograma e recursos necessários;
- * Realizar um processo de seleção para a escolha de fornecedores e instituições especializadas em capacitação;
- * Reunir e manter atualizada toda a documentação pertinente, como propostas, orçamentos e contratos;
- * Assegurar que haja dotação orçamentária específica para a realização dos eventos de capacitação, conforme aprovado na lei orçamentária anual;
- * Gerir os recursos financeiros de forma transparente, documentando todas as despesas e assegurando a prestação de contas conforme exigido pelos órgãos de controle;
- * Planejar a logística necessária para a realização dos eventos, incluindo locais adequados, equipamentos, materiais didáticos e recursos tecnológicos;
- * Selecionar fornecedores que demonstrem capacidade técnica e experiência comprovada na realização de capacitações educacionais;
- * Garantir que os conteúdos e metodologias das capacitações sejam adaptados às realidades e necessidades específicas da rede municipal de educação;
- * Implementar estratégias para promover a participação ativa e o engajamento dos servidores;
- * Estabelecer mecanismos de avaliação contínua dos eventos formativos, coletando feedback dos participantes;
- * Realizar uma ampla divulgação dos eventos de capacitação, utilizando diferentes canais de comunicação para alcançar todos os servidores da rede municipal;
- * Planejar os eventos de capacitação com foco na sustentabilidade, promovendo práticas ecológicas e minimizando o impacto ambiental;
- * Implementar ferramentas para avaliar o impacto das capacitações na prática pedagógica e no desempenho dos alunos, utilizando esses dados para futuras melhorias.

13. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi definida com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de participação dos profissionais que atuam diretamente na gestão pedagógica, orientação educacional, práticas docentes e suporte técnico-administrativo das unidades de ensino.

Dessa forma, estima-se a contratação de **293 (duzentas e noventa e três) inscrições** para participação no evento “**Orientador Educacional em Foco – Liderança e Prática**

Transformadora”, que contempla as palestras “O trabalho pedagógico como prática de felicidade – A construção do professor inesquecível” e “Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da escola”, a serem realizadas em 04 de dezembro de 2025, das 18h30 às 22h, na UNINGÁ – Av. Virgília Bassetti, 1000, Parque Industrial 200, Maringá/PR.

A distribuição das inscrições considera os diferentes segmentos da Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

- **108 inscrições** destinadas aos servidores lotados nos **CMEIs**;
- **135 inscrições** destinadas aos servidores das **Escolas de Ensino Fundamental**;
- **50 inscrições** destinadas aos servidores **lotados na SEDUC**.

A quantidade estimada reflete a demanda real identificada pelas unidades educacionais e setores da Secretaria, garantindo a participação dos profissionais que desempenham funções essenciais ao desenvolvimento pedagógico e ao fortalecimento das políticas educacionais do município.

14. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor para a contratação foi elaborada com base na proposta comercial apresentada pela empresa **Dsal Eventos e Marketing Ltda**, responsável pela realização do evento **“Orientador Educacional em Foco – Liderança e Prática Transformadora”**, contemplando as palestras **“O trabalho pedagógico como prática de felicidade – A construção do professor inesquecível”** e **“Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da escola”**.

O valor unitário da inscrição ofertado pela empresa é de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)** por participante.

Considerando a necessidade de participação de **293 (duzentos e noventa e três) servidores**, obtém-se o valor total estimado de:

Valor total da contratação: R\$ 32.230,00 (trinta e dois mil e duzentos e trinta reais).

A distribuição dos valores por segmento da Rede Municipal de Ensino é apresentada a seguir:

- **CMEIs – 108 servidores:**
R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais);
- **Escolas de Ensino Fundamental – 135 servidores:**
R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais);
- **SEDUC – 50 servidores:**
R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

A estimativa apresentada encontra-se **compatível com os valores praticados no mercado**, conforme comprovam os documentos e recibos fornecidos pela empresa promotora do evento, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência previstos na legislação de contratações públicas.

15. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação tem previsão de início imediato após a formalização do processo e emissão da autorização de contratação, uma vez que se trata de serviço educacional previamente agendado e com data definida para sua execução.

A execução do objeto ocorrerá **no dia 04 de dezembro de 2025, das 18h30 às 22h**, no Auditório da UNINGÁ – Maringá/PR, período em que serão realizadas as palestras que compõem o evento **“Orientador Educacional em Foco – Liderança e Prática Transformadora”**.

Dessa forma, a vigência estimada da contratação compreende:

- **Início:** após a assinatura do contrato/nota de empenho e trâmites administrativos necessários;
- **Execução do objeto:** 04 de dezembro de 2025, das 18h30 às 22h;
- **Conclusão:** com a entrega da comprovação de participação dos 293 servidores (listas de presença, certificados e demais documentos exigidos) e o ateste pela área requisitante.

Assim, trata-se de contratação com **vigência curta e execução em data única**, caracterizada como prestação de serviço de natureza imediata, conforme previsto em legislação aplicável.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

não se aplica

17. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

não se aplica

18. GRAU DE PRIORIDADE

- () Alta (itens críticos e urgentes)
- (x) Média (itens importantes, mas não urgentes)
- () Baixa (itens necessários, mas não urgentes)

19. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

1. **Certificação dos participantes:**

Todos os servidores inscritos deverão receber certificação referente à carga horária da formação, a ser emitida pela empresa realizadora do evento e validada pela Secretaria Municipal de Educação, para fins de registro de formação continuada.

2. **Natureza pedagógica da ação formativa:**

O evento está alinhado às diretrizes de formação previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nas normas do Conselho Nacional de Educação e na Lei Municipal nº 1.019/2015, reforçando a importância da atualização permanente dos profissionais da educação.

3. **Relevância dos palestrantes:**

Os profissionais convidados — Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida e Prof. Me. José Carlos Barbieri — possuem reconhecida experiência nacional na área educacional, gestão, formação docente e desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras, o que eleva a

qualidade técnica da capacitação.

4. **Ação integrada das unidades educacionais:**

A participação dos 293 servidores contempla profissionais dos CMEIs, Escolas de Ensino Fundamental e setores pedagógicos/administrativos da SEDUC, assegurando formação articulada e coerente com as demandas de toda a Rede Municipal de Ensino.

5. **Benefícios à política educacional:**

A iniciativa contribui diretamente para:

- fortalecimento das práticas de liderança pedagógica;
- aprimoramento das relações escolares e do clima organizacional;
- desenvolvimento de competências socioemocionais essenciais ao trabalho docente;
- melhoria das práticas pedagógicas e do atendimento às crianças e estudantes.

6. **Caráter econômico da contratação:**

A realização do evento no município elimina custos adicionais com deslocamento, hospedagem e alimentação de servidores, assegurando economicidade e ampliando o número de beneficiados.

7. **Exigências de controle e prestação de contas:**

A GAPI realizará o acompanhamento da participação dos servidores, mantendo registro das listas de presença, certificados e demais documentos comprobatórios, para posterior ateste e conformidade da execução contratual.

8. **Acessibilidade e inclusão:**

O local do evento (UNINGÁ) dispõe de infraestrutura acessível, garantindo participação adequada de servidores com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação vigente.

Maringá - PR, 25 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Ivi Sanches Nechi Rodrigues, Gerente de Apoio Pedagógico Interdisciplinar**, em 27/11/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7452781** e o código CRC **A5871A93**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria de Ensino
Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar
Av. Itororó, 867, - - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6936 - www2.maringa.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (GERAL)

1. Informações básicas

- Número do processo: 01.09.00176829/2025.37
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Educação
- Responsável pelas informações do ETP: Jéssica Ivi Nechi - Mat. 75323

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pelas 118 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, divididas em 53 Escolas Municipais e 65 Centros Municipais de Educação Infantil, sendo assim, e vislumbrando a capacitação dos servidores pertencentes a estas unidades, há uma necessidade iminente de adquirir 293 inscrições para o encontro “Orientador Educacional em Foco – Liderança e Prática Transformadora”, que acontecerá no dia 04 de dezembro, das 18h30 às 22h, na Uningá – Maringá/PR.

É evidente que a capacitação e a formação continuada de servidores e professores da Secretaria Municipal de Educação de Maringá - PR são pilares fundamentais para a melhoria da qualidade da educação e o desenvolvimento profissional dos educadores, sendo estas iniciativas uma forma de fornecer ferramentas e conhecimentos necessários para que os servidores desempenhem suas funções de maneira eficaz.

Destaca-se ainda que a formação continuada dos profissionais da educação é assegurada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996. De acordo com o artigo 67 da LDB, os sistemas de ensino devem assegurar aos docentes da educação básica a formação continuada, visando ao aperfeiçoamento constante de seus conhecimentos e habilidades. Além disso, o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, estabelece metas e estratégias para a valorização dos profissionais da educação,

incluindo a formação continuada.

Nota-se que a educação é uma área em constante evolução, sendo por meio da formação continuada que os professores se mantêm atualizados com as novas pesquisas, metodologias e tecnologias educacionais, contribuindo para a melhoria do ambiente escolar, promovendo um clima de colaboração e inovação entre os educadores. Além das competências técnicas e pedagógicas, a formação continuada auxilia os professores a desenvolver habilidades socioemocionais, essenciais para a gestão de sala de aula e para a criação de um ambiente de aprendizagem inclusivo e acolhedor.

Por fim, a contratação por inexigibilidade visa assegurar que as Palestras proporcionem aos servidores uma formação de alta qualidade, contribuindo significativamente para o aprimoramento das práticas pedagógicas e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade da educação nas unidades municipais, como supramencionado.

Sendo assim, os quantitativos previstos foram estimados em 293 inscrições, sendo 135 de Escolas de Ensino Fundamental, 108 de CMEIS e 50 lotados na SEDUC, para as Palestras mencionadas, com base em pesquisa realizada com os servidores.

2.1. Área requisitante

Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar, Jéssica Ivi Nechi.

2.2. Justificativa da necessidade

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e os dispositivos normativos do Conselho Nacional de Educação e a Lei 1019/2015, em seus artigos 37 a 39, existe a obrigatoriedade por parte do município em garantir a participação dos profissionais do Magistério em cursos de aperfeiçoamento, sendo assim, dentro desta perspectiva, o evento em questão possibilitará a formação profissional e o estudo das estratégias de modernização em busca da eficácia do sistema educativo de forma a disponibilizar aos servidores do município, práticas inovadoras que possam ser utilizadas para a qualidade do trabalho em sala de aula.

Além disso, destacamos que o evento proporcionará, de forma econômica, que os servidores da Rede Municipal de Educação tenham acesso aos especialistas que ministrarão as palestras e, quando estes participam de outros eventos, demandam um alto custo em relação a passagens, estadia e alimentação que a Administração teria que arcar para que os servidores pudessem participar.

Ressalta-se que o evento é indiscutivelmente de qualidade, vez que tem o intuito de fomentar o maior desenvolvimento da área educacional. Ressaltamos que os palestrantes que ministrarão as palestras têm experiência comprovada.

Segue a composição deste:

Geraldo Peçanha de Almeida é pedagogo pela UNESP - Universidade Estadual Paulista, de São Paulo. Mestre em Teoria Literária pela UFPR - Universidade Federal do Paraná e Doutor em Crítica literária pela UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina. É pós-doutorando no Programa de Pósgraduação: Formação Docente e Novas Tecnologias na Educação, vinculado à linha - Educação a Distância, Formação de Professores e Tecnologias

Educacionais. É psicanalista pela Sociedade Internacional de Psicanálise de São Paulo. Especialista em Educação Infantil e Pós-graduado em TEA - Transtorno do Espectro Autista pela PUC Paraná. Atuou como palestrante no Congresso Nacional Brasileiro em 2023 a convite da Comissão de Saúde e Políticas Públicas para o Autismo. É responsável pela criação e implantação de Centros de Atendimento às Crianças e Jovens com Transtornos do Neurodesenvolvimento em diferentes municípios do Brasil. Fez estudos de imersão em Reggio Emilia, na Itália, em 2024. Trabalhou na subcomissão de saúde da Câmara dos deputados na construção da Lei 14992/2024 que oportuniza vagas de trabalho às pessoas dentro do espectro do autismo. É autor de mais de 70 livros, entre infantis, livros para educadores, livros para pais e livros de autoconhecimento. Têm trabalhos internacionais com professores e crianças na Alemanha, Itália, Áustria, Bolívia e no Japão. Implantou na África, em Moçambique, um Programa de Leitura e escrita. Fez estudos de aperfeiçoamento em Educação Especial em Cuba. Tem 31 anos de experiência em educação de crianças e jovens e faz palestras em todos os Estados do Brasil. Fundou o Projeto Pólen, em Curitiba no Paraná, do qual é diretor. Desde 2020 passou a integrar a Academia Internacional de Literatura Brasileira, com sede em New York, onde tem Paulo Freire como patrono. (Texto informado pelo autor)

Jose Carlos Barbieri é Mestre em Promoção da Saúde (linha de pesquisa em Educação e Tecnologias em Promoção da Saúde) (2013), Especialista em MBA Executivo em Gestão de Negócios (2001). Graduado em Ciências com Habilitação em Biologia (1997) e Graduado em Farmácia (1992). Na Docência atuou no ensino médio, no curso pré-vestibulares e no ensino superior. Possui ampla experiência na área de Gestão Educacional. É Fundador, Sócio Proprietário e Reitor do Centro Universitário Cidade Verde - UNICV (Associado ao ABMES), instituição com 18 anos de atuação, presente nos 26 estados e no DF, mais de 61.000 alunos matriculados na modalidade presencial e educação a distância, mais de 700 polos de apoio presencial e polos internacionais, em Portugal, Japão, Espanha e no Reino Unido. Também é Diretor Geral do Colégio Axia, instituição que atua com o ensino médio e Educação de Jovens e Adultos. Foi Diretor Administrativo do Colégio Platão. Possui trajetória no Associativismo e em Representações de Classe. É Presidente do Conselho de Administração (CAD) da Associação Comercial e Empresarial de Maringá (ACIM), atuou como Vice-presidente para assuntos de Serviços Educacionais e Vice-presidente para assuntos de Marketing e foi membro do Conselho Permanente do Jovem Empresário de Maringá (COPEJEM). Foi Presidente, Vice-presidente e Presidente da Câmara Técnica de Educação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá (CODEM). No Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Noroeste do Paraná (SINEPE/NOPR), atuou como Presidente, sendo atualmente Vice-presidente. É Conselheiro Estadual do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE-PR), Vice-presidente de Projetos Especiais do Instituto Cultural Ingá (ICI), Vice-Presidente da ACIM da FACIAP e Suplente de Diretoria da FIEP-FENEP. (Texto informado pelo autor)

A contratação por inexigibilidade de licitação se justifica pelo Artigo 74 da Lei 14.133/2021.

2.3. Previsão no plano de contratações anual

Não se aplica.

2.4. Descrição dos requisitos da contratação

Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores.

Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto/serviço, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;

O fornecedor deve demonstrar capacidade de fornecer os ingressos dentro do prazo estipulado e garantir a participação dos inscritos em todas as atividades do evento;

Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;

Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que ocorrer na entrega do objeto/serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviço, consoante o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante a execução do objeto/serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto/serviço contratado; e

Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas pela Contratante.

2.5. Quantificação da necessidade

O objetivo é promover a capacitação de 293 inscrições, sendo 135 de Escolas de Ensino Fundamental, 108 de CMEIS e 50 lotados na SEDUC, para as Palestras mencionadas, com base em pesquisa realizada com os servidores. O foco será fornecer conteúdos atualizados e pertinentes às funções que esses profissionais exercem, visando aprimorar suas habilidades e competências para uma melhor prestação de serviços na área da Educação.

Levantamento de Mercado

Não se aplica.

Descrição da solução escolhida como um todo

Especificação e estimativa de quantidades.

Item	Código PMM	Código CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificações
01	260057	25232	293	UN	Palestra “Orientador Educacional em Foco – Liderança e Prática Transformadora”

Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

A DSAL EVENTOS nasceu da paixão por transformar a educação através de experiências inesquecíveis. Com mais de 15 anos de atuação no setor educacional, são especialistas em planejar, organizar e executar eventos como cursos, palestras, treinamentos e seminários voltados para instituições de ensino, secretarias de educação e empresas que valorizam a formação continuada.

Suas ações são pensadas nos mínimos detalhes, oferecendo soluções completas para que seus parceiros se concentrem apenas no que importa: levar público para aprender e inspirar.

A empresa tem por premissa conectar pessoas e instituições por meio da realização de eventos educacionais significativos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais consciente e preparada. Além disso, busca ser referência na organização de eventos educacionais no sul do Brasil, reconhecida pela excelência, comprometimento e impacto humano.

A empresa adota os seguintes valores:

- Educação como ferramenta de transformação;
- Respeito às pessoas e suas histórias;
- Ética e comprometimento;
- Inovação com sensibilidade;
- Excelência em cada detalhe.

5.1. Resultados pretendidos

O objetivo é promover a capacitação de 293 inscrições, sendo 135 de Escolas de Ensino Fundamental, 108 de CMEIS e 50 lotados na SEDUC de Maringá, considerando que o trabalho desempenhado por estes é voltado à formação dos alunos da Educação do Município de Maringá.

5.2. Estimativa de valor da contratação

O valor da contratação é de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)** por inscrição, totalizando **R\$ 32.230,00 (trinta e dois mil duzentos e trinta reais)** para a capacitação de **293 servidores**,

distribuídos da seguinte forma: **R\$ 14.850,00** destinados aos **135 servidores da Educação Fundamental**, **R\$ 11.880,00** referentes aos **108 servidores lotados nos CMEIs (Educação Infantil)** e **R\$ 5.500,00** para os **50 servidores lotados na SEDUC de Maringá – PR**.

5.3. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

- ☐ Global
- ☐ Lote de Itens
- ☒ Por Itens

5.4. O produto se classifica como bem de consumo comum?

- ☐ Não se aplica - serviços ou obras.
- ☒ Bem de qualidade comum.
- ☐ Bem de Luxo.

Providências a serem adotadas

Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas;
Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto/serviço executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto/serviço, determinando o que for necessário à sua regularização, para ser substituído;
Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto/serviço;
Impedir que terceiros executem o objeto/serviço;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento;
Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF);
Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.1. Contratações correlatas à solução escolhida

Não se aplica.

6.2. Contratações interdependentes

Não se aplica.

6.3. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

Análise de contratações anteriores

Não se aplica

7.1. Identificação e reparo dos problemas do certame/contrato anterior

Não se aplica.

7.2. Providências pós Formalização da Demanda

Não se aplica.

7.3. Posicionamento conclusivo

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Maringá - PR, 25/11/2025

Equipe de Apoio:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	SIGLA-SEI	RAMAL
KESIA NASCIMENTO DA CRUZ RODOLFO	Assessora Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar	40359	GAPI	6923
ROSELY FERREGATO DA SILVA	Assessora Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar	35591/43840	GAPI	6923
TANIA BEMARA DE SOUZA CASSAMALE	Assessora Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar	9588	GAPI	6923

Gestor e Fiscais da Execução:

FISCAL DE CONTRATO

SEDUC	Nome	Cargo/Função	Matrícula	SIGLA-SEI	RAMAL
Titular	Daiane Pinha	Assessora Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar	39760	GAPI	6923
Suplente	EVANDRA BARROS TAIT	Assessora Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar	19469	GAPI	6923

GESTOR DE CONTRATO

Nome	Cargo/Função	Matrícula	SIGLA-SEI	RAMAL
Jéssica Ivi Nechi	Gerente de Apoio Pedagógico Interdisciplinar	75323	GAPI	6921

Conclusão do Estudo

Foi encontrada solução viável?

- ☒ Sim
☐ Não

Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

- ☒ Recursos Próprios
☐ Recursos Estaduais
☐ Recursos Federais
☐ Recursos Internacionais

APROVAÇÃO

- ☒ Aprovado
☐ Reprovado
☐ Retornar para ajustes

Maringá - PR, 25 de Novembro de 2025

Gabinete da Secretária.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Ivi Sanches Nechi Rodrigues, Gerente de Apoio Pedagógico Interdisciplinar**, em 27/11/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7451648** e o código CRC **DBD2707E**.

Referência: Processo nº 01.09.00176829/2025.37

SEI nº 7451648



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria de Ensino
Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar
Av. Itororó, 867, - - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6936 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 01.09.00176829/2025.37
- Órgão ou entidade demandante: SEDUC
- Responsável: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri - Secretária Municipal de Educação
- Processo Administrativo:

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. **Objeto a ser contratado:** Contratação da empresa **Dsal Eventos e Marketing Ltda.** para a realização de capacitação destinada a **293** (duzentos e noventa e três) **servidores/professores** da Secretaria Municipal de Educação de Maringá – PR. O evento contará com a participação do renomado **Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida**, referência nacional em formação docente, que ministrará a palestra *“O trabalho pedagógico como prática de felicidade – A construção do professor inesquecível”*. Na sequência, será realizada uma mesa-redonda com o **Prof. Me. José Carlos Barbieri**, com o tema *“Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da escola”*. As atividades formativas ocorrerão no dia **04 de dezembro**, das **18h30 às 22h**, nas dependências da **Uningá – Maringá/PR**.

2.2. Natureza do objeto

- ☐ Aquisição de bens
- ☐ Serviço comum
- ☐ Serviço comum de engenharia
- ☐ Serviço de engenharia
- ☒ Serviço especial
- ☐ Execução de obra
- ☐ Locação

2.3. Fundamentação da contratação

A contratação por inexigibilidade de licitação fundamenta-se no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e como medida fundamental para assegurar a formação continuada e o aperfeiçoamento profissional, atendendo às demandas contemporâneas do setor educacional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, os dispositivos normativos do Conselho Nacional de Educação e a Lei 1019/2015, em seus artigos 37 a 39, existe a obrigatoriedade por parte do município em garantir a participação dos profissionais do Magistério em cursos de aperfeiçoamento, sendo assim, dentro desta perspectiva, o evento em questão possibilitará a formação profissional e o estudo das estratégias de modernização em busca da eficácia do sistema educativo de forma a disponibilizar aos servidores do município, práticas inovadoras que possam ser utilizadas para a qualidade do trabalho em sala de aula. Além disso, destacamos que o evento proporcionará, de forma econômica, que os servidores da Rede Municipal de Educação tenham acesso aos especialistas que ministrarão as palestras e, quando estes participam de outros eventos, demandam um alto custo em relação a passagens, estadia e alimentação que a Administração teria que arcar para que os servidores pudessem participar.

A DSAL EVENTOS é empresa especializada e reconhecida pela realização de eventos educacionais, sendo a única responsável pela organização das palestras conforme despacho nº 7444647, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

A participação de 293 servidores da Rede Municipal de Ensino proporcionará atualização pedagógica e fortalecimento das práticas educacionais, com economicidade e efetivo impacto na melhoria da qualidade do ensino público municipal.

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

- ☒ Sim

() Não

2.4.1. Qual é a legislação especial?

Destaca-se, nesse contexto, o Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e como medida fundamental para assegurar a formação continuada e o aperfeiçoamento profissional, atendendo às demandas contemporâneas do setor educacional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, os dispositivos normativos do Conselho Nacional de Educação e a Lei 1019/2015, em seus artigos 37 a 39, existe a obrigatoriedade por parte do município em garantir a participação dos profissionais do Magistério em cursos de aperfeiçoamento.

2.5. Justificativa da contratação

A contratação das inscrições para o evento “**Orientador Educacional em Foco – Liderança e Prática Transformadora**”, que contempla as palestras “*O trabalho pedagógico como prática de felicidade – A construção do professor inesquecível*” e “*Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da escola*”, justifica-se pela necessidade de formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Educação.

Os temas abordados dialogam diretamente com os princípios previstos na **Constituição Federal**, especialmente nos arts. **205 e 206**, que tratam do direito de aprender, da valorização do profissional da educação e da garantia do padrão de qualidade no ensino. Também atendem à **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996)**, que estabelece em seus arts. **3º, 12, 13 e 67** a formação continuada, a melhoria das práticas pedagógicas e o fortalecimento da gestão escolar.

A formação proposta contribui para o desenvolvimento de práticas pedagógicas humanizadas, liderança educacional e estratégias de enfrentamento dos desafios cotidianos da escola, alinhando-se às diretrizes do **Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)**, especialmente às metas **15, 16 e 19**, que tratam da valorização docente, formação continuada e gestão democrática.

A contratação ainda atende ao disposto na **Lei Municipal nº 1.019/2015**, que determina a oferta permanente de formação aos profissionais do magistério, bem como ao **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados, como é o caso das palestras ministradas por profissionais de notória expertise.

Por fim, a realização do evento em Maringá/PR assegura **economicidade**, evitando custos com deslocamento, hospedagem e diárias, garantindo formação de qualidade e relevância pedagógica aos **293 servidores** participantes.

2.6. Requisitos da contratação

2.6.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores.

2.6.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto/serviço, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;

2.6.3. O fornecedor deve demonstrar capacidade de fornecer os ingressos dentro do prazo estipulado e garantir a participação dos inscritos em todas as atividades do evento;

2.6.4. Garantir a participação de todos os inscritos nas palestras, observando os prazos e horários estabelecidos;

2.6.5. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;

2.6.6. Comunicar à Contratante qualquer irregularidade ou ocorrência durante a execução do objeto/serviço, prestando os esclarecimentos necessários;

2.6.7. Responsabilizar-se pelos vícios ou danos decorrentes do objeto/serviço, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

2.6.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.6.9. Manter, durante toda a execução do objeto/serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

2.6.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

2.6.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto/serviço contratado; e

2.6.12. Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas pela Contratante, garantindo a correta comprovação do fornecimento das inscrições.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Risco	Causa	Impacto/Risco	Consequência	Probabilidade (1-5)	Impacto (1-5)	Resposta/Tratamento	Responsável	Prazo
Falha no alinhamento com os objetivos do evento	Falta de critérios claros para escolha da empresa promotora, pesquisa de mercado insuficiente ou comunicação inadequada	Estratégico e Financeiro	Baixa qualidade na organização, desalinhamento com objetivos da capacitação, descontentamento dos participantes e possível desperdício de recursos financeiros	3	4	Estabelecer critérios claros para seleção da empresa; comunicação prévia detalhada sobre responsabilidades e metas do evento	Equipe da Contratante	Fase preparatória
Impossibilidade de comparecimento da empresa ou palestrantes nas datas agendadas	Problemas de agenda ou imprevistos da empresa/palestrantes	Estratégico e Financeiro	Descontentamento dos participantes, impacto no planejamento da capacitação, necessidade de reagendamento	2	4	Estabelecer canal de comunicação constante; prever plano de contingência com reagendamento ou substituição de palestrantes	Equipe da Contratada e Gestor do Contrato	Execução do contrato

Risco	Causa	Impacto/Risco	Consequência	Probabilidade (1-5)	Impacto (1-5)	Resposta/Tratamento	Responsável	Prazo
Falhas na entrega das inscrições ou controle de participantes	Problemas na gestão do cadastro, falha no controle das confirmações ou atrasos na emissão de ingressos	Operacional	Participantes sem acesso às palestras, atraso no evento, insatisfação geral	2	3	Confirmar lista de participantes com antecedência; disponibilizar equipe de suporte; checagem prévia de todos os ingressos	Empresa Contratada	Dia do evento

2.8. **A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados?**

- () Sim
(x) Não

2.9. **O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?**

- () Sim
(x) Não

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)**

3.1. **Especificação e quantidades da solução: #**

Pagamento das inscrições de servidores da Rede Municipal de Ensino de Maringá, incluindo profissionais lotados em CMEIs, Escolas de Ensino Fundamental e setores pedagógicos/administrativos da SEDUC, para participação no evento **“Orientador Educacional em Foco – Liderança e Prática Transformadora”**, que contemplará as palestras **“O trabalho pedagógico como prática de felicidade – A construção do professor inesquecível”** e **“Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da escola”**.
O evento ocorrerá no dia 04 de Dezembro de 2025, às 18:30h, no Auditório da UNINGÁ, em Maringá – PR, visando promover a formação continuada, o aprimoramento pedagógico e o desenvolvimento profissional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.
Para atender ao público previsto, as inscrições serão distribuídas da seguinte forma:

- **108 servidores** lotados em **CMEIs**;
- **135 servidores** lotados em **Escolas de Ensino Fundamental**;
- **50 servidores** lotados na **SEDUC**.

Totalizando **293 inscrições** destinadas aos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

3.2. **Quantidades da Solução**

A solução proposta distingue-se por oferecer capacitação para 293 servidores, sendo 108 (cento e oito) lotados em CMEIs, 135 (cento e trinta e cinco) do Ensino Fundamental e 50 (cinquenta) na SEDUC, com a obtenção de conhecimento e atualização nas temáticas abordadas nas palestras, que serão replicadas às unidades escolares, impactando diretamente a qualidade do serviço educativo.

Item	Código PMM	Código CATMAT	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	260057	25232	Palestras <i>“O trabalho pedagógico como prática de felicidade – A construção do professor inesquecível”</i> e <i>“Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da escola”</i> .	293	Inscrições	R\$ 110,00	R\$ 32.230,00

3.3. **Prazo para início da execução do objeto**

O prazo para execução do objeto é imediato, visto que as palestras ocorrerão no dia 04 de dezembro de 2025, por se tratar de evento em data específica, destinado ao atendimento de demanda previamente determinada pela Secretaria Municipal de Educação. Vale ressaltar que a data poderá ser alterada, sendo a nova data comunicada formalmente no envio da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

3.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto**

O prazo para execução do objeto é condizente com a data de realização das palestras, que ocorrerão no dia 04 de dezembro de 2025, por se tratar de evento em data específica destinado ao atendimento de demanda previamente determinada pela Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que a data poderá ser alterada, sendo a nova data comunicada formalmente no envio da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

3.5. **Local de entrega ou execução**

A execução do objeto se dará no Auditório da UNINGÁ, localizado em Maringá – PR, no dia 04 de dezembro de 2025, no horário das 18:30h às 22h, conforme a programação das palestras.

3.6. **O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?**

- () Sim
(x) Não

3.6.1. Exige respeito às normas específicas de descarte?

- () Sim
(x) Não

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

- (x) Sim
() Não

4.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

- (x) Sim
() Não

4.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

- () Caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
() Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
() Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
(x) Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
() Inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
() Inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021

Nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de serviços técnicos especializados com profissional ou empresa de notória especialização, conforme definido no §1º do mesmo artigo.

A presente contratação configura hipótese legal de inexigibilidade em razão da singularidade do objeto, ou seja, as palestras " *O trabalho pedagógico como prática de felicidade – A construção do professor inesquecível*" e " *Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da escola*", que envolvem serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, ministrados por profissionais de reconhecida experiência e notório saber na área da educação, sendo vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

4.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

A escolha do fornecedor fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da singularidade do objeto e da notória especialização dos palestrantes que ministrarão as palestras " *O trabalho pedagógico como prática de felicidade – A construção do professor inesquecível*" e " *Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da escola*".

Os palestrantes possuem experiência comprovada e reconhecida nacionalmente em educação, gestão escolar e humanização, com histórico de publicações, coordenação de grupos de pesquisa e atuação em cargos de gestão educacional, conforme detalhado no ETP, SEI nº 01.09.00176829/2025.37. Não há outro prestador com a mesma capacidade técnica e reputação para atender às especificidades do evento, o que torna inviável a competição. A contratação se justifica por atender à necessidade legal de formação continuada dos servidores da educação, conforme a LDB (Lei nº 9.394/1996, art. 67), o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e demais normas pertinentes, garantindo a atualização pedagógica e o aprimoramento das práticas profissionais na Rede Municipal de Ensino de Maringá.

4.2. É uma licitação dispensada?

- () Sim
(x) Não

4.3. É uma licitação dispensável?

- (x) Sim
() Não

4.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

- () Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
(x) Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
() Alínea "a" do inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
() Alínea "b" do inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
() Alínea "a" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
() Alínea "b" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
() Alínea "c" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
() Alínea "d" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
() Alínea "e" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
() Alínea "f" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
() Alínea "g" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
() Alínea "h" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

- () Alínea "i" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Alínea "j" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Alínea "k" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Alínea "l" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso V do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso VI do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso VII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso IX do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso X do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso XI do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso XII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso XIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso XIV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso XVI do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

5. **EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?**

- () Sim
- (x) Não

6. **É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?**

- () Sistema de Registro de Preços
- (x) Regime Contratual

6.1. **É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?**

- () Sim
- (x) Não

7. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)**

7.1. **Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?**

7.1.1. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, tais como: verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias; acompanhar o prazo de vigência do contrato; estudar a necessidade e possibilidade de renovação ou prorrogação; bem como analisar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e celebração de termos aditivos, se for o caso. Compete ao Fiscal do Contrato e, na sua ausência, ao seu suplente, exercer a verificação concreta da execução do objeto, devendo: verificar a qualidade e procedência das palestras; acompanhar a participação dos servidores; encaminhar informações ao Gestor do Contrato; atestar documentos fiscais; exercer o relacionamento necessário com a contratada; e dirimir quaisquer dúvidas que surgirem durante a execução contratual.

7.1.2. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que decorrente de imperfeições técnicas ou vícios, e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3. O Fiscal do Contrato registrará em documentação própria todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês, ano e nomes dos funcionários envolvidos, determinando as ações necessárias para regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2. **Forma de execução do contrato**

- () Fornecimento imediato.
- () Fornecimento continuado.
- (x) Prestação de serviço imediato.
- () Serviço continuado com predominância de mão de obra.
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.3. **Prazo de vigência do contrato**

A vigência do contrato abrangerá o período necessário para a realização das palestras, que ocorrerão no dia 04 de dezembro de 2025, no período compreendido entre às 18:30h até às 22h no Auditório da UNINGÁ, em Maringá – PR.

8. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. Existem requisitos anteriores à execução?

- () Sim
(x) Não

8.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

- () Sim
(x) Não

8.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

- () Sim
(x) Não

8.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

8.2.1. No âmbito deste contrato, é fundamental o cumprimento rigoroso de indicadores e diretrizes para garantir que todas as partes envolvidas executem suas obrigações de forma eficiente, transparente e em conformidade com o Termo de Referência.

8.2.2. A contratada deve assegurar a entrega das inscrições e a participação dos servidores nas palestras dentro dos prazos e condições estipulados, mantendo o cronograma acordado e garantindo a qualidade do serviço prestado. Qualquer execução que não esteja conforme as obrigações previstas poderá ser rejeitada parcial ou integralmente, assegurando que os padrões de qualidade sejam mantidos. Caso surjam irregularidades ou falhas durante a execução do contrato, a contratante deve comunicá-las à contratada de imediato, exigindo a correção necessária para regularização. A transparência na comunicação é fundamental para resolver problemas de forma eficaz. Adicionalmente, a contratante se compromete a fornecer à contratada todas as informações necessárias em tempo hábil para a execução do contrato, assegurando que todos os detalhes relevantes sejam considerados. Para garantir que apenas a contratada execute o objeto do contrato, é fundamental impedir a intervenção de terceiros. Isso protege a integridade da execução das obrigações contratuais.

8.2.3. A contratante fornecerá acesso necessário às dependências e informações essenciais para que a contratada realize a execução das atividades de forma adequada, além de impedir a intervenção de terceiros, preservando a integridade do objeto do contrato.

8.2.4. Um representante da administração, legalmente designado, será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução, atestando notas fiscais/faturas e mantendo comunicação contínua com a contratada, garantindo a conformidade com os termos contratuais.

8.2.5. O pagamento devido pela execução do contrato será efetuado pela contratante dentro do prazo estabelecido, desde que todas as formalidades e exigências sejam cumpridas. O pagamento será efetuado somente após verificação da execução e da manutenção das condições de habilitação da contratada no SICAF, e as penalidades contratuais serão aplicadas em casos de descumprimento, assegurando o direito à ampla defesa.

8.2.6. A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para esclarecimentos, garantindo que todas as dúvidas ou questões sejam prontamente resolvidas.

8.3. Obrigações específicas do contratado

8.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, e na proposta apresentada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;

8.3.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto, promovendo a substituição sempre que verificada sua desconformidade à época da entrega, no prazo estabelecido pela fiscalização;

8.3.3. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;

8.3.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.3.7. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.3.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.3.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado; e

8.3.10. Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4. Obrigações específicas do Município

8.4.1. Receber o objeto/serviço no prazo, local e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

8.4.2. Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às dependências do Município para entrega do objeto/serviço, proporcionando todas as facilidades necessárias para que a contratada execute suas atividades conforme normas e condições estabelecidas;

8.4.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto/serviço que não esteja de acordo com as obrigações assumidas pela contratada;

8.4.4. Comunicar imediatamente à contratada quaisquer irregularidades ou falhas constatadas durante a execução do objeto, determinando as ações necessárias para sua regularização ou substituição;

8.4.5. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações e documentos necessários à fiel execução do objeto;

8.4.6. Impedir que terceiros realizem atividades relativas ao objeto contratado, garantindo a execução exclusiva pela contratada;

8.4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor legalmente designado como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento;

- 8.4.8. Efetuar o pagamento à contratada dentro do prazo estabelecido, desde que atendidas todas as formalidades e exigências contratuais;
- 8.4.9. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, inclusive mediante consulta ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF);
- 8.4.10. Aplicar à contratada as penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa

8.5. Existem requisitos posteriores à execução?

- () Sim
- (x) Não

8.6. Infrações e penalidades do Contrato

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.6.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.6.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. Matriz de alocação de risco contratual

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

8.8. Qual será a regra da subcontratação?

() Será permitida a subcontratação

(x) Será vedada a subcontratação

8.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

() Sim

(x) Não

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. Formas, condições e prazo de pagamento:

9.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

9.1.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.3. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9.1.4. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os itens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

9.1.5. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

9.1.6. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

9.2. Critério de reajuste e repactuação:

Não se aplica.

9.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR

() Sim

(x) Não

9.4. Haverá Remuneração Variável?

() Sim

(x) Não

9.5. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?

Não se aplica.

9.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

() Sim

(x) Não

9.7. Critério e prazo para recebimento provisório

Nos termos do art. 45 do Decreto 2259/2023, o recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

I - em se tratando de serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º Os recebimentos de obras e serviços de engenharia deverão observar os termos de regulamentação específica.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

- () Sim
(x) Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor estimado total da contratação:

A solução proposta visa a capacitação de 293 servidores, sendo:

- 135 = Fundamental
- 108 = Infantil
- 50 = SEDUC

O valor total estimado da contratação é de R\$ 32.230,00, considerando o valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por inscrição.

Item	Código PMM	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	260057	Contratação de empresa que realizará o evento “Orientador Educacional em Foco – Liderança e Prática Transformadora”.	293	Inscrições	110,00	R\$ 32.230,00

11.2. Data da conclusão da formação de preço:

A formação do preço base para a presente contratação foi concluída em 29 de outubro de 2025, data da proposta comercial apresentada pela empresa conforme documento nº 7444647. Ressalta-se que, por se tratar de contrato de execução imediata e pagamento em parcela única, não haverá aplicação de cláusula de reajuste, nos termos do art. 135, §1º da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

- () Sim
(x) Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

- () Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.
(x) Existe previsão orçamentária.
() Não há previsão orçamentária.
() Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Educação	1104	09.030.12.361.0017.6.036.3.3.90.39.00.00

13. NOMEAÇÕES

13.1. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro:

Não se aplica.

13.1.1. Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:

Não se aplica.

13.2. Equipe de Apoio:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	SIGLA-SEI	RAMAL
KESIA NASCIMENTO DA CRUZ RODOLFO	Assessora Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar	40359	GAPI	6923
ROSELY FERREGATO DA SILVA	Assessora Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar	35591 - 43840	GAPI	6923
TANIA BEMARA DE SOUZA CASSAMALE	Assessora Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar	9588	GAPI	6923

13.3. Gestor e Fiscais da Execução:

FISCAIS DE CONTRATO

SEDUC	Nome	Cargo/Função	Matrícula	SIGLA-SEI	RAMAL
Titular	Daiane Pinha	Assessora Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar	39760	GAPI	6923
Suplente	EVANDRA BARROS TAIT	Assessora Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar	19469	GAPI	6923

GESTOR DE CONTRATO

Nome	Cargo/Função	Matrícula	SIGLA-SEI	RAMAL
Jéssica Ivi Nechi	Gerente de Apoio Pedagógico Interdisciplinar	75323	GAPI	75323

14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 25 de novembro de 2025.

Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Ivi Sanches Nechi Rodrigues**, Gerente de Apoio Pedagógico Interdisciplinar, em 27/11/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7452044** e o código CRC **B0A43489**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência Financeira da SEDUC
rua Fernão Dias, 778, - - Bairro Zona 09, Maringá/PR,
CEP 87014-000 Telefone: (44) 3127-2814 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.09.00176829/2025.37

À GAPI,

Favor encaminhar o processo para emissão do processo administrativo para a sigla NGL.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Cezar Zagatti**, **Auxiliar Administrativo**, em 27/11/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7447651** e o código CRC **14603A34**.

Referência: Processo nº 01.09.00176829/2025.37

SEI nº 7447651



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Educacional
Núcleo de Gestão de Licitações da SEDUC
Rua Fernão Dias, nº 778, - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87014-000, Telefone: (44) 3127-2835 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 01.09.00176829/2025.37
- Órgão ou entidade demandante: SEDUC
- Responsável: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri - Secretária Municipal de Educação
- Processo Administrativo: 847/2025

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

Contratação da empresa DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA para a realização de capacitação destinada a 293 (duzentos e noventa e três) servidores/professores da Secretaria Municipal de Educação de Maringá – PR. O evento contará com a participação do renomado Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida, referência nacional em formação docente, que ministrará a palestra “*O trabalho pedagógico como prática de felicidade – A construção do professor inesquecível*”. Na sequência, será realizada uma mesa-redonda com o Prof. Me. José Carlos Barbieri, com o tema “*Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da escola*”. As atividades formativas ocorrerão no dia 04 de dezembro, das 18h30 às 22h, nas dependências da Uningá - Maringá/PR.

2.1. Natureza do objeto

- () Aquisição de bens
- () Serviço comum
- () Serviço comum de engenharia
- () Serviço de engenharia
- (x) Serviço especial
- () Execução de obra
- () Locação

2.2. Fundamentação da contratação

A contratação por inexigibilidade de licitação fundamenta-se no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e como medida fundamental para assegurar a formação continuada e o aperfeiçoamento profissional, atendendo às demandas contemporâneas do setor educacional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, os dispositivos normativos do Conselho Nacional de Educação e a Lei 1019/2015, em seus artigos 37 a 39, existe a obrigatoriedade por parte do município em garantir a participação dos profissionais do Magistério em cursos de aperfeiçoamento, sendo assim, dentro desta perspectiva, o evento em questão possibilitará a formação profissional e o estudo das estratégias de modernização em busca da eficácia do sistema educativo de forma a disponibilizar aos servidores do município, práticas inovadoras que possam ser utilizadas para a qualidade do trabalho em sala de aula. Além disso, destacamos que o evento proporcionará, de forma econômica, que os servidores da Rede Municipal de Educação tenham acesso aos especialistas que ministrarão as palestras e, quando estes participam de outros eventos, demandam um alto custo em relação a passagens, estadia e alimentação que a Administração teria que arcar para que os servidores pudessem participar.

A DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA é empresa especializada e reconhecida pela realização de eventos educacionais, sendo a única responsável pela organização das palestras conforme folder em anexo SEI nº 7444647, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

A participação de 293 servidores da Rede Municipal de Ensino proporcionará atualização pedagógica e fortalecimento das práticas educacionais, com economicidade e efetivo impacto na melhoria da qualidade do ensino público municipal.

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar 7451648 disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

2.3. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

- (x) Sim
- () Não

2.3.1. Qual é a legislação especial?

Destaca-se, nesse contexto, o Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e como medida fundamental para assegurar a formação continuada e o aperfeiçoamento profissional, atendendo às demandas contemporâneas do setor educacional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, os dispositivos normativos do Conselho Nacional de Educação e a Lei 1019/2015, em seus artigos 37 a 39, existe a obrigatoriedade por parte do município em garantir a participação dos profissionais do Magistério em cursos de aperfeiçoamento.

2.4. Justificativa da contratação

A contratação das inscrições para o evento “**Orientador Educacional em Foco – Liderança e Prática Transformadora**”, que contempla as palestras “*O trabalho pedagógico como prática de felicidade – A construção do professor inesquecível*” e “*Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da escola*”, justifica-se pela necessidade de formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Educação. **Os temas abordados dialogam diretamente com os princípios previstos na Constituição Federal**, especialmente nos arts. 205 e 206, que tratam do direito de aprender, da valorização do profissional da educação e da garantia do padrão de qualidade no ensino. Também **atendem à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB** (Lei nº 9.394/1996), que estabelece em seus arts. 3º, 12º, 13º e 67º a formação continuada, a melhoria das práticas pedagógicas e o fortalecimento da gestão escolar.

A formação proposta contribui para o desenvolvimento de práticas pedagógicas humanizadas, liderança educacional e estratégias de enfrentamento dos desafios cotidianos da escola, alinhando-se às diretrizes do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), especialmente às metas 15, 16 e 19, que tratam da valorização docente, formação continuada e gestão democrática.

A contratação ainda atende ao disposto na Lei Municipal nº 1.019/2015, que determina a oferta permanente de formação aos profissionais do magistério, bem como ao **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, que **autoriza a inexigibilidade de licitação** para a contratação de serviços técnicos especializados, como é o caso das palestras ministradas por profissionais de notória expertise.

Por fim, a realização do evento em Maringá/PR assegura economicidade, evitando custos com deslocamento, hospedagem e diárias, garantindo formação de qualidade e relevância pedagógica aos 293 servidores participantes.

2.5. Requisitos da contratação

2.5.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores.

2.5.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto/serviço, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;

2.5.3. O fornecedor deve demonstrar capacidade de fornecer os ingressos dentro do prazo estipulado e garantir a participação dos inscritos em todas as atividades do evento;

2.5.4. Garantir a participação de todos os inscritos nas palestras, observando os prazos e horários estabelecidos;

2.5.5. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;

2.5.6. Comunicar à Contratante qualquer irregularidade ou ocorrência durante a execução do objeto/serviço, prestando os esclarecimentos necessários;

2.5.7. Responsabilizar-se pelos vícios ou danos decorrentes do objeto/serviço, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

2.5.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.5.9. Manter, durante toda a execução do objeto/serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

2.5.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

2.5.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto/serviço contratado; e

2.5.12. Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas pela Contratante, garantindo a correta comprovação do fornecimento das inscrições.

2.6. Análise dos riscos da contratação

Risco	Causa	Impacto/Risco	Consequência	Probabilidade (1-5)	Impacto (1-5)	Resposta/Tratamento	Responsável	Prazo
Falha no alinhamento com os objetivos do evento	Falta de critérios claros para escolha da empresa promotora, pesquisa de mercado insuficiente ou comunicação inadequada	Estratégico e Financeiro	Baixa qualidade na organização, desalinhamento com objetivos da capacitação, descontentamento dos participantes e possível desperdício de recursos financeiros	3	4	Estabelecer critérios claros para seleção da empresa; comunicação prévia detalhada sobre responsabilidades e metas do evento	Equipe da Contratante	Fase preparatória
Impossibilidade de comparecimento da empresa ou palestrantes nas datas agendadas	Problemas de agenda ou imprevistos da empresa/palestrantes	Estratégico e Financeiro	Descontentamento dos participantes, impacto no planejamento da capacitação, necessidade de reagendamento	2	4	Estabelecer canal de comunicação constante; prever plano de contingência com reagendamento ou substituição de palestrantes	Equipe da Contratada e Gestor do Contrato	Execução do contrato
Falhas na entrega das inscrições ou controle de participantes	Problemas na gestão do cadastro, falha no controle das confirmações ou atrasos na emissão de ingressos	Operacional	Participantes sem acesso às palestras, atraso no evento, insatisfação geral	2	3	Confirmar lista de participantes com antecedência; disponibilizar equipe de suporte; checagem prévia de todos os ingressos	Empresa Contratada	Dia do evento

2.7. A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados?

- () Sim
(x) Não

2.8. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

- () Sim
(x) Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. Especificação e quantidades da solução: #

Pagamento das inscrições de servidores da Rede Municipal de Ensino de Maringá, incluindo profissionais lotados em CMEIs, Escolas de Ensino Fundamental e setores pedagógicos/administrativos da SEDUC, para participação no evento “**Orientador Educacional em Foco – Liderança e Prática Transformadora**”, que contemplará as palestras “**O trabalho pedagógico como prática de felicidade – A construção do professor inesquecível**” e “**Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da escola**”.

O evento ocorrerá no dia 04 de Dezembro de 2025, às 18:30h, no Auditório da UNINGÁ, em Maringá – PR, visando promover a formação continuada, o aprimoramento pedagógico e o desenvolvimento profissional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Para atender ao público previsto, as inscrições serão distribuídas da seguinte forma:

- **108 servidores** lotados em **CMEIs**;
- **135 servidores** lotados em **Escolas de Ensino Fundamental**;
- **50 servidores** lotados na **SEDUC**.

Totalizando **293 inscrições** destinadas aos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

3.2. Quantidades da Solução

A solução proposta distingue-se por oferecer capacitação para 293 (duzentos e noventa e três) servidores, sendo 108 (cento e oito) lotados em CMEIs, 135 (cento e trinta e cinco) do Ensino Fundamental e 50 (cinquenta) na SEDUC, com a obtenção de conhecimento e atualização nas temáticas abordadas nas palestras, que serão replicadas às unidades escolares, impactando diretamente a qualidade do serviço educativo.

Item	Código PMM	Código CATMAT	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	260057	25232	Palestras “ <i>O trabalho pedagógico como prática de felicidade – A construção do professor inesquecível</i> ” e “ <i>Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da escola</i> ”.	293	Inscrições	R\$ 110,00	R\$ 32.230,00

3.3. Prazo para início da execução do objeto

O prazo para execução do objeto é imediato, visto que as palestras ocorrerão no dia 04 de dezembro de 2025, por se tratar de evento em data específica, destinado ao atendimento de demanda previamente determinada pela Secretaria Municipal de Educação. Vale ressaltar que a data poderá ser alterada, sendo a nova data comunicada formalmente no envio da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

3.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto

O prazo para execução do objeto é condizente com a data de realização das palestras, que ocorrerão no dia 04 de dezembro de 2025, por se tratar de evento em data específica destinado ao atendimento de demanda previamente determinada pela Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que a data poderá ser alterada, sendo a nova data comunicada formalmente no envio da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

3.5. Local de entrega ou execução

A execução do objeto se dará no Auditório da UNINGÁ, localizado em Maringá – PR, no dia 04 de dezembro de 2025, no horário das 18:30h às 22h, conforme a programação das palestras.

3.6. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

- () Sim
(x) Não

3.6.1. Exige respeito às normas específicas de descarte?

- () Sim
(x) Não

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☒ (x) Sim

☐ () Não

4.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☒ (x) Sim

☐ () Não

4.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

☐ () Caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ () Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ () Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☒ (x) Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ () Inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ () Inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021

Nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de serviços técnicos especializados com profissional ou empresa de notória especialização, conforme definido no §1º do mesmo artigo.

A presente contratação configura hipótese legal de inexigibilidade em razão da singularidade do objeto, ou seja, as palestras " *O trabalho pedagógico como prática de felicidade – A construção do professor inesquecível*" e " *Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da escola*", que envolvem serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, ministrados por profissionais de reconhecida experiência e notório saber na área da educação, sendo vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

4.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

A escolha do fornecedor fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da singularidade do objeto e da notória especialização dos palestrantes que ministrarão as palestras " *O trabalho pedagógico como prática de felicidade – A construção do professor inesquecível*" e " *Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da escola*".

Os palestrantes possuem experiência comprovada e reconhecida nacionalmente em educação, gestão escolar e humanização, com histórico de publicações, coordenação de grupos de pesquisa e atuação em cargos de gestão educacional, conforme detalhado no ETP, SEI nº 01.09.00176829/2025.37. Não há outro prestador com a mesma capacidade técnica e reputação para atender às especificidades do evento, o que torna inviável a competição. A contratação se justifica por atender à necessidade legal de formação continuada dos servidores da educação, conforme a LDB (Lei nº 9.394/1996, art. 67), o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e demais normas pertinentes, garantindo a atualização pedagógica e o aprimoramento das práticas profissionais na Rede Municipal de Ensino de Maringá.

4.2. É uma licitação dispensada?

☐ () Sim

☒ (x) Não

4.3. É uma licitação dispensável?

☒ (x) Sim

☐ () Não

4.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

☐ () Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

☒ (x) Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

☐ () Alínea "a" do inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

☐ () Alínea "b" do inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

☐ () Alínea "a" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

☐ () Alínea "b" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

☐ () Alínea "c" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

☐ () Alínea "d" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

☐ () Alínea "e" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

☐ () Alínea "f" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

☐ () Alínea "g" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

☐ () Alínea "h" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

☐ () Alínea "i" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

☐ () Alínea "j" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

☐ () Alínea "k" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

☐ () Alínea "l" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

☐ () Inciso V do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

☐ () Inciso VI do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

☐ () Inciso VII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

- () Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso IX do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso X do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso XI do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso XII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso XIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso XIV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- () Inciso XVI do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

- () Sim
- (x) Não

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

- () Sistema de Registro de Preços
- (x) Regime Contratual

6.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

- () Sim
- (x) Não

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

7.1.1. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, tais como: verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias; acompanhar o prazo de vigência do contrato; estudar a necessidade e possibilidade de renovação ou prorrogação; bem como analisar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e celebração de termos aditivos, se for o caso. Compete ao Fiscal do Contrato e, na sua ausência, ao seu suplente, exercer a verificação concreta da execução do objeto, devendo: verificar a qualidade e procedência das palestras; acompanhar a participação dos servidores; encaminhar informações ao Gestor do Contrato; atestar documentos fiscais; exercer o relacionamento necessário com a contratada; e dirimir quaisquer dúvidas que surgirem durante a execução contratual.

7.1.2. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que decorrente de imperfeições técnicas ou vícios, e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3. O Fiscal do Contrato registrará em documentação própria todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês, ano e nomes dos funcionários envolvidos, determinando as ações necessárias para regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2. Forma de execução do contrato

- () Fornecimento imediato.
- () Fornecimento continuado.
- (x) Prestação de serviço imediato.
- () Serviço continuado com predominância de mão de obra.
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.3. Prazo de vigência do contrato

A vigência do contrato abrangerá o período necessário para a realização das palestras, que ocorrerão no dia 04 de dezembro de 2025, no período compreendido entre às 18:30h até às 22h no Auditório da UNINGÁ, em Maringá – PR.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Existem requisitos anteriores à execução?

- () Sim
- (x) Não

8.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

- () Sim
(x) Não

8.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

- () Sim
(x) Não

8.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

8.2.1. No âmbito deste contrato, é fundamental o cumprimento rigoroso de indicadores e diretrizes para garantir que todas as partes envolvidas executem suas obrigações de forma eficiente, transparente e em conformidade com o Termo de Referência.

8.2.2. A contratada deve assegurar a entrega das inscrições e a participação dos servidores nas palestras dentro dos prazos e condições estipulados, mantendo o cronograma acordado e garantindo a qualidade do serviço prestado. Qualquer execução que não esteja conforme as obrigações previstas poderá ser rejeitada parcial ou integralmente, assegurando que os padrões de qualidade sejam mantidos. Caso surjam irregularidades ou falhas durante a execução do contrato, a contratante deve comunicá-las à contratada de imediato, exigindo a correção necessária para regularização. A transparência na comunicação é fundamental para resolver problemas de forma eficaz. Adicionalmente, a contratante se compromete a fornecer à contratada todas as informações necessárias em tempo hábil para a execução do contrato, assegurando que todos os detalhes relevantes sejam considerados. Para garantir que apenas a contratada execute o objeto do contrato, é fundamental impedir a intervenção de terceiros. Isso protege a integridade da execução das obrigações contratuais.

8.2.3. A contratante fornecerá acesso necessário às dependências e informações essenciais para que a contratada realize a execução das atividades de forma adequada, além de impedir a intervenção de terceiros, preservando a integridade do objeto do contrato.

8.2.4. Um representante da administração, legalmente designado, será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução, atestando notas fiscais/faturas e mantendo comunicação contínua com a contratada, garantindo a conformidade com os termos contratuais.

8.2.5. O pagamento devido pela execução do contrato será efetuado pela contratante dentro do prazo estabelecido, desde que todas as formalidades e exigências sejam cumpridas. O pagamento será efetuado somente após verificação da execução e da manutenção das condições de habilitação da contratada no SICAF, e as penalidades contratuais serão aplicadas em casos de descumprimento, assegurando o direito à ampla defesa.

8.2.6. A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para esclarecimentos, garantindo que todas as dúvidas ou questões sejam prontamente resolvidas.

8.3. Obrigações específicas do contratado

8.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, e na proposta apresentada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;

8.3.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto, promovendo a substituição sempre que verificada sua desconformidade à época da entrega, no prazo estabelecido pela fiscalização;

8.3.3. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;

8.3.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.3.7. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.3.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.3.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado; e

8.3.10. Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4. Obrigações específicas do Município

8.4.1. Receber o objeto/serviço no prazo, local e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

8.4.2. Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às dependências do Município para entrega do objeto/serviço, proporcionando todas as facilidades necessárias para que a contratada execute suas atividades conforme normas e condições estabelecidas;

8.4.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto/serviço que não esteja de acordo com as obrigações assumidas pela contratada;

8.4.4. Comunicar imediatamente à contratada quaisquer irregularidades ou falhas constatadas durante a execução do objeto, determinando as ações necessárias para sua regularização ou substituição;

8.4.5. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações e documentos necessários à fiel execução do objeto;

8.4.6. Impedir que terceiros realizem atividades relativas ao objeto contratado, garantindo a execução exclusiva pela contratada;

8.4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor legalmente designado como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento;

8.4.8. Efetuar o pagamento à contratada dentro do prazo estabelecido, desde que atendidas todas as formalidades e exigências contratuais;

8.4.9. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, inclusive mediante consulta ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF);

8.4.10. Aplicar à contratada as penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa

8.5. Existem requisitos posteriores à execução?

- () Sim
(x) Não

8.6. Infrações e penalidades do Contrato

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.6.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.6.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. Matriz de alocação de risco contratual

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária

Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

8.8. Qual será a regra da subcontratação?

- () Será permitida a subcontratação
(x) Será vedada a subcontratação

8.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

- () Sim
(x) Não

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. Formas, condições e prazo de pagamento:

9.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

9.1.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.3. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9.1.4. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os itens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

9.1.5. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

9.1.6. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

9.2. Critério de reajuste e repactuação:

Não se aplica.

9.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR

- () Sim
(x) Não

9.4. Haverá Remuneração Variável?

- () Sim
(x) Não

9.5. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?

Não se aplica.

9.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

- () Sim
(x) Não

9.7. Critério e prazo para recebimento provisório

Nos termos do art. 45 do Decreto 2259/2023, o recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

I - em se tratando de serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º Os recebimentos de obras e serviços de engenharia deverão observar os termos de regulamentação específica.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

- () Sim
- (x) Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor estimado total da contratação:

A solução proposta visa a capacitação de 293 servidores, sendo:

- 135 = Fundamental
- 108 = Infantil
- 50 = SEDUC

O valor total estimado da contratação é de R\$ 32.230,00, considerando o valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por inscrição.

Item	Código PMM	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	260057	Contratação de empresa que realizará o evento “Orientador Educacional em Foco – Liderança e Prática Transformadora”.	293	Inscrições	110,00	R\$ 32.230,00

11.2. Data da conclusão da formação de preço:

A formação do preço base para a presente contratação foi concluída em 29 de outubro de 2025, data da proposta comercial apresentada pela empresa conforme documento nº 7444647. Ressalta-se que, por se tratar de contrato de execução imediata e pagamento em parcela única, não haverá aplicação de cláusula de reajuste, nos termos do art. 135, §1º da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

- () Sim
- (x) Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

- () Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.
- (x) Existe previsão orçamentária.
- () Não há previsão orçamentária.
- () Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Educação	1104	09.030.12.361.0017.6.036.3.3.90.39.00.00

13. NOMEAÇÕES

13.1. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro:

Não se aplica.

13.1.1. **Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:**

Não se aplica.

13.2. **Equipe de Apoio:**

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	KESIA NASCIMENTO DA CRUZ RODOLFO	ROSELY FERREGATO DA SILVA	TANIA BEMARA DE SOUZA CASSAMALE
Cargo	Assessora Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar	Assessora Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar	Assessora Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar
Matrícula	40359	35591 - 43840	9588
Secretaria/Pasta Interessada	SEDUC	SEDUC	SEDUC
Local SEI	GAPI	GAPI	GAPI
Telefone/Ramal	6923	6923	6923

13.3. **Gestor e Fiscais da Execução:**

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
Nome Completo	DANIELLE APARECIDA MUNHOS HERMOSO	DAIANE PINHA	EVANDRA BARROS TAIT
Cargo	Agente Administrativo	Assessora Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar	Assessora Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar
Matrícula	47336	39760	19469
Secretaria/Pasta Interessada	SEDUC	SEDUC	SEDUC
Local SEI	GAESC	GAPI	GAPI
Telefone/Ramal	2841	6923	6923

14. **ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO**

Maringá - PR, 28 de novembro de 2025.

Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário (a) de Educação**, em 28/11/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Aparecida Munhos Hermoso, Agente Administrativo**, em 28/11/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Ivi Sanches Nechi Rodrigues, Gerente de Apoio Pedagógico Interdisciplinar**, em 28/11/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7458347** e o código CRC **11C13165**.

ORIENTADOR EDUCACIONAL EM FOCO

Liderança e Prática Transformadora



Quinta-feira
18h30 às 22h
em Maringá PR

Realização:



Apoio:



PROGRAMAÇÃO

- 18h30 às 19h – Credenciamento e coffee de boas vindas
- 19h às 19h15 – Abertura

- 19h15 às 20h30 – Palestra

O Trabalho Pedagógico como prática de felicidade – A construção do Professor inesquecível com Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida.



- 20h30 às 21h30 – Mesa redonda

Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da Escola com Prof. Me. José Carlos Barbieri



- 21h30 às 21h50: Perguntas e interação.
- 22h: encerramento com sorteios.

Reservamos o direito de substituir os palestrantes e o local se necessário.

INFORMAÇÕES E INVESTIMENTO

Este encontro celebra o Dia do Orientador Escolar e reconhece a relevância de todos os profissionais que atuam na liderança e no fazer pedagógico das escolas. Será um momento único de reflexão, inspiração e troca de experiências, reunindo gestores, orientadores e educadores para fortalecer práticas inovadoras, valorizar o trabalho docente e construir caminhos para uma educação cada vez mais humanizada e transformadora.

Participe deste encontro exclusivo para gestores, orientadores e educadores:

- Valor por inscrição: R\$ 110,00 (cento e dez reais)
- Certificado: 5 horas
- Inscrições somente pelo link: <https://forms.gle/1WbKdhngN7q2DCPQ8>
- Local: Uningá em Maringá PR
- Vagas limitadas!!!



PROPOSTA COMERCIAL

DE: DSAL EVENTOS E MARKETING

PARA: Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Objeto: Palestra em comemoração ao dia do orientador escolar, parte destas oportunidades será oferecido pela DSAL Eventos e Marketing – Dsal Eventos que visa atender o quadro da equipe pedagógica, que acontecerá na Uningá - Auditório Prof. Darcy Ribeiro em Maringá PR e terá duração de 01 (um) dia, com início às 19h do dia 04 de dezembro de 2025. O objetivo é promover a capacitação de 293 colaboradores, sendo 135 de Escolas de Ensino Fundamental, 108 de CMEIS e 50 lotados na SEDUC, para as Palestras mencionadas, com base em pesquisa realizada com os servidores. O foco será fornecer conteúdos atualizados e pertinentes às funções que esses profissionais exercem, visando aprimorar suas habilidades e competências para uma melhor prestação de serviços na área da Educação. O valor fixo de R\$ 110,00 (cento e dez reais) será por inscrição não havendo valor diferenciado por lote.

Razão Social: Dsal Eventos e Marketing Ltda

CNPJ: 40.670.410/0001-64

Responsável pela Empresa: Danilo Schendorf

RG do Responsável pela Empresa: 8.864.528-6

CPF do Responsável pela Empresa: 051.918.599-44

Endereço: Rua Antônio Sanchez,420 – Jardim Ouro Verde II – Sarandi PR

DANILO
SCHENDORF:05191859
944

Assinado de forma digital por
DANILO SCHENDORF:05191859944
Dados: 2025.11.28 09:58:29 -03'00'

Danilo Schendorf - Responsável

CNPJ: 40.670.410/0001-64

28 de novembro de 2025.



Geraldo Peçanha de Almeida

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3273640439804753>

ID Lattes: **3273640439804753**

Última atualização do currículo em 23/01/2025

Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida é pedagogo pela UNESP - Universidade Estadual Paulista, de São Paulo. Mestre em Teoria Literária pela UFPR - Universidade Federal do Paraná e Doutor em Crítica literária pela UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina. É pós-doutorando no Programa de Pós-graduação: Formação Docente e Novas Tecnologias na Educação, vinculado à linha - Educação a Distância, Formação de Professores e Tecnologias Educacionais. É psicanalista pela Sociedade Internacional de Psicanálise de São Paulo. Especialista em Educação Infantil e Pós-graduado em TEA - Transtorno do Espectro Autista pela PUC Paraná. Atuou como palestrante no Congresso Nacional Brasileiro em 2023 a convite da Comissão de Saúde e Políticas Públicas para o Autismo. É responsável pela criação e implantação de Centros de Atendimento às Crianças e Jovens com Transtornos do Neurodesenvolvimento em diferentes municípios do Brasil. Fez estudos de imersão em Reggio Emilia, na Itália, em 2024. Trabalhou na subcomissão de saúde da Câmara dos deputados na construção da Lei 14992/2024 que oportuniza vagas de trabalho às pessoas dentro do espectro do autismo. É autor de mais de 70 livros, entre infantis, livros para educadores, livros para pais e livros de autoconhecimento. Têm trabalhos internacionais com professores e crianças na Alemanha, Itália, Áustria, Bolívia e no Japão. Implantou na África, em Moçambique, um Programa de Leitura e escrita. Fez estudos de aperfeiçoamento em Educação Especial em Cuba. Tem 31 anos de experiência em educação de crianças e jovens e faz palestras em todos os Estados do Brasil. Fundou o Projeto Pólen, em Curitiba no Paraná, do qual é diretor. Desde 2020 passou a integrar a Academia Internacional de Literatura Brasileira, com sede em New York, onde tem Paulo Freire como patrono. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Geraldo Peçanha de Almeida

Nome em citações bibliográficas

ALMEIDA, G. P.

Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/3273640439804753>

Cor ou Raça

Preta

Nascimento

06/12/1970, São João do Caiúba/ PR - Brasil

Carteira de Identidade

Número 50197310, Emissão SSPR/PR -
26/06/1987

País de Nacionalidade

Formação acadêmica/titulação

2001 - 2004

Doutorado em Literatura.
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.
Título: diásporas negras, performance e oralidade no baixo amazonas, Ano de obtenção: 2004.
Orientador: 🧐 Alai Garcia Diniz.
Palavras-chave: teatro, literatura, texto dramático.

1997 - 1999

Mestrado em Letras.
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.
Título: O PALCO ILUMINADO, Ano de Obtenção: 1999.
Orientador: Marta Moais da Costa.
Palavras-chave: teatro, literatura, texto dramático.
Grande área: Linguística, Letras e Artes
Setores de atividade: Educação.

2024 - 2024

Especialização em Pós graduação em TEA.
Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.
Título: Para além do autismo.

1991 - 1994

Graduação em Pedagogia.
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Brasil.

Pós-doutorado

2025

Pós-Doutorado.
Centro Universitário Internacional, UNINTER, Brasil.
Grande área: Ciências Humanas

Atuação Profissional

Faculdade Metropolitana de Curitiba, FAMEC, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - 2000

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: professor

escola atuação, ESA, Brasil.

Vínculo institucional

1997 - 2000

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional:
empregado, Carga horária: 40

FAE Centro Universitário, FAE, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Professor, Carga horária: 8

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional:
Professor convidado, Carga horária: 4

Outras informações

Professor de curso de pós-graduação em
cultura, comunicação e artes

Universidade Estadual do Tocantins, UNITINS, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Professor de EAD

Outras informações

Trabalho como professor colaborador na
execução de projetos- cursos superiores para
EAD e também ministrando aulas nos cursos de
pós-graduação em educação

Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2012

Vínculo: em substituição, Enquadramento
Funcional: em substituição, Carga horária: 40,
Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

2004 - 2006

Vínculo: professor substituto, Enquadramento
Funcional: professor substituto, Carga horária:
40, Regime: Dedicação exclusiva.

Projetos de pesquisa

2008 - Atual

GEPETE - Grupo de Estudos professor, escola e
tecnologias educacionais

Descrição: Formação de professores para o uso
das TICs. Leitura e escrita hipertexto. Um
computador por aluno - UCA EAD.

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (5) /
Especialização: (14) / Mestrado acadêmico:
(15) / Mestrado profissional: (2) / Doutorado:
(18) .

Integrantes: Geraldo Peçanha de Almeida -
Coordenador.

Membro de corpo editorial

2012 - Atual

Periódico: Revista Brasileira de Estudos
Pedagógicos

Áreas de atuação

1.

Grande área: Linguística, Letras e Artes / Área:
Letras.

2.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Educação.

Idiomas

Espanhol

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve
Bem.

Inglês

Italiano

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2000

Teatro, SESC - Curitiba.

Produções

Produção bibliográfica

Citações

SciELO

Total de trabalhos: 452

Total de citações: 16

Data: 05/09/2011

GP Almeida

Livros publicados/organizados ou edições

1.

ALMEIDA, G. P.. Manual de Alfabetização. 1. ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2016. v. 1. 223p .

2.

ALMEIDA, G. P.. 100 Atividades para Bebês: Pequeno guia para Pais e Professores. 1. ed. Rio de Janeiro: wak Editora, 2016. v. 1. 121p .

3.

ALMEIDA, G. P.. Gestão de sala de aula. 1. ed. Curitiba: Editora Positivo, 2015. v. 1. 150p .

4.

ALMEIDA, G. P.. O Anjo da Bicicleta. 1. ed. Alfenas - MG: Cria Editora, 2015. v. 1. 26p .

5.

ALMEIDA, G. P. A gestão de sala de aula. 1. ed. Curitiba: Editora da Universidade Positivo, 2015. v. 1. 135p .

6.

ALMEIDA, G. P. a pedagogia da delicadeza. 1. ed. Rio de Janeiro: Wak editora, 2014. v. 1. 109p .

7.

ALMEIDA, G. P. Breves diálogos sobre educação. 1. ed. Curitiba: Appris, 2012. v. 1000. 115p .

8.

ALMEIDA, G. P. Gosto de sal. 1. ed. Curitiba: Pró-Infanti, 2012. 44p .

9.

ALMEIDA, G. P. Práticas para avaliação escolar. 1. ed. Rio de Janeiro: WAK editora, 2012. v. 1000. 104p .

10.

★ **ALMEIDA, G. P.** Felicidade não é bem que se mereça. 1. ed. Curitiba: ProInfanti, 2012. v. 1. 144p .

11.

RELVAS, M. ; **ALMEIDA, G. P.** . Que cérebro é esse que chegou à escola?. 1. ed. Rio de Janeiro: Wak editora, 2012. v. 1. 257p .

12.

ALMEIDA, G. P. Dentro do mar tem rio?. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2012. v. 1. 28p .

13.

ALMEIDA, G. P. Neurociência e sequência didática na educação infantil. 1. ed. Rio de Janeiro: Wak editora, 2012. v. 1. 146p .

14.

ALMEIDA, G. P. Desenvolvimento da escrita ? 100 proposta práticas para o trabalho com criança de seis anos. 3. ed. RIO DE JANEIRO: WAK editora, 2011. 62p .

15.

ALMEIDA, G. P. Minha escola recebeu alunos para inclusão . Que faço agora?. 1. ed. Rio de Janeiro: Wak editora, 2011. 161p .

16.

ALMEIDA, G. P. O Professor Inesquecível. Rio de Janeiro: Wak editora, 2011. 129p .

17.

ALMEIDA, G. P. Pai: poucos podem ser, muitos querem ter, todos precisam de um. Rio Janeiro: Wak editora, 2011. 183p .

18.

ALMEIDA, G. P. Práticas de Educação Infantil - Berçário, Maternal e Pré-Escolar. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2011. 215p .

19.

ALMEIDA, G. P. Mazagão Velho - Diásporas negras, performance e oralidade no Baixo Amazonas. Curitiba: Editora : JURUA, 2011. v. 1. 190p .

20.

ALMEIDA, G. P. Eu me chamo Pedro. Você me chama Baleia. 1. ed. Curitiba: Pró-Infanti Editora, 2009. v. 1000. 18p .

21.

ALMEIDA, G. P. O colchão de noiva. 01. ed. Curitiba: Cortez Editora, 2009. v. 2000. 23p .

22.

ALMEIDA, G. P. Os Bebês vão à escola. 1. ed. Curitiba: Pró-Infanti Editora, 2009. v. 1000. 238p .

23.

ALMEIDA, G. P. Dificuldades de Aprendizagem em leitura e escrita. 01. ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009. v. 2000. 127p .

24.

ALMEIDA, G. P. Na casa da Tia Maria. 1. ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009. v. 2000. 18p .

25.

26.

ALMEIDA, G. P. Práticas de Leitura para Neo Leitores. 01. ed. Curitiba: Pró-Infanti Editora, 2008. v. 1000. 171p .

27.

ALMEIDA, G. P. E quando os filhos não podem ser aquilo que os pais sonharam?. 02. ed. Curitiba: Pró-Infanti Editora, 2008. v. 1000. 152p .

28.

ALMEIDA, G. P. Um buraco no meio do céu.. 01. ed. Curitiba: Pró-Infanti Editora, 2008. v. 1000. 21p .

29.

ALMEIDA, G. P. Azul banana. 01. ed. Campinas: autores Associados, 2008. v. 2000. 29p .

30.

ALMEIDA, G. P. A construção de ambientes educativos para a inclusão. 01. ed. Curitiba: Pró-Infanti Editora, 2008. v. 1000. 162p .

31.

ALMEIDA, G. P. Para a lua um quarto. Para o sol meio-dia.. 01. ed. Curitiba: Pró-Infanti Editora, 2008. v. 1000. 19p .

32.

ALMEIDA, G. P. Para Sempre. 01. ed. Curitiba: Pró-Infanti Editora, 2008. v. 1000. 19p .

33.

ALMEIDA, G. P. Transposição DIDÁTICA por onde começar?. 1. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2007. 71p .

34.

ALMEIDA, G. P. Práticas de alfabetização e letramento. 1. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2007. 128p .

35.

36.

★ **ALMEIDA, G. P.** Teoria e pratica em psicomtricidade jogos, atividades lúdicas, expressão corporal e brincadeiras infantis. 2. ed. rio de janeiro: wak editora, 2006. 160p .

37.

★ **ALMEIDA, G. P.** Palco iluminado 10 anos de historia do festival de teatro de curitiba. 1. ed. Curitiba: Editora UFPR, 2005. v. 1000. 392p .

38.

ALMEIDA, G. P. A Produção de Textos nas séries iniciais. 1. ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2005. 156p .

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

ALMEIDA, G. P. Filhos precisam aprender a conquistar. Revista c. Vale, Curitiba, p. 34 - 34, 20 dez. 2015.

2.

ALMEIDA, G. P. A emoção na sala aula. Derecoinal Educador, são Paulo, p. 33 - 35, 30 ago. 2015.

3.

Geraldo Peçanha de Almeida ; **ALMEIDA, G. P.** . Dificuldade de leitura e escrita. Revista do Professor (Rio Pardo), belo Horizonte, p. 38 - 41, 05 dez. 2012.

4.

Geraldo Peçanha de Almeida ; **ALMEIDA, G. P.** . Sequência didática na educação infantil. Direcional Educador (Impresso), São Paulo, p. 6 - 10, 05 maio 2012.

5.

ALMEIDA, G. P. Todo mundo ganha. Crescer, São Paulo, p. 86 - 91, 01 ago. 2011.

6.

ALMEIDA, G. P.. Ao redor Mundo. ESCADA - a revista das escolas particulares do Paraná, Curitiba, p. 20 - 21, 01 jul. 2011.

7.

ALMEIDA, G. P.. Terceirizamos a educação dos filhos para a escola, diz especialista. AGAZETA, 16 jun. 2011.

8.

ALMEIDA, G. P.. A arte que sopra do Sul. Brasileiros, São Paulo, p. 36 - 37, 01 maio 2011.

9.

ALMEIDA, G. P.. A dificuldade de aprendizagem do aluno é de responsabilidade da gestão escolar. Revista Aprendizagem (Pinhais, PR), Pinhais, p. 24 - 26, 01 nov. 2010.

10.

ALMEIDA, G. P.. Letra cursiva na berlinda. Profissão Mestre, 05 set. 2010.

11.

ALMEIDA, G. P.. Um evento de aprendizado mas também de descontração. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 3 - 3, 16 ago. 2010.

12.

ALMEIDA, G. P.. 3º Programa de Desenvolvimento Acadêmico é sucesso entre alunos. Jornal Metrópole, São José dos Pinhais, p. 11, 12 abr. 2009.

13.

ALMEIDA, G. P.. Transposição Didática - conheça a metodologia que garante que o conhecimento chegue até mesmo ao aluno com mais dificuldades. Profissão Mestre, Curitiba, p. 24 - 25, 05 mar. 2009.

14.

ALMEIDA, G. P.. Geraldo Almeida, o pedagogo das Letras. Jornal da Manhã, Marília/SP, p. 6, 30 nov. 2008.

15.

ALMEIDA, G. P.. Humanização na Santa Casa de Curitiba. Jornal da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, Curitiba, 05 out. 2008.

16.

ALMEIDA, G. P.. Projetos de Cidadania - representam o diferencial das escolas privadas. Educação & Cidadania - Revista OPET, Curitiba, p. 16 - 18, 05 out. 2008.

17.

ALMEIDA, G. P.. A escola quer tomar o papel da família, mas não faz a sua parte. Gazeta do Povo, 13 maio 2008.

18.

ALMEIDA, G. P.. IV Jornada Pedagógica. Maringá Ensina, Maringá, p. 8 - 8, 05 maio 2008.

19.

ALMEIDA, G. P.. A menina, o biarticulado e sonhos em tubos de blindex. O estado do Paraná, Estado do Paraná, 14 nov. 2004.

20.

ALMEIDA, G. P.. A conversa que mudou de rumo. Gazeta do Povo, Paraná, 24 mar. 2002.

21.

ALMEIDA, G. P.. Curitiba reflete teatro nacional, diz tese "Trabalho de mestrado de professor associa erros e acertos do festival paranaense aos ventos da cena contemporânea. Folha de São Paulo, São Paulo, 27 fev. 2002.

22.

ALMEIDA, G. P.. Tese sobre o FTC será defendida amanhã. Jornal do Estado, Paraná, 14 fev. 2002.

23.

ALMEIDA, G. P.. A educação, sozinha, não faz diferença em uma sociedade. Revista Aprendizagem (Pinhais, PR), Pinhais, p. 40 - 42.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

ALMEIDA, G. P.. Mazagão Velho e a performance como poética de resistência. In: IV Simpósio Roa Bastos de Literatura Imaginários Bélicos, 2009, Santa Catarina. Mazagão Velho e a performance como poética de resistência, 2009.

2.

ALMEIDA, G. P. Mazagão Velho: performance e oralidade nas memórias dos negros na Amazônia.. In: Simpósio Roa Bastos, 2006, Santa Catarina. Mazagão Velho: performance e oralidade nas memórias dos negros na Amazônia., 2006.

Apresentações de Trabalho

1.

ALMEIDA, G. P. PEDAGOGIA DEL AFECTO POR Y DESDE LA DIVERSIDAD. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1.

★ **ALMEIDA, G. P.** Vários títulos foram trabalhados 2001 (Artigos sobre teatro).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1.

Geraldo Peçanha de Almeida ; **ALMEIDA, G. P.** . Proposta Pedagógica para Educação Infantil. 2015.

2.

ALMEIDA, G. P. Educação Baseada no cuidado, no amparo e no afeto. 2015.

3.

ALMEIDA, G. P. Sequência Didática na Educação Infantil. 2015.

4.

ALMEIDA, G. P. 73 dicas para encontrar a escola do seu filho. 2014.

5.

ALMEIDA, G. P. Currículo para as Unidades da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental. 2011.

6.

ALMEIDA, G. P.. Currículo para as Unidades da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental. 2010.

7.

ALMEIDA, G. P.. Currículo para as Unidades da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental. 2009.

8.

ALMEIDA, G. P.; Imar Augusto ; Mara Regina Vodonis Avosani . Currículo para as Unidades da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental. 2008.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

ALMEIDA, G. P.. Uma solução que ainda é vista como problema. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

2.

ALMEIDA, G. P.. professor defende a leitura de jornal para reflexão. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

3.

ALMEIDA, G. P.. Propostas dinâmicas podem ajudar na alfabetização. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

4.

ALMEIDA, G. P.. índices de analfabetismo no Brasil. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Demais tipos de produção técnica

1.

ALMEIDA, G. P.. GESTÃO DE SALA DE AULA. 2015., (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - MATERIAL DIDÁTICO EAD).

2.

ALMEIDA, G. P.. Sequencia didática na educação Infantil. 2012. .

3.

ALMEIDA, G. P. RTI - Leitura e escrita. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

4.

ALMEIDA, G. P. Avaliação Diagnóstica. 2010. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Projeto Santana de Parnaíba - Avaliação Diagnóstica).

5.

ALMEIDA, G. P. Projeto Santana de Parnaíba. 2010. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Projeto Santana de Parnaíba).

6.

ALMEIDA, G. P. Pró-Infância - Pré-escolar I; II;. 2010. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Didático Infantil).

7.

ALMEIDA, G. P.; GUIMARAES, M. H. ; NOVO, A. A. A. ; AGULHAM, C. C. ; AMARAL, D. R. P. M. ; CASTELLAIN, M. C. ; MELLO, S. A. ; MILLER, S. . Coleção educação Infantil. 2008. (Editoração/Outra).

Produção artística/cultural

Artes Cênicas

1.

ALMEIDA, G. P. o conto da ilha desconhecida. 2009. Teatral.

2.

ALMEIDA, G. P. Sonho de uma noite de verão. 2001. Teatral.

3.

ALMEIDA, G. P. Sobre a brevidade da vida. 2000. Teatral.

4.

★ **ALMEIDA, G. P.** Flicts. 1998. Teatral.

Artes Visuais

1.

ALMEIDA, G. P. Emoção na sala de aula. 2010. Vídeo.

2.

ALMEIDA, G. P. Alfabetização com Geraldo Almeida. 2010. Vídeo.

3.

ALMEIDA, G. P. Como trabalhar os sentidos na Educação infantil?. 2010. Vídeo.

4.

ALMEIDA, G. P. Como trabalhar as linguagens na Educação infantil?. 2010. Vídeo.

5.

ALMEIDA, G. P. Como trabalhar as formas na Educação infantil?. 2010. Vídeo.

6.

ALMEIDA, G. P. Como trabalhar a emoção da criança em Educação infantil?. 2010. Vídeo.

Outras produções artísticas/culturais

1.

ALMEIDA, G. P. Works. 1998.

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1.

JAIR,; BRITO, G. S.; **ALMEIDA, G. P.**; PANKE, L.. Participação em banca de Halina Paganelli Silva. A infantilização da Literatura Infantil: Uma reflexão sobre o politicamente correto nos livros infantis. 2011. Dissertação (Mestrado em COMUNICAÇÃO) - Universidade Federal do Paraná.

2.

BRITO, G. S.; **ALMEIDA, G. P.**; SA, R. A.; LEBEDEFF, T. B.. Participação em banca de Rosane Aparecida Favoreto da Silva. Educação a distância e estudos surdos: experiências de acadêmicos surdos com as tecnologias. 2011. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Paraná.

Teses de doutorado

1.

SANTOS, A. M. M. C.; PERES, M. L. Z. T.; PARISOTTO, A. L.; **ALMEIDA, G. P.**; **ALMEIDA, G. P.**. Participação em banca de Rosana da Silva Santos Jurazeky. Um percurso teórico metodológico para leitura de o isqueiro mágico e a rainha das neves de Hans Christian Andersen. 2014. Tese (Doutorado em ENFERMAGEM) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.

Qualificações de Doutorado

1.

SONIA MARIA CHAVES HARACEMIV; **ALMEIDA, G. P.**. Participação em banca de EMANUELLE MILEK. SABER FAZER DO DOCENTE DE LÍNGUA PORTUGUESA E A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. 2020. Exame de qualificação (Doutorando em Educação) - Universidade Federal do Paraná.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

ALMEIDA, G. P.; BRITO, G. S.; HOULTHAUSEN, J. N.; GASPART NETO, F. A.. Participação em banca de Maurício Marques da Silva e Ricardo Phillippi. Relações Públicas e o 'Nariz Vermelho' : A comunicação da CIA. dos Palhaços. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Públicas) - Universidade Federal do Paraná.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1.

ALMEIDA, G. P.. Banca do quadro SOLETRANDO - Red Globo. 2011. Rede Globo de Televisão.

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

ENCONTRO PEDAGÓGICO 2016. Para abrir o coração - o trabalho docente como prática de felicidade. 2016. (Encontro).

2.

ENCONTROS TEMÁTICOS. O desafio da escola contemporânea. 2016. (Encontro).

3.

JORNADA PEDAGÓGICA 2016. Formação do educador com foco na avaliação. 2016. (Encontro).

4.

SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DE COLOMBO. Concepção de infância, educação e desenvolvimento. 2016. (Seminário).

5.

XIV ENCONTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E XI SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA. A importância do trabalho em equipe - valores e princípios. 2016. (Simpósio).

6.

10 CONGRESSO RIO DE EDUCAÇÃO 2015. A gestão escolar na prática. 2015. (Congresso).

7.

26 CONGRESSO DO SIMPEEM - SP. Para abrir o coração - o trabalho como prática de felicidade. 2015. (Congresso).

8.

3 CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO NOROESTE PAULISTA. Educação socioemocional e aprendizagem na escola. 2015. (Congresso).

9.

10.

CASA DO SOL.Sequência didática o que é e como se faz. 2015. (Encontro).

11.

CONGRESSO INTERNACIONAL DE PARACATU - MG. Educação infantil baseada na tríade cuidado, amparo e afeto. 2015. (Congresso).

12.

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. O professor reflexivo e as bases neuropsicológicas da aprendizagem. 2015. (Congresso).

13.

educativa - feira nacional de produtos e serviços educacionais.Os métodos de avaliação pertinentes para cada série. 2015. (Encontro).

14.

fliv - Festival literário de votuporanga.Relaxa pai, tá tudo sob o controle. 2015. (Oficina).

15.

I CONGRESSO DE EDUCAÇÃO DO VALE DO ARCARAÚ. Como gerenciar conflitos humanos?. 2015. (Congresso).

16.

II MOSTRA PEDAGÓGICA.Saberes e fazeres na educação infantil. 2015. (Encontro).

17.

II SIMPÓSIO DA EDUCAÇÃO.Encantando e reencantando a prática pedagógica á luz da pedagogia da infância. 2015. (Simpósio).

18.

I SEMINÁRIO CAMINHOS METODOLÓGICOS NA PERSPECTIVA DA APRENDIZAGEM INFANTIL - SAINDO DA INTENÇÃO PARA A AÇÃO CONCRETA.Sequência didática na educação infantil. 2015. (Seminário).

19.

jornada pedagógica.Ler, escrever e pensar. 2015. (Encontro).

20.

SESC PARANÁ.gerenciamento de conflitos em sala de aula. 2015. (Encontro).

21.

SINEPE PR.Dificuldades de aprendizagens e estratégias de ensino e gestão de sala de aula. 2015. (Encontro).

22.

SINEPE -PR.dificuldades de aprendizagens e estratégias de ensino. 2015. (Encontro).

23.

Soluções Modernas.A importância de índices e indicadores de qualidade na educação e o papel da gestão educacional. 2015. (Encontro).

24.

VII CONGRESSO MEIO NORTE DE EDUCAÇÃO. Como entender e gerenciar conflitos humanos. 2015. (Congresso).

25.

VIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE TRANSTORNOS E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM.A emoção na sala de aula. 2015. (Seminário).

26.

V SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.A gestão escolar por fatos e dados. 2015. (Seminário).

27.

25 CONGRESSO DE EDUCAÇÃO; MUTAÇÕES E PRAXIS. POSSIBILIDADES E DESAFIOS PARA O LÉTRAMENTO. 2014. (Congresso).

28.

Capacitação e treinamento para professores.Educação Infantil; tempo de cuidar, educar e criar. 2014. (Encontro).

29.

CONGRESSO CONHECER. Alfabetização e letramento. 2014. (Congresso).

30.

Encontro da equipe COC. Gestão de conflitos. 2014. (Congresso).

31.

FLIV - Feira literária de Votuporanga. PAPO CABEÇA: relaxa pai, tá tudo sobre o controle. 2014. (Encontro).

32.

I congresso de educação de Alfenas MG. Gestão educacional por fatos e dados. 2014. (Congresso).

33.

I congresso de educação de Santa Rita de Sapucaí. A emoção na sala de aula. 2014. (Congresso).

34.

I CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DIVERSIDADE E PRIMEIRA MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - PREVINIR, ESTIMULAR E NEURO EDUCAR COM CRIATIVIDADE E FELICIDADE. As bases neuropsicológicas da educação. 2014. (Congresso).

35.

I seminário de educação do noroeste paulista. Aprendizagem com melhores resultados em sala de aula. 2014. (Seminário).

36.

IV congresso nacional de educação: a complexidade das relações e a humanização da educação. O professor reflexivo e as bases neuropsicológicas da aprendizagem. 2014. (Congresso).

37.

IV Seminário internacional de educação de Pinhais - PER. A emoção na sala de aula. 2014. (Seminário).

38.

IX congresso educacional de Dois Vizinhos. O professor Inesquecível. 2014. (Congresso).

39.

PSICOMOTRICIDADE TEORIA E PRÁTICA.PSICOMOTRICIDADE TEORIA E PRÁTICA. 2014. (Oficina).

40.

V congresso de educação de Campanha - MG. O professor Inesquecível. 2014. (Congresso).

41.

V CONGRESSO DE EDUCAÇÃO DE CAMPANHA - MG. O PROFESSOR INESQUECÍVEL. 2014. (Congresso).

42.

VII Jornada Pedagógica de Japeri - RJ.Experimentação, socialização e construção da cultura lúdica. 2014. (Encontro).

43.

Congresso saber 2013. Gestão por fatos e dados. 2013. (Congresso).

44.

XVII Congresso e feira saber 2013. Gestão por evidências. 2013. (Congresso).

45.

1 seminário internacional da UNDIME - MG. Gestão por fatos e dados. 2012. (Congresso).

46.

Congresso de educação de Campanha. Práticas de avaliação escolar. 2012. (Congresso).

47.

Congresso de gestão educacional: desafios e perspectivas.Gestão por fatos e dados. 2012. (Seminário).

48.

49.

Conhecer. o desenvolvimento e a produção da escrita nos anos iniciais. 2012. (Congresso).

50.

Educador educar. A carncia familiar na educação. 2012. (Congresso).

51.

Flicampos.Ler, escrever e pensar. 2012. (Encontro).

52.

III Seminário de Gestores da Educação.Sequência didática na educação infantil. 2012. (Seminário).

53.

II seminário municipal de educação.Alfabetização e letramento. 2012. (Seminário).

54.

programa de formação continuada UFPR.O professor do século xxi. 2012. (Encontro).

55.

Psicomotricidade clínica e escolar.Psicomotricidade clínica e escolar. 2012. (Encontro).

56.

Seminário de Educação de Passa Vinte. O professor do século xxi. 2012. (Congresso).

57.

Simpósio de aprendizagem.Bases neuropsicológicas da aprendizagem. 2012. (Simpósio).

58.

59.

11ª Jornada Internacional de Educação da Bahia. Relacionamentos e Conflitos em Equipes Educacionais - Avaliação e Intervenção. 2011. (Congresso).

60.

18º Educador/Educar. A construção de Ambientes Educativos na Multiplicidade dos Espaços. 2011. (Congresso).

61.

2 Seminário de educação tecnológica de Pirai do Sul.Educação e tecnologias. 2011. (Seminário).

62.

2º Seminário Educação Tecnológica - Inovação na Educação no contexto de Um computador por Aluno.Conferência: Ler, escrever e pensar. 2011. (Seminário).

63.

2º Seminario um Computador por Aluno - UCA. Alfabetização digital. 2011. (Congresso).

64.

3º Congresso Internacional de Educação. Educação: desafios e perspectivas para o século XXI. 2011. (Congresso).

65.

6ª Jornada de Educação ?Educando. Ler, escrever e pensar.. 2011. (Congresso).

66.

Circuito de Palestras Vise/Lazer.As bases da Aprendizagem e Práticas de Alfabetização e Letramento. 2011. (Outra).

67.

Congresso de Educação. inclusão e dificuldades de aprendizagem - a integração de pessoas com deficiências. Sequência didática na educação infantil. 2011. (Congresso).

68.

Conhecer 2011 - O maior Congresso Educacional do Espírito Santos. Ler, escrever e pensar - práticas de produção de textos. 2011. (Congresso).

69.

Educador Futuro. A Cosntrução de Ambientes Educativos na Multiplicidade dos Espaços. 2011. (Congresso).

70.

Educador Futuro. A Construção de Ambientes Educativos na Multiplicidade dos Espaços. 2011. (Congresso).

71.

Educador Futuro. A Cosntrução de Ambientes Educativos na Multiplicidade dos Espaços. 2011. (Congresso).

72.

Educador Futuro. Relacionamentos e Conflitos em Equipes Educacionais - Avaliação e Intervenção. 2011. (Congresso).

73.

Educador Futuro. O Professor Inesquecível A Emoção em sala de Aula. 2011. (Congresso).

74.

Educador Futuro. Relacionamentos e Conflitos em Equipes Educacionais - Avaliação e Intervenção. 2011. (Congresso).

75.

Educador Futuro. Relacionamentos e Conflitos em Equipes Educacionais - Avaliação e Intervenção. 2011. (Outra).

76.

II Conferência Municipal de Educação. Repensando o plano municipal de educação. 2011. (Outra).

77.

III Congresso Internacional de Educação de Itajubá. Dificuldades de aprendizagem em leitura e escrita. 2011. (Congresso).

78.

Jornada Pedagógica 2011.A construção de ambientes educativos na multiplicação dos espaços. 2011. (Outra).

79.

Seminário Leitura e escrita.Objetivo de desenvolver a capacidade na área assessoria técnica relacionada a formação para uma melhoria da leitura e escrita nos alunos básico.. 2011. (Encontro).

80.

VIII Seminário de Educação Infantil e séries Iniciais.Organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. 2011. (Seminário).

81.

VI Seminário de Educação de Passa Vinte.RIT - Resposta à Intervenção: por que muitos alunos não aprendem mesmo diante de tratamentos e aulas diferenciadas?. 2011. (Seminário).

82.

Workshop - Novas Tecnologias aplicadas à Educação.Hipertexto: Leitura e Escrita na Web. 2011. (Oficina).

83.

Congresso de Educação Infantil e Séries iniciais - Palestras, cursos e oficinas. Linguagem oral e escrita com crianças de 0 a 6 anos. Como trabalhar?. 2010. (Congresso).

84.

Educação Infantil e Ensino Fundamental (Séries Iniciais): a criança como principal sujeito na construção de seu conhecimento. Linguagem oral e escrita com crianças de 0 a 6 anos. Como trabalhar?. 2010. (Congresso).

85.

II Congresso Regional de Educação de Inhapim/MG. Educação e Responsabilidade Social: Gestão, Ética e inclusão.. 2010. (Congresso).

86.

Seminário Municipal de Educação de Boa Esperança/ES.Alfabetização e Produção da Escrita. 2010. (Seminário).

87.

88.

2º Encontro de Profissionais da Educação Especial. Inclusão. 2009. (Encontro).

89.

3º Encontro Paranaense de Triagem Neonatal. Inclusão. 2009. (Encontro).

90.

Feira do Livro. Práticas de Leitura. 2009. (Oficina).

91.

II Maratona de Palestras. O novo papel do profissional professor. 2009. (Outra).

92.

4º Congresso Internacional sobre Dificuldades de Aprendizagem. Como Lidar com as condutas típicas?. 2008. (Congresso).

93.

III Congresso Ibero - Americano sobre Violências nas Escolas- CIAVE. A transversalidade na formação dos professores de educação infantil. 2008. (Congresso).

94.

IV Jornada Pedagógica. O professor mediador no processo de ensino e aprendizagem. 2008. (Outra).

95.

IV Seminário de Educação " Educação e Cidadania". Disciplina na escola - Desafios e perspectiva. 2008. (Seminário).

96.

Seminário Educação Compromisso de Todos - Undime - MT. Gestão Escolar: dos Indicadores aos Processos para a Intervenção. 2008. (Seminário).

97.

Simpósio Aprendizagem na Educação Infantil - ensinar e aprender no tempo de ser criança.Dificuldades na leitura e na escrita: Bases neuropsicológicas da aprendizagem. 2008. (Simpósio).

98.

Simpósio de Leitura e Formação de Leitores.A Leitura e Letramento. 2008. (Simpósio).

99.

VIII Congresso Nacional de Educação da PUCPR - Educare. A transversalidade na Formação dos Professores de Educação Infantil. 2008. (Congresso).

100

.

VI Seminário de Educação Infantil do Município de São José.Dificuldades de Aprendizagem: o que é e como trabalhar com elas. 2008. (Seminário).

101

.

2º. Encontro paranaense de Colaboradores da Escola particular.Em Busca da Ilha Desconhecida. 2007. (Encontro).

102

.

Encontro Regional de Secretarias Municipais de educação.Educação e Inclusão. 2007. (Outra).

103

.

II Simposio Roa Bastos de Literatura.Corpo, papel e imagem latino-americano. 2007. (Simpósio).

104

.

I Seminário Municipal do Ensino Fundamental.Alfabetização e Letramento das Crianças de 6 anos : Proposta pedagógica,Conteúdos, Metodologias, Avaliação e projetos. 2007. (Seminário).

105

.

Capacitação = Ressignificação da Avaliação no Contexto Escolar.Capacitação = Ressignificação da Avaliação no Contexto Escolar. 2006. (Outra).

106

.

Capacitação- Ações Pedagógicas para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais na Área Mental.Capacitação- Ações Pedagógicas para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais na Área Mental. 2006. (Outra).

107

.

Capacitação- Ações Pedagógicas para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais na Área Mental.Inclusão. 2006. (Outra).

108

.

Educar 2006.A Construção de Ambientes Educativos na Multiplicidade dos Espaços. 2006. (Encontro).

109

.

II Semana de Ensino , Pesquisa e Extensão.Psicomotricidade. 2006. (Outra).

110

.

I Seminário de Educação e Formação do Pedagogo.Produção de textos nas séries iniciais. 2006. (Simpósio).

111

.

1º congresso de Dois Vizinhos - PR. Escola- Construção de um espaço de inclusão . Cultura e vida. 2005. (Congresso).

112

.

I Congresso Nacional de Leitura de Múltiplas Linguagens.VAgamundeando pelos textos dramáticos. 2005. (Oficina).

113

.

II Congresso Municipal de Educação. O professor do Futuro. 2005. (Congresso).

114

.

115

.

IV Encontro Paranaense de Psicomotricidade.Teoria e prática em Psicomotricidade. 2005. (Encontro).

116

.

IV Encontro Paranaense de Psicomotricidade.Psicomotricidade no século XXI. 2005. (Encontro).

117

.

SABERES ? I Congresso nacional de leituras de múltiplas linguagens e VI Congresso Paranaense de Leitura.. Ministrou oficina: ? Vagamundeando pelos textos dramáticos?. 2005. (Congresso).

118

.

IV Seminario de Educação.Leitura, escrita e reestruturação de texto: os desafios do novo milênio. 2004. (Seminário).

119

.

Semana Pedagógica.Leitura - como despertar a paixão dos alunos. 2004. (Outra).

120

.

1ª Semana Municipal de educação. ? Leitura, escrita e reestruturação de textos: os desafios do novo milênio?.. 2003. (Congresso).

121

.

3º Congresso Paranaense de Educação. Da decodificação à desconstrução - os Porquês da Leitura. 2003. (Congresso).

122

.

Cursos de Capacitação Bandeirantes.Cursos de capacitação - 2003. 2003. (Simpósio).

123

.

Faculdade OPET.Ética do Administrador. 2003. (Outra).

124

.

III Congresso Paranaense de Educação. O tempo e o espaço na educação. 2003. (Congresso).

125

.

Sinepe/PR - Curitiba.Comunicação Escolar - conflitos no dia-a-dia. 2003. (Outra).

126

.

Qualidade de Vida: De bem com você, de bem com a vida. Dança do Líder.. 2002. (Outra).

127

.

IV Conferência Local de Saúde - Unidade de Saúde São João Del Rey.Saúde na Família. 2001. (Outra).

128

.

1ª Semana da Secretária FAMEC.Criatividade e Ética para o próximo milênio. 2000. (Outra).

129

.

Feira de Oficinas do 9º Festival de Teatro de Curitiba. 2000. (Oficina).

130

.

I Encontro Estadual de Filosofia com crianças e jovens. 2000. (Congresso).

131

.

Sinepe/PR Curitiba. 1999. (Outra).

132

.

Sinepe/PR - Curitiba. 1999. (Outra).

133

.

Ciência e Tecnologia. 1998. (Outra).

134

.

I Festival de Artes de Curitiba.Como Artista Plástico. 1998. (Outra).

135

.

Atualização e Aperfeiçoamento em Língua Portuguesa. 1997. (Outra).

136

.

Holística, Intuição, Neurolinguística, quociente emocional e Pré escolar. 1997. (Outra).

137

.

Pontuação: um jogo de diferenciação e integração. 1997. (Outra).

138

.

Seminário Internacional Cidades Educadoras Contra a Exclusão e pela Paz.Cidades Educadoras Contra a Exclusão e pela Paz. 1996. (Seminário).

139

.

II Jornada de Educação Especial. 1995. (Outra).

140

.

Paixão Morte e Ressurreição de Cristo.TEATRO -Paixão Morte e Ressurreição de Cristo. 1994. (Outra).

141

.

142

.

I Encontro de História : A questão Urbana. 1993. (Outra).

143

.

III Simpósio Universidade e Educação Básica : Leitura. 1993. (Simpósio).

144

.

VII Ciclo de Debates Professora Zilda Feres. 1993. (Outra).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1.

Carline Mendes Fialho ; Caroline Mendes Fialho. A neuropsicologia e as emoções: uma visão holística e complexa do processo de humanização.. 2010. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em : Psicopedagogia) - Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão. Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

2.

Ana Carolina Ferreira Machado ; Antonia Neco Cruz Nogueira. A Relação afetiva entre hiperativos e pais.. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em : Psicopedagogia) - Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão. Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

3.

Aldenice Rios da Silva ; Ozelita Oliveira Dutra. Causas Sociais da Indisciplina nas Séries iniciais do ensino Fundamental. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em : Psicopedagogia) - Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão. Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

4.

Sheila Oliveira de Menezes. Autismo: um transtorno invasivo do desenvolvimento humano. Implicações e intervenções psicopedagógicas.. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em : Psicopedagogia) - Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão. Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

5.

Alícia rúbia Lacerda Ramos Alves dos Santos;Meyre Ângela dos. O Educador como líder pedagógico. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em : Psicopedagogia) - Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão. Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

6.

Rosamaria Borges Alves. Como a psicomotricidade pode atuar em síndrome de Down. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em : Psicopedagogia) - Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão. Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

7.

Cristina Vicente Nunes ;Edilene de Souza Martins. A atuação do psicopedagogo como eixo mobilizador da construção coletiva do conhecimento em uma escola publica.. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em : Psicopedagogia) - Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão. Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

8.

M^a Claudia M. Pereira ;Mar^a P. Moraes Martins;Vanessa Vieira. Psicomotricidade: um desafio para educadores e educandos na educação infantil.. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em : Psicopedagogia) - Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão. Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

9.

Ana Claudia P Bezerra ; Ana Antão Maia ; Mara R Rocha M. Psicanálise freudiana contribuição para a formação intelectual da criança. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em : Psicopedagogia) - Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão. Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

10.

Alessandra Souza de Araújo; Maria das Graças de Oliveira Bo. Artigo científico dinâmicas interativas: o segredo da aprendizagem emocional.. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em : Psicopedagogia) - Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão. Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

11.

Ana M^a A. dos Stos ; Joelma F. de O; Rosa Belchior. Motivação para despertar o prazer pela leitura, nos anos iniciais do ensino fundamental. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em :

12.

Maria da Conceição Gaia do Rosário. A afetividade como alicerce na superação das dificuldades de aprendizagem de alunos repetentes há mais de três anos na 1ª série.. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em : Psicopedagogia) - Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão. Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

13.

Denise Moraes Baia ; Ericka Braga Coitunho. Os jogos e a aprendizagem: Caminhos para a construção do conhecimento.. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em : Psicopedagogia) - Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão. Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

14.

Ana Elisa Parca de pinhol ; Maria do Socorro Peixoto Moreira. Dificuldade de aprendizagem da leitura nas séries iniciais. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em : Psicopedagogia) - Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão. Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

15.

Andrea Regina da Costa ; Maria do Socorro do Nascimento ;Tel. Aplicabilidade das dinâmicas de grupo na pratica docente. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em : Psicopedagogia) - Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão. Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

16.

Gilsa Gorett Maia Lima Cunha ; Maria Ilza Ribeiro Mascarenh. A importância das atividades lúcidas no processo ensino/aprendizagem no Ensino Fundamental de 1ª à 4ª série.. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em : Psicopedagogia) - Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão. Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

17.

Jefferson Ferreira Gonçalves. Ruptura de Paradigma no Campo da Educação Matemática. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Psicopedagogia) - Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão (PR). Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

18.

Darlene Cristina Dias da Silva Santos. A dislexia em criança que se encontram nas séries iniciais do Ensino Fundamental. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em : Psicopedagogia) - Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão. Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

19.

Carmem Lúcia Ferreira Cappato de Oliveira ; Janete Cardoso C. A importância do afeto no processo de Ensino ? Aprendizagem. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em : Psicopedagogia) - Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão. Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

20.

Edlamar Oliveira Nunes ; Jairan Rios ; Vanessa Almeida Bas. Jogos Cognitivos: Recursos de Intervenção Psicopedagogia para o Desenvolvimento da Aprendizagem das Crianças Hiperativas.. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em : Psicopedagogia) - Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão. Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

21.

Priscila Pacanhelle Bispo Fiusa ;Tereza do Socorro Sepeda O. Dificuldades de Aprendizagem de uma criança autista. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em : Psicopedagogia) - Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão. Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

22.

Evileide Sena Leal. A dimensão afetiva como condição essencial para a aprendizagem.. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em : Psicopedagogia) - Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão. Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1.

Geraldo Peçanha de Almeida. Site Pinha Pinhão e o webjornalismo. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Comunicação) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

2.

Geraldo Peçanha de Almeida. Passaporte para a saúde do passageiro e do trabalhador das companhias aéreas. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Comunicação) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Geraldo Peçanha de Almeida.

2008 - Atual

GEPETE - Grupo de Estudos professor, escola e tecnologias educacionais

Descrição: Formação de professores para o uso das TICs. Leitura e escrita hipertexto. Um computador por aluno - UCA EAD.

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa. Alunos envolvidos: Graduação: (5) / Especialização: (14) / Mestrado acadêmico: (15) / Mestrado profissional: (2) / Doutorado: (18) .

Integrantes: Geraldo Peçanha de Almeida - Coordenador.

Educação e Popularização de C & T

Livros e capítulos

1.

ALMEIDA, G. P.. Breves diálogos sobre educação. 1. ed. Curitiba: Appris, 2012. v. 1000. 115p .

2.

ALMEIDA, G. P.. Práticas para avaliação escolar. 1. ed. Rio de Janeiro: WAK editora, 2012. v. 1000. 104p .

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

Geraldo Peçanha de Almeida ; **ALMEIDA, G. P.** . Sequência didática na educação infantil. Direcional Educador (Impresso), São Paulo, p. 6 - 10, 05 maio 2012.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

ALMEIDA, G. P.. Uma solução que ainda é vista como problema. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

2.

ALMEIDA, G. P.. professor defende a leitura de jornal para reflexão. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

ALMEIDA, G. P. Propostas dinâmicas podem ajudar na alfabetização. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

Outras informações relevantes

Sou autor de textos teatrais e performer. Possuo alguns prêmios na área de teatro, dentre eles: Melhor cenário pela peça Sobre a Brevidade da Viva, no Festival de Teatro do Sesc da esquina - Curitiba - Paraná e também melhor peça pela adaptação de Josefina e a criança que trabalha, todos em 1999. Em 2009 atuou com a performance O conto da ilha desconhecida, baseada na obra de Saramago. Em 2010 atuou com a performance O Reino de Daomé. Também desenvolvo projetos de pesquisa e publicação na área de oralidade e performance.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 14/11/2025 às 11:24:09

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

CONTRATO

Pelo presente instrumento de contrato, as partes abaixo nominadas e qualificadas: De um lado: **DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 40.670.410/0001-64, com sede na Rua Antonio Sanchez, 420 Jardim Ouro Verde II em Sarandi PR, Cep: 87114-162, representada neste ato por Danilo Schendorf, CPF nº 051.918.599-44, doravante denominada CONTRATANTE;

De outro lado: **Geraldo Peçanha de Almeida**, pessoa física inscrita no CPF nº 754104949-20 com endereço na Rua Antônio Vieira dos Santos, 432, Bairro Santos Dumond, Paranavaí - Paraná CEP:87706-200, doravante denominado CONTRATADO;

Tem entre si justo e contratado o presente “**Contrato**”, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições que as partes mutuamente outorgam, aceitam, e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1.1 - Perfaz o objeto do presente instrumento a contratação de palestra presencial, a ser ministrada pelo Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida conforme abaixo indicado:

- Palestra em comemoração ao Dia do Orientador Escolar
- Tema da palestra: O Trabalho Pedagógico como prática de felicidade - A construção do Professor inesquecível
- Data: 04 de dezembro de 2025 às 19h15
- Local: Uningá em Maringá PR

1.2 - O conteúdo a ser ministrado pelo palestrante, obedecendo-se o tema proposto, é de sua livre escolha com autonomia plena sobre forma e conteúdo, e poderá ser adaptado de acordo com o tipo de evento e público presente.

1.3 – O palestrante chegará no local do evento com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário de sua palestra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1 - Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em até 15 dias após a realização da palestra mediante apresentação de nota fiscal.

2.2 - As despesas com transporte e hospedagem para o palestrante serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATANTE

3.1 – Objetivando o bom andamento das atividades, preparação e concentração da palestrante, deverá a CONTRATANTE disponibilizar os seguintes itens:

- Lanche e água
- Alimentação antes e/ou após o evento, mediante orientações do CONTRATADO;

CLÁUSULA QUARTA – DA DESISTÊNCIA

4.1 - Ocorrendo desistência ou cancelamento por qualquer dos contratantes, deverá a outra parte ser avisada com até 5 (cinco) dias de antecedência da data do evento sem dever de pagamento de multa ou compensação pela outra parte.

CLÁUSULA QUINTA – DO NÃO COMPARECIMENTO DO CONTRATADO AO EVENTO

5.1 – Ocorrendo atrasos por falta de condições atmosféricas que não permitam o pouso e/ou decolagem de aeronaves, enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, falha mecânica de veículos de transporte, catástrofes de qualquer natureza, adota-se como solução para tais hipóteses a designação de nova data para a realização da apresentação, de acordo com a disponibilidade da agenda do palestrante. Nestes casos, as despesas com deslocamento e hospedagem serão custeadas pela CONTRATANTE isentando-se ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

6.1 – As comunicações ou notificações posteriores à contratação ora firmada deverão ser concentradas pelas partes em representantes únicos e formalizadas por e-mail exclusivamente pelo endereço eletrônicos: dsaleventos@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DO NOME DO CONTRATADO

7.1 - Toda e qualquer divulgação (on-line e off-line, anterior ou posterior ao evento) da palestra deverá ser enviada à assessoria do CONTRATADA para conhecimento e eventuais orientações.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO DE INSTRUMENTOS ANTERIORES

8.1 - O presente Contrato constitui o acordo integral entre as partes com relação ao assunto tratado neste instrumento e substitui todos os acordos anteriores.

CLÁUSULA NONA – EXCLUSIVIDADE

9.1 - Não haverá exclusividade entre as partes, seja territorial ou de agenda. Poderá o CONTRATADO reservar datas e proferir palestras de seu portfolio na cidade ou região do evento durante ou após a vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 – O descumprimento das disposições ora acordadas, notadamente o uso indevido da imagem do palestrante, oportunizará à parte prejudicada a rescisão dos termos ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi PR. Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Sarandi PR, 13 de novembro de 2025.

DANILO

SCHENDORF:

05191859944

Assinado de forma digital
por DANILO
SCHENDORF:05191859944
Dados: 2025.11.13 09:15:41
-03'00'

Dsal Eventos e Marketing Ltda

CNPJ: 40.670.410/0001-64

Representante Legal: Danilo Schendorf

CPF: 051.918.599-44

Documento assinado digitalmente
 **GERALDO PECANHA DE ALMEIDA**
Data: 17/11/2025 09:21:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GERALDO PECANHA DE ALMEIDA

CPF:754104949-20

RG: 50197310



Jose Carlos Barbieri

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2067006023068408>

ID Lattes: **2067006023068408**

Última atualização do currículo em 12/12/2024

Mestre em Promoção da Saúde (linha de pesquisa em Educação e Tecnologias em Promoção da Saúde) (2013), Especialista em MBA Executivo em Gestão de Negócios (2001). Graduado em Ciências com Habilitação em Biologia (1997) e Graduado em Farmácia (1992). Na Docência atuou no ensino médio, no curso pré-vestibulares e no ensino superior. Possui ampla experiência na área de Gestão Educacional. É Fundador, Sócio Proprietário e Reitor do Centro Universitário Cidade Verde - UNICV (Associado ao ABMES), instituição com 18 anos de atuação, presente nos 26 estados e no DF, mais de 61.000 alunos matriculados na modalidade presencial e educação a distância, mais de 700 polos de apoio presencial e polos internacionais, em Portugal, Japão, Espanha e no Reino Unido. Também é Diretor Geral do Colégio Axia, instituição que atua com o ensino médio e Educação de Jovens e Adultos. Foi Diretor Administrativo do Colégio Platão. Possui trajetória no Associativismo e em Representações de Classe. É Presidente do Conselho de Administração (CAD) da Associação Comercial e Empresarial de Maringá (ACIM), atuou como Vice-presidente para assuntos de Serviços Educacionais e Vice-presidente para assuntos de Marketing e foi membro do Conselho Permanente do Jovem Empresário de Maringá (COPEJEM). Foi Presidente, Vice-presidente e Presidente da Câmara Técnica de Educação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá (CODEM). No Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Noroeste do Paraná (SINEPE/NOPR), atuou como Presidente, sendo atualmente Vice-presidente. É Conselheiro Estadual do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE-PR), Vice-presidente de Projetos Especiais do Instituto Cultural Ingá (ICI), Vice-Presidente da ACIM da FACIAP e Suplente de Diretoria da FIEP-FENEP. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Jose Carlos Barbieri

Nome em citações bibliográficas

BARBIERI, J. C.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/2067006023068408>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Centro Universitário Cidade Verde, Centro
Universitário Cidade Verde, Reitoria.
Avenida Advogado Horácio Raccanello,
5950
Zona 4
87020025 - Maringá, PR - Brasil
Telefone: (44) 30284416
Ramal: 4214
Fax: (44) 30284416
URL da Homepage: <https://unicv.edu.br/>

Redes Sociais

Formação acadêmica/titulação

2011 - 2013

Mestrado em PROMOÇÃO DA SAÚDE.
Centro de Ensino Superior de Maringá,
CESUMAR, Brasil.
Título: Investimentos em Saneamentos
Básico e Taxas de Mortalidade Infantil nos
Municípios da Região da AMUSEP, Ano de
Obtenção: 2013.
Orientador:  Régio Márcio Toesca
Gimenes.
Coorientador: Cristiane Faccio Gomes.
Palavras-chave: Investimentos;
Transferências Voluntárias; Saneamento
Básico; Taxas de Mortalidade Infantil;
AMUSEP.
Grande área: Ciências Agrárias
Setores de atividade: Educação; Pesquisa
e desenvolvimento científico.

1999 - 2001

Especialização em Gestão Empresarial
MBA/Executivo. (Carga Horária: 376h).
Universidade Estadual de Maringá, UEM,
Brasil.
Título: Excelência da prestação de
serviços de uma escola particular de
Maringá - Estudo de Caso.
Orientador: Prof. Msc. Ednei Francisco
Ferreira.

1995 - 1997

Graduação em Ciências com Habilitação
em Biologia.
Faculdade de Jandaia do Sul, FAFIJAN,
Brasil.

1989 - 1992

Graduação em Farmácia.
Universidade Estadual de Londrina, UEL,
Brasil.

2024 - 2024

G4 TRACTION. (Carga horária: 30h).
G4 EDUCAÇÃO, G4, Brasil.

2022 - 2022

Programa de Desenvolvimento de
Conselheiros - PDC. (Carga horária:
106h).
Fundação Dom Cabral, FDC, Brasil.

Atuação Profissional

Faculdade Cidade Verde, FCV, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Mantenedor, Enquadramento
Funcional: Reitor, Carga horária: 40

Outras informações

O Centro Universitário Cidade Verde - UniCV é uma instituição de ensino superior reconhecida pela sua qualidade, responsabilidade e comprometimento social. Em seus 18 anos de história, a UniCV tem reafirmado seu compromisso com a formação de profissionais qualificados para o mercado de trabalho com ética e muita dedicação. Atualmente, a instituição conta com mais 50 cursos na modalidade presencial (divididos entre a graduação e a pós-graduação), além dos cursos a distância, com mais de 61.000 alunos. São mais de 60 cursos de graduação e mais de 350 cursos de pós-graduação espalhados pelo mais de 700 polos de educação em todo o Brasil, além dos Polos internacionais: Portugal, Japão, Espanha e Reino Unido. Compete ao Reitor: Dirigir o Centro Universitário e representá-lo, em juízo e fora dele; Zelar pela fiel observância da legislação vigente; Convocar e presidir os Conselhos Superiores do Centro Universitário e implementar suas decisões; Presidir qualquer reunião universitária a que comparecer; Admitir, nomear, licenciar e dispensar professores e servidores do Centro Universitário, na forma estabelecida na Lei, no Estatuto e no Regimento Geral; Nomear os Diretores, Coordenadores de Curso, os dirigentes dos órgãos da Reitoria e demais órgãos do Centro Universitário, na forma estabelecida pelo Regimento Geral; Zelar pela manutenção da ordem e disciplina,

no âmbito de suas atribuições, respondendo por abuso ou omissão; Supervisionar a formulação do planejamento orçamentário do Centro Universitário, para exame e aprovação dos órgãos competentes; Organizar e submeter ao Conselho Universitário e à Entidade Mantenedora, nos prazos estabelecidos, o relatório e as contas de sua gestão; Enviar para a Entidade Mantenedora relatório anual sobre o funcionamento do Centro Universitário; Conferir grau, por si ou por delegado seu, aos diplomados pelo Centro Universitário; Desempenhar funções e praticar atos outros não especificados neste Regimento, mas inerentes à função de Reitor

Vínculo institucional

2005 - 2018

Vínculo: Mantenedor, Enquadramento Funcional: Direção Geral, Carga horária: 40

Outras informações

A Faculdade Cidade Verde (FCV) foi fundada em 2005, com apenas 35 alunos e 2 cursos de graduação. Em 2010 o Campus Sede foi inaugurado com novas opções de cursos presenciais, EAD e de pós-graduação. Se consolidou como Instituição de Ensino Superior de qualidade notória, que preza pela ética, valores, profissionalismo e desenvolvimento humano. Em 2019, foi conquistado a autonomia de Centro Universitário um reconhecimento de qualidade, credibilidade, responsabilidade e comprometimento demonstrado durante toda a sua trajetória. Em 2021, deixou de ser UNIFCV, simplificou a marca e passou a ser UNICV. A instituição é destaque como um importante centro de produção e difusão do conhecimento no Paraná e no Brasil, por buscar resultados sustentáveis por meio da educação presencial e a distância. Responsável por planejar e avaliar as atividades desenvolvidas na Faculdade, coordenar as atividades administrativas, gerenciando recursos humanos e financeiros, participar do planejamento estratégico e interagir com a comunidade e com o setor público.

Atividades

12/2018 - Atual

Direção e administração, Centro Universitário Cidade Verde - UniFCV.

Cargo ou função
Reitor.

**10/2005 -
12/2018**

Direção e administração, Centro
Universitário Cidade Verde - UniFCV.

Cargo ou função
Diretor Geral.

Colégio Axia, AXIA, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Vínculo: Mantenedor, Enquadramento
Funcional: Diretor Geral, Carga horária:
20

**Outras
informações**

Desde a sua fundação, em 2013, o Colégio Axia tem, em sua identidade, a humanização do ensino; por isso, investe na conduta que aproxima equipe pedagógica e alunos. A metodologia e o trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula estão pautados na compreensão do aluno como um cidadão que deve ser um agente transformador da sociedade, além de ser crítico, responsável e participante. Compete ao Diretor Geral: A definição de estratégias para prospectar e reter estudante; A identificação e o cumprimento das necessidades de toda a comunidade escolar; O zelo pela manutenção do patrimônio do colégio; A garantia do uso correto e responsável dos recursos da escola; A administração dos recursos físicos e tecnológicos; A implementação de ferramentas tecnológicas que simplifiquem os processos administrativos; O levantamento de todo o material a ser comprado recorrentemente; A garantia do cumprimento das leis e das diretrizes de ensino; A organização da rotina escolar; Alinhamento e convergência com as diretrizes educacionais; Condução do desenvolvimento em conjunto do Projeto Político-Pedagógico (PPP); Criação e organização de momentos de formação continuada para as equipes docente e pedagógica; Estruturação de práticas que garantem a inclusão escolar; Acompanhamento de resultados com base em indicadores e dados educacionais; Desenho de planos de ação para nivelar os estudantes que têm dificuldade de aprendizagem; Decisão acerca do sistema

de ensino e do material didático a ser utilizado pela instituição; Planejamento financeiro e definição de investimento nos recursos financeiros; Administração do orçamento e organização do fluxo de caixa; Garantia da prospecção e da retenção de alunos; Definição de uma rotina de pagamentos de toda a equipe; Manutenção de relacionamentos saudáveis com fornecedores; Prestação de contas dos gastos da instituição escolar; Adoção de medidas para controlar a inadimplência escolar.

Atividades

01/2013 - Atual

Direção e administração, COLÉGIO ÁXIA.

Cargo ou função
Diretor Geral.

Federação Interestadual das Escolas Particulares, FIEP-FENEP, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Suplente de Diretoria, Carga
horária: 5

Outras informações

A FIEP Federação Interestadual das Escolas Particulares é uma Entidade Sindical de Grau Superior, com representação em 15 estados e no Distrito Federal. Em face de sua abrangência usa como nome fantasia: FENEP Federação Nacional das Escolas Particulares, representando os sindicatos de sua base e todas as Instituições da Educação Básica e do Ensino Superior.

Atividades

01/2023 - Atual

Direção e administração, Federação Interestadual das Escolas Particulares.

Cargo ou função
Suplente de Diretoria.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Vice-presidente, Carga horária:
5

**Outras
informações**

O SINEPE/NOPR Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Noroeste do Estado do Paraná, foi criado com o propósito de proporcionar às classes patronais e laborais das diversas áreas de ensino do Noroeste do Paraná uma maior aproximação de seus interesses, de modo que essa integração pudesse fundir num só objetivo o ideal da atividade educacional, visando dar a educação um sentido real, que pairasse acima dos interesses das classes envolvidas no processo educativo.

Vínculo institucional

2015 - 2017

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Presidente, Carga horária: 5

**Outras
informações**

O SINEPE/NOPR Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Noroeste do Estado do Paraná, foi criado com o propósito de proporcionar às classes patronais e laborais das diversas áreas de ensino do Noroeste do Paraná uma maior aproximação de seus interesses, de modo que essa integração pudesse fundir num só objetivo o ideal da atividade educacional, visando dar a educação um sentido real, que pairasse acima dos interesses das classes envolvidas. Compete ao Presidente: Representar o Sindicato judicial e extrajudicialmente; Convocar e presidir reuniões do Conselho de Administração, bem como instalar e presidir as Assembleias Gerais, Ordinária ou Extraordinária; Assinar atas de reuniões, atas de assembleias e documentos em geral; Assinar o orçamento anual, bem como rubricar os livros da secretaria e da tesouraria; Ordenar despesas, assinar cheques de contas a pagar, juntamente com a tesouraria, observado o limite máximo de valor equivalente ao arrecadado no mês com contribuições mensais (mensalidades) pagas pelos filiados ao Sindicato; Mediante decisão do

Conselho de Administração, contratar ou demitir empregados, bem como lhes fixar remuneração; Mediante decisão do Conselho de Administração, contratar ou demitir estagiários, bem como lhes fixar bolsa-estágio; Mediante decisão do Conselho de Administração, contratar, ou rescindir o contrato, com prestadores de serviços, bem como lhes fixar contraprestação; Tomar decisões que interessem à categoria econômica, mediante a prévia anuência do Conselho de Administração; Organizar relatório das ocorrências e das atividades do Sindicato, do ano imediatamente anterior, e apresentá-lo à Assembleia Geral convocada nos termos do art. 10, caput, deste Estatuto. Constituir mandatários para o foro em geral, sem limitação de prazo. Apresentar à Assembleia Geral a prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal.

Vínculo institucional

2011 - 2013

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Vice-presidente, Carga horária:
5

Vínculo institucional

2007 - 2009

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Presidente, Carga horária: 5

Vínculo institucional

2004 - 2006

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Vice-diretor para Eventos e
Campanhas, Carga horária: 5

Atividades

01/2019 - Atual

Direção e administração, Sindicato dos
Estabelecimentos Particulares de Ensino
do Noroeste do Estado.

Cargo ou função
Vice-presidente.

**01/2015 -
12/2017**

Direção e administração, Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Noroeste do Estado.

Cargo ou função
Presidente.

**01/2011 -
12/2013**

Direção e administração, Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Noroeste do Estado.

Cargo ou função
Vice-presidente.

**01/2007 -
12/2009**

Direção e administração, Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Noroeste do Estado.

Cargo ou função
Presidente.

**01/2004 -
01/2006**

Direção e administração, Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Noroeste do Estado.

Cargo ou função
Vice-diretor para Eventos e Campanhas.

Centro de Integração Empresa-Escola (PR), CIEE-PR, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Conselheiro Estadual, Carga
horária: 5

**Outras
informações**

Há mais de 55 anos, o CIEE/PR atua para promover a integração dos jovens ao mercado de trabalho. Por meio de programas de aprendizagem e estágio,

cursos de capacitação e cidadania e programas sociais, a instituição contribui para o desenvolvimento econômico e social do Estado. Com 39 unidades operacionais distribuídas em todas as regiões do Paraná, o CIEE/PR tem uma média mensal de 27 mil estagiários e 5,6 mil aprendizes, e já recebeu cerca de 30 títulos de Utilidade Pública.

Atividades

06/2022 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Centro de Integração Empresa-Escola (PR).

Cargo ou função
Conselheiro Estadual.

Associação Comercial e Industrial de Maringá, ACIM, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Voluntário, Enquadramento Funcional: Presidente do Conselho Administrativo (CAD), Carga horária: 20

Outras informações

Presidente do Conselho de Administração (CAD) da ACIM é o órgão administrativo, responsável por colocar em prática a política da entidade. Compete ao Conselho de Administração a administração geral e a representação pública da entidade, cabendo ao Presidente do referido Conselho, ou seu substituto estatutário, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial. Ou seja, o conselho define as principais ações da ACIM.

Vínculo institucional

2002 - Atual

Vínculo: Voluntário, Enquadramento Funcional: Conselheiro, Carga horária: 5

Vínculo institucional

2018 - 2022

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Vice-presidente de Serviços
Educação, Carga horária: 5

Outras informações

Responsável por representar a entidade em todo e qualquer evento para o qual seja convocado e que seja inerente à Vice-presidência que ocupa.

Vínculo institucional

2008 - 2017

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Diretor Responsável da Revista
ACIM, Carga horária: 5

Outras informações

A Revista ACIM possui 47 anos de história. O veículo tem o objetivo de criar um canal de comunicação direto da entidade com os seus associados.

Vínculo institucional

2008 - 2017

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Vice-presidente de Marketing,
Carga horária: 5

Atividades

01/2023 - Atual

Direção e administração, ACIM.

Cargo ou função
Presidente do Conselho Administrativo
(CAD).

01/2002 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria,
ACIM.

Cargo ou função
Conselheiro.

01/2018 - 12/2022

Direção e administração, ACIM.

Cargo ou função
Vice-presidente de Serviços Educacionais.

**01/2008 -
12/2017**

Direção e administração, ACIM.

Cargo ou função
Diretor Responsável - Revista ACIM.

**01/2008 -
12/2017**

Direção e administração, ACIM.

Cargo ou função
Vice-presidente de Marketing.

Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná, FACIAP, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Vice-presidente da ACIM,
Carga horária: 5

**Outras
informações**

A FACIAP representa no estado do Paraná na composição associativa da Confederação das Associações Comerciais do Brasil - CACB. A FACIAP é constituída pelas Associações Comerciais e Empresariais - ACES do Estado do Paraná e suas filiadas com finalidade a defesa das atividades empresariais dentro de um Estado Democrático de Direito.

Atividades

01/2023 - Atual

Direção e administração, Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná.

Cargo ou função
Vice-presidente da ACIM.

Vínculo institucional

2022 - 2022

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Presidente, Carga horária: 10

**Outras
informações**

O CODEM é integrado por lideranças voluntárias representantes das entidades do setor produtivo da cidade juntamente com representantes do poder público, o CODEM é guiado por visões de futuro e diretrizes de longo prazo e atua por meio de fóruns temáticos de desenvolvimento denominados Câmaras Técnicas, que reúnem dezenas de lideranças voluntárias que debatem as ações a serem tomadas para o cumprimento das visões de futuro das diretrizes de longo prazo para o respectivo setor a ser desenvolvido. Compete ao Presidente: Presidir as sessões e demais atividades do Conselho; Propor a ordem dos trabalhos das sessões; Convocar as reuniões do Conselho; Distribuir os trabalhos; Participar, quando julgar conveniente, dos trabalhos das Câmaras Técnicas; Exercer, na Plenária, o direito de voto e, nos casos de empate, também o de qualidade; Encaminhar as questões suscitadas em Plenária; Baixar atos, sob a forma de resoluções, das decisões do teor normativo do Conselho; Encaminhar às autoridades competentes e entidades as Resoluções do Conselho; Submeter as atas das sessões à homologação da Plenária; Dar posse aos conselheiros; Submeter as proposições à discussão e encaminhar a votação; Distribuir proposições aos Conselheiros e Câmaras Técnicas pertinentes competentes. Adotar todas as providências necessárias à execução dos projetos e estudos aprovados pela Plenária; Verificar e assegurar o cumprimento do Regimento Interno.

Vínculo institucional

2002 - 2022

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Conselheiro, Carga horária: 5

Vínculo institucional

2020 - 2021

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Vice-presidente, Carga horária:
10

Vínculo institucional

2013 - 2019

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Presidente da Câmara de
Educação, Carga horária: 10

Outras informações

A Câmara Técnica de Educação, aprovada em 2017, é uma das quatro câmaras técnicas iniciais identificadas para serem ativadas dentro do projeto Masterplan e tem o objetivo de guiar o setor-chave da educação ao longo da agenda Maringá 2047. Para concretizar os anseios da educação para Maringá, a Câmara Técnica de Educação do CODEM criou em 2017 sua visão de futuro: Ser referência de educação transformadora, inclusiva, acessível e inovadora para formação de indivíduos autônomos e críticos, sustentada por educadores qualificados e valorizados.

Atividades

01/2022 - 12/2022

Direção e administração, Conselho de
Desenvolvimento Econômico de Maringá.

Cargo ou função
Presidente.

01/2002 - 12/2022

Conselhos, Comissões e Consultoria,
Conselho de Desenvolvimento Econômico
de Maringá.

Cargo ou função
Conselheiro.

01/2020 - 12/2021

Direção e administração, Conselho de
Desenvolvimento Econômico de Maringá.

Cargo ou função
Vice-presidente.

**01/2013 -
12/2019**

Direção e administração, Conselho de
Desenvolvimento Econômico de Maringá.

Cargo ou função
Presidente Câmara de Educação.

Instituto Cultural Ingá, ICI, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Vice-presidente de Projetos
Especiais, Carga horária: 5

**Outras
informações**

ICI é uma agência de fomento e incentivo à cultura e à criatividade, com a missão de consolidar, tanto com o patrocínio via Renúncia Fiscal quanto por meio de patrocínio direto, a Economia da Cultura na região, criando elos entre ideias criativas e empresas que acreditam na Cultura como ferramenta de desenvolvimento social. E proporcionado capacitações técnicas para o mercado cultural regional, com o objetivo de profissionalizar ideias e viabilizar projetos junto aos potenciais patrocinadores. Trabalhos reconhecidos por outras regiões do país. Nos últimos oito anos viabilizamos quase R\$ 8 milhões em benefício para centenas de projetos artísticos e culturais. Foram ações transformadoras que proporcionaram um olhar mais humano e crítico à sociedade.

Atividades

01/2019 - Atual

Direção e administração, Instituto Cultural Ingá.

Cargo ou função
Vice-presidente de Projetos Especiais.

Instituto ACIM de Responsabilidade Social, IRS, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - 2022

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Conselheiro para assuntos de
Educação, Carga horária: 5

**Outras
informações**

O Instituto ACIM é uma entidade sem fins lucrativos, vinculada a Associação Comercial de Maringá, cujo propósito é fomentar um ecossistema propício para gerar resultados de alto impacto social e ambiental, de forma sustentável, através da sensibilização das empresas para agirem com responsabilidade social e promover a profissionalização das entidades, e com o objetivo de aproximação entre as partes.

Atividades

**01/2020 -
12/2022**

Direção e administração, Instituto ACIM
de Responsabilidade Social.

Cargo ou função
Conselheiro para assuntos de Educação.

Instituto para o Desenvolvimento Regional Maringá, IDR, Brasil.

Vínculo institucional

1994 - 1994

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Presidente, Carga horária: 5

**Outras
informações**

O Instituto para o Desenvolvimento Regional (IDR) foi criado, em Maringá, como instituição civil de direito privado, sem fins lucrativos e com objetivo de promover, mediante parcerias, o desenvolvimento regional.

Atividades

**01/1994 -
12/1994**

Cargo ou função
Presidente.

Colégio Platão, PLATÃO, Brasil.

Vínculo institucional

1988 - 2011

Vínculo: Mantenedor, Enquadramento
Funcional: Professor de Biologia, Carga
horária: 10

**Outras
informações**

Professor do Ensino Médio e Cursos Pré-
vestibulares das disciplinas de Biologia,
Citologia, Evolução e Genética.

Vínculo institucional

1993 - 2010

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Diretor Administrativo, Carga
horária: 40

**Outras
informações**

Fundado em 1985, o Colégio Platão, por meio da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, transformou-se em referência na educação para crianças e jovens de Maringá e região. Na atuação como Diretor Administrativo teve como responsabilidade assegurar a organização e a manutenção do espaço físico e do patrimônio da instituição para otimizar todos os recursos e integrar todos os setores da escola a fim de garantir a excelência do ensino e das práticas pedagógicas. As estratégias e ações realizadas pela Diretoria Administrativa foi fundamental para o desenvolvimento do Projeto Político e Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar da instituição.

Atividades

**02/1989 -
12/2010**

Ensino,

Disciplinas ministradas
Biologia
Citologia
Evolução
Genética
Ecologia

**02/1993 -
03/2010**

Direção e administração, Colégio Platão.

Cargo ou função
Diretor Administrativo.

Membro de corpo editorial

2008 - 2010

Periódico: Jornal da ACIM

2008 - 2022

Periódico: Revista da ACIM - A revista de negócios do Paraná

2008 - Atual

Periódico: FCV Empresarial - revista eletrônica da FCV

2007 - Atual

Periódico: Informativos do SINEPE/NOPR

2006 - Atual

Periódico: Informativos da FCV

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação.

2.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Gestão.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea: Associativismo.

4.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea: Biologia
Geral.

Prêmios e títulos

2023

Menção Honrosa, Assembleia Legislativa
do Paraná.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

BARBIERI, J. C.; GIMENES, R. M. T. ; FAVERO, M. B. ;
GIMENES, F. M. P. ; BORSATTO, JUNIOR, J. L. .
INVESTIMENTOS EM SANEAMENTO BÁSICO E TAXAS DE
MORTALIDADE INFANTIL NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA
AMUSEP. Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR
(Impresso), v. 16, p. 245-282, 2015.

Artigos aceitos para publicação

1.

BARBIERI, J. C.; GIMENES, R. M. T. . UNIVERSALIZAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E O
DESENVOLVIMENTO POPULACIONAL. Revista de Ciências
Empresariais da UNIPAR (Impresso), 2013.

Apresentações de Trabalho

1.

BARBIERI, J. C.. Protagonize-se: engajamento e liderança.
2022. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

2.

CONSTIN, C. ; **BARBIERI, J. C.** . Finalmente a ponte entre a Educação Básica e o Ensino Superior? A BNCC e o Novo Ensino Médio. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3.

REPISO, G. T. ; SILVEIRA, I. A. P. ; **BARBIERI, J. C.** ; LOPES, L. F. B. ; SILVA, S. S. . Comissão Organizadora do XIII Ciclo de Estudos da FCV. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

4.

BARBIERI, J. C.. II Convenção Anual dos Gestores de Polos da FCV. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

5.

BARBIERI, J. C.; SANTOS, V. D. . Planejamento e Implantação de Graduação na Modalidade de Ensino a Distância (EAD). 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).

6.

BARBIERI, J. C.; SANTOS, V. D. ; SILVEIRA, I. A. P. . Implantação de Disciplinas Híbridas nos Cursos de Graduação Presencial. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).

7.

BARBIERI, J. C.. I Convenção Anual dos Gestores de Polos da FCV. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

8.

CORREA, R. A. ; **BARBIERI, J. C.** . Desafios da delegação de tarefas no Setor Público. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).

9.

OKAWA, A. ; **BARBIERI, J. C.** . Treinamento sobre Liderança. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).

10.

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

BARBIERI, J. C.. Homenagem aos empresários mais antigos da ACIM. 2023. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎥

2.

BARBIERI, J. C.. Divulgação do Congresso de Educação e Cidadania. 2023. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎥

3.

BARBIERI, J. C.. Missão Empresarial - Itália. 2023. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎥

4.

BARBIERI, J. C.. PodCast - Empreenda ACIM. 2023. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎥

5.

BARBIERI, J. C.. Entrevista Especial com Rafael Soares. 2023. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎥

6.

BARBIERI, J. C.. Feriado Municipal de Maringá - Consciência Negra. 2023. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎥

7.

BARBIERI, J. C.. Missão Empresarial - Japão-Singapura. 2023. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎥

8.

BARBIERI, J. C.. Projeto Segurança na Escola. 2023. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎥

9.

BARBIERI, J. C. Aumento de Número de Vereadores em Maringá. 2022. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

10.

BARBIERI, J. C. Presidente do Codem explica funcionamento da instituição e sua importância para a cidade. 2022. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

11.

BARBIERI, J. C. A Importância da Ingestão de Água. 2012.

Demais tipos de produção técnica

1.

BARBIERI, J. C. Gestão de Pessoas. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

2.

BARBIERI, J. C. Cultura Organizacional. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

3.

BARBIERI, J. C. A eficiência/eficácia do Marketing na escolha da alimentação humana.. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

4.

BARBIERI, J. C. Gestão de Pessoas. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

5.

BARBIERI, J. C. Gestão de Pessoas. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

6.

BARBIERI, J. C.. Gestão de Pessoas. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

7.

BARBIERI, J. C.. A empregabilidade na Era do Conhecimento. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

8.

BARBIERI, J. C.. Cultura e Clima Organizacional. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

9.

BARBIERI, J. C.. Aulas de Cultura e Clima Organizacional. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

10.

BARBIERI, J. C.. Cultura Organizacional. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

11.

BARBIERI, J. C.. Cultura e Clima Organizacional. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

12.

BARBIERI, J. C.. Inovação e Criatividade. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

13.

BARBIERI, J. C.. Cultura Organizacional. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

14.

BARBIERI, J. C.. Cultura Organizacional. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

15.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Congresso Empresarial FACIAP. 2024. (Congresso).

2.

Fórum FACIAP. 2024. (Outra).

3.

GEDUC - Congresso Brasileiro de Gestão Educacional. 2024. (Congresso).

4.

EXPERT XP 2023. 2023. (Congresso).

5.

HSM + 2023. 2023. (Congresso).

6.

Missão Empresarial "Itália". 2023. (Outra).

7.

XV Congresso Brasileiro da Educação Superior Particular (CBESP). 2023. (Congresso).

8.

8º Congresso Paranaense de Cidades Digitais e Inteligentes. 2022. (Congresso).

9.

Avaliação virtual in loco : o que esperar para 2022. 2022. (Congresso).

10.

Missão Empresarial em "Singapura e Japão". 2022. (Outra).

11.

XIV Congresso Brasileiro da Educação Superior Particular (CBESP). 2022. (Congresso).

12.

Educação Superior Pós-Pandemia: como se preparar para 2022. 2021. (Congresso).

13.

Novos modos de ensinar e aprender: Como utilizar os quadrantes híbridos na sua IESES. 2021. (Congresso).

14.

XIII Congresso Brasileiro da Educação Superior Particular (CBESP). 2021. (Congresso).

15.

Congresso Paranaense de Remuneração - RemuneraRH. 2012. (Congresso).

16.

Fórum Internacional de Gestão Liderança e Competências na Educação. 2012. (Outra).

17.

V Ciclo de Estudos da FCV.Minicurso - Cultura e Clima Organizacional. 2010. (Encontro).

1.

BARBIERI, J. C. VIII Ciclo de Estudos da FCV. 2013. (Congresso).

2.

BARBIERI, J. C.; SANTOS, V. D. ; SILVA, S. S. ; LOPES, L. F. B. ; REPISO, G. T. ; TRABUCO, T. M. M. . II Intercursos da FCV. 2013. (Congresso).

3.

BARBIERI, J. C. VII Ciclo de Estudos da Faculdade Cidade Verde. 2012. (Congresso).

4.

BARBIERI, J. C. I Intercursos da Faculdade Cidade Verde. 2012. (Outro).

5.

BARBIERI, J. C. VI Ciclo de Estudos da FCV. 2011. (Congresso).

6.

BARBIERI, J. C. XIV Congresso de Educação e Cidadania. 2011. (Congresso).

7.

★ **BARBIERI, J. C.** V Ciclo de Estudos da FCV. 2010. (Congresso).

8.

★ **BARBIERI, J. C.** XIII Congresso de Educação e Cidadania. 2010. (Congresso).

9.

★ **BARBIERI, J. C.** IV Ciclo de Estudos da FCV. 2009. (Congresso).

10.

★ **BARBIERI, J. C.**. XII Congresso de Educação e Cidadania. 2009. (Congresso).

11.

★ **BARBIERI, J. C.**; OLIVEIRA, V. . XI Congresso de Educação e Cidadania. 2008. (Congresso).

12.

BARBIERI, J. C.; Favero, H. L. ; FLAMENGO, L. C. B. . III Ciclo de Estudos da FCV. 2008. (Congresso).

13.

BARBIERI, J. C.. 9º Seminário de Educação Infantil e Anos Iniciais. 2008. (Outro).

14.

BARBIERI, J. C.; LEONEL, A. D. . 19º Festival de Música do Colégio Platão. 2008. (Festival).

15.

BARBIERI, J. C.; Favero, H. L. ; FLAMENGO, L. C. B. . II Ciclo de Estudos da FCV. 2007. (Congresso).

16.

BARBIERI, J. C.. 8º Seminário de Educação Infantil e Anos Iniciais. 2007. (Congresso).

17.

BARBIERI, J. C.; LEONEL, A. D. . 18º Festival de Música do Colégio Platão. 2007. (Festival).

18.

BARBIERI, J. C.; Favero, H. L. ; FLAMENGO, L. C. B. . I Ciclo de Estudos da FCV. 2006. (Congresso).

LEONEL, A. D. ; **BARBIERI, J. C.** . 17º Festival de Música do Colégio Platão. 2006. (Festival).

Educação e Popularização de C & T

Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1.

BARBIERI, J. C.; GIMENES, R. M. T. ; FAVERO, M. B. ; GIMENES, F. M. P. ; BORSATTO, JUNIOR, J. L. . INVESTIMENTOS EM SANEAMENTO BÁSICO E TAXAS DE MORTALIDADE INFANTIL NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUSEP. Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR (Impresso), v. 16, p. 245-282, 2015.

Artigos aceitos para publicação

1.

BARBIERI, J. C.; GIMENES, R. M. T. . UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E O DESENVOLVIMENTO POPULACIONAL. Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR (Impresso), 2013.

Apresentações de Trabalho

1.

BARBIERI, J. C.. Protagonize-se: engajamento e liderança. 2022. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

BARBIERI, J. C.. I Intercursos da Faculdade Cidade Verde. 2012. (Outro).

CONTRATO

Pelo presente instrumento de contrato, as partes abaixo nominadas e qualificadas: De um lado: **DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 40.670.410/0001-64, com sede na Rua Antonio Sanchez, 420 Jardim Ouro Verde II em Sarandi PR, Cep: 87114-162, representada neste ato por Danilo Schendorf, CPF nº 051.918.599-44, doravante denominada CONTRATANTE;

De outro lado: **José Carlos Barbieri** pessoa física inscrita no CPF nº 540.341.839-34 com endereço na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5950, em Maringá PR, doravante denominada CONTRATADO;

Tem entre si justo e contratado o presente “**Contrato**”, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições que as partes mutuamente outorgam, aceitam, e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1.1 - Perfaz o objeto do presente instrumento a contratação de palestra presencial, a ser ministrada pelo Prof. Me. José Carlos Barbieri conforme abaixo indicado:

- Palestra em comemoração ao Dia do Orientador Escolar
- Tema da palestra: Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da Escola
- Data: 04 de dezembro de 2025 às 20h30
- Local: Uningá em Maringá PR

1.2 - O conteúdo a ser ministrado pelo palestrante, obedecendo-se o tema proposto, é de sua livre escolha com autonomia plena sobre forma e conteúdo, e poderá ser adaptado de acordo com o tipo de evento e público presente.

1.3 – O palestrante chegará no local do evento com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário de sua palestra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1 - O palestrante **Prof. Me. José Carlos Barbieri** participará do evento **de forma colaborativa e sem ônus financeiro para os realizadores**, dispensando o pagamento de honorários profissionais, em caráter de apoio e contribuição à valorização da Educação e das equipes escolares.

2.2 - As despesas com transporte e hospedagem para o palestrante serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATANTE

3.1 – Objetivando o bom andamento das atividades, preparação e concentração do palestrante, deverá a CONTRATANTE disponibilizar os seguintes itens:

- Lanche e água
- Alimentação antes e/ou após o evento, mediante orientações do CONTRATADO;

CLÁUSULA QUARTA – DA DESISTÊNCIA

4.1 - Ocorrendo desistência ou cancelamento por qualquer dos contratantes, deverá a outra parte ser avisada com até 5 (cinco) dias de antecedência da data do evento sem dever de pagamento de multa ou compensação pela outra parte.

CLÁUSULA QUINTA – DO NÃO COMPARECIMENTO DO CONTRATADO AO EVENTO

5.1 – Ocorrendo atrasos por falta de condições atmosféricas que não permitam o pouso e/ou decolagem de aeronaves, enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, falha mecânica de veículos de transporte, catástrofes de qualquer natureza, adota-se como solução para tais hipóteses a designação de nova data para a realização da apresentação, de acordo com a disponibilidade da agenda do palestrante. Nestes casos, as despesas com deslocamento e hospedagem serão custeadas pela CONTRATANTE isentando-se ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

6.1 – As comunicações ou notificações posteriores à contratação ora firmada deverão ser concentradas pelas partes em representantes únicos e formalizadas por e-mail exclusivamente pelo endereço eletrônicos: dsaleventos@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DO NOME DO CONTRATADO

7.1 - Toda e qualquer divulgação (on-line e off-line, anterior ou posterior ao evento) da palestra deverá ser enviada à assessoria do CONTRATADA para conhecimento e eventuais orientações.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO DE INSTRUMENTOS ANTERIORES

8.1 - O presente Contrato constitui o acordo integral entre as partes com relação ao assunto tratado neste instrumento e substitui todos os acordos anteriores.

CLÁUSULA NONA – EXCLUSIVIDADE

9.1 - Não haverá exclusividade entre as partes, seja territorial ou de agenda. Poderá o CONTRATADO reservar datas e proferir palestras de seu portfolio na cidade ou região do evento durante ou após a vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 – O descumprimento das disposições ora acordadas, notadamente o uso indevido da imagem do palestrante, oportunizará à parte prejudicada a rescisão dos termos ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi PR. Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Sarandi PR, 13 de novembro de 2025.

DANILO
SCHENDORF:05191859944
5191859944

Assinado de forma digital
por DANILO
SCHENDORF:05191859944
Dados: 2025.11.14
13:33:16 -03'00'

Dsal Eventos e Marketing Ltda

CNPJ: 40.670.410/0001-64

Representante Legal: Danilo Schendorf

CPF: 051.918.599-44



José Carlos Barbieri

CPF: 540.341.839-34

RG: 4.158.532-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BR	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º E NOME E SOBRENOME DANILO SCHENDORF		1ª HABILITAÇÃO 20/05/2003	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 29/03/1985, MARINGÁ, PR			
4a DATA EMISSÃO 10/08/2023	4b VALIDADE 10/08/2033	ACC 	D 
4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 88645286 SESP PR			
4d CPF 051.918.599-44	5 Nº REGISTRO 02869419808		6 CAT HAB AB
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO RONALD SCHENDORF			
SUELI DE SOUZA SCHENDORF			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

	9	10	11	12
A				
A1			10/06/2033	
B			10/06/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
DE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
62361301738
PR923918541

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. **Nome** / **Nome Completo** / **Name and Surname** / **Nomtre y Apellidos** = **Primeira Inscrição** / **First Driver License** / **Primera Licencia de Conducir** = 3. **Data de Emissão** / **Nome do Titular** / **Date of Issue** / **Fecha de Emisión** = **DOB** / **DOB** / **DOB** / **DOB** = 4. **Localidade** / **City** / **Localidade** / **Cidade** = 5. **Validade** / **Validity** / **Validade** / **Valid** = 6. **Data de Validade** / **Expiration Date** / **Data de Validade** / **Valid to** = 7. **CC** = 8. **Número de Identificação** / **Orgão emissor** / **Identity document** / **Issuing Authority** / **Categoria de Identificação** / **Autoridade Expedidora** = 9. **CPF** = 10. **Número de registro do CNH** / **Driver License Number** / **Número de Permiso de Conducir** = 11. **Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação** / **Driver License Class** / **Categoria de Permisos de Conducir** = 12. **Nacionalidade** / **Nationality** = 13. **Rafilação** / **Filiation** / **Filiação** = 14. **Observações** / **Observations** / **Observaciones** = 15. **Local / Place** / **Lugar**

I<BRA028694198<083<<<<<<<<<<
8503297M3308109BRA<<<<<<<<<<6
DANILO<<SCHENDORF<<<<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.670.410/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2021
NOME EMPRESARIAL DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DSAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO SANCHEZ	NÚMERO 420	COMPLEMENTO *****
CEP 87.114-162	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OURO VERDE II	MUNICÍPIO SARANDI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AKSSOFTCONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9892-1485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2025 às 08:25:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fornecedores					
Código		☐ Física	☒ Jurídica	☐ Sociedade Civil	
Entidade	DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA				
CNPJ	40.670.410/0001-64	Inscrição	IE: ISENT0		
Banco	SICOOB	Agência	4340	Conta Corrente	340.364-5
Endereço					
Logradouro	RUA ANTONIO SANCHEZ				
Nº.	420	Complemento			
Bairro	JARDIM OURO VERDE 2	CEP	87.114-162		
Cidade	SARANDI	Estado	PARANÁ		
Home Page					
Representante Legal - Presidente					
Nome	DANILO SCHENDORF				
CPF	5191859944	RG/Orgão Emissor	SSPPR		
Telefone Residencial	44998465085	Telefone Comercial			
Telefone Celular	44998921485	Fax			
e-mail	dsaleventos@gmail.com				

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

O fornecedor concorda com as declarações arroladas neste item:

1. Está ciente, concorda e atende a todas as condições do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital se houver, e seus anexos;
2. Não há nada que impeça, juridicamente, sua habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estará obrigado a informar ao Município de Maringá;
3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e está ciente de que não poderá contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
5. A proposta foi elaborada de forma independente;
6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
7. Não há, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
8. Que sua empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
9. Cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, e, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;
10. Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis;
11. Compromete-se a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI Declaração Unificada - Lei 14.133/2021



2939286 SEI 01.05.00145801/2023.28 / pg. 1 (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>);

12. Declara que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá;

13. Por fim, para habilitação jurídica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que estão sendo apresentados os seguintes documentos:

- contrato social ou instrumento equivalente;
- regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- FGTS;

Maringá, 29 de outubro de 2025.

DANILO
SCHENDORF:0519
1859944

Assinado de forma digital por
DANILO
SCHENDORF:05191859944
Dados: 2025.10.29 16:21:32
-03'00'

Dsal Eventos e Marketing Ltda
CNPJ: 40.670.410/0001-64
Representante: Danilo Schendorf
CPF: 051.918.599-44

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA			Protocolo: PRC2504118127		
NIRE : 41601079900 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41601079900		CNPJ 40.670.410/0001-64		Data de Ato Constitutivo 02/02/2021	
Início de Atividade 29/01/2021					
Endereço Completo Rua ANTONIO SANCHEZ, Nº 420, JARDIM OURO VERDE II - Sarandi/PR - CEP 87114-162					
Objeto Social MARKETING DIRETO, SERVICOS DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE ENCONTROS E CONGRESSOS					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANA PAULA ALVES MIRA	CPF/CNPJ 066.608.749-09	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome DANILO SCHENDORF	CPF/CNPJ 051.918.599-44	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANA PAULA ALVES MIRA	CPF 066.608.749-09	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 08/03/2024	Número 20240749804	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2025, às 14:11:55 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NJDBQH7**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA
CNPJ: 40.670.410/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:19:58 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2026.

Código de controle da certidão: **E0C2.CAB8.2A26.5F73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037974179-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.670.410/0001-64**

Nome: **DSAL REPRESENTACAO E MARKETING LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 366246/2025

Certificamos, conforme requerido por **DANILO SCHENDORF**, CPF/CNPJ nº **051.918.599-44**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº **40.670.410/0001-64**, situado(a) na cidade de Maringá, **O(A) QUAL NÃO SE ENCONTRA INSCRITO(A) NOS REFERIDOS CADASTROS.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **28/11/2025**

Válida até: **26/02/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **503D126FC8D3ED0573DAB1000BD509E9**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.670.410/0001-64

Certidão nº: 37726345/2025

Expedição: 04/07/2025, às 09:00:45

Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.670.410/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.670.410/0001-64
Razão Social: DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA
Endereço: R ANTONIO SANCHEZ 420 / JARDIM OURO VERDE I / SARANDI / PR / 87114-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112204295893814247

Informação obtida em 28/11/2025 09:57:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40670410000164

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2025 10:00:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA**
CNPJ: **40.670.410/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

	MUNICÍPIO DE SARANDI			Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	SECRETARIA DE FAZENDA			Número:		
	JOSE EMILIANO DE GUSMAO, 565 - 87111230 - CENTRO - Sarandi - PR			139		
				Data Prestação:		
	Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	18/08/2025	
					Autenticidade:	885739665

SITE AUTENTICIDADE: <https://sarandi.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal:	06114929	CNPJ/CPF:	40.670.410/0001-64	Regime Fiscal:	LUCRO PRESUMIDO
	Nome/Razão Social:	DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA				
	Nome Fantasia:	DSAL				
	Endereço:	RUA ANTONIO SANCHEZ, 420, SUBDIVISÃO DO LOTE 021 SUBDIVISÃO DO LOTE 021 -				
	Município/UF:	Sarandi-PR				
	Fone/Fax:	E-Mail: daniloschendorf@brazzo.com.br				
					Insc. Estadual:	CEP: 87.114-162

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	1828	CNPJ/CPF:	76.285.329/0001-08	Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU				
Endereço:	RUA BERNADINO BOGO, 175 - CENTRO				
Município/UF:	Mandaguaçu-PR				
Fone/Fax:	(44) 3245-5692				
	E-Mail: esportemandaguacu@gmail.com				
					CEP: 87.160-000

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:				CNAE:
1710 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.				8230001
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:	
8/2025	Sarandi-PR	EMITIDA	EXIGÍVEL	

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

agamento ref. a Realização de seminário pedagógico com o tema: "Cuidar, acolher, ensinar: a essência da educação que transforma" aos profissionais da educação representando uma oportunidade estratégica e relevante para o desenvolvimento de diversos aspectos.
Proc. Administrativo 3.374/2025 - Empenho: 6243/2025
Valor total R\$ 53.130,00 referente a 231 inscrições.

Pagamento via depósito e/ou transferencia bancária, e/ou pix.
Sicoob
Agência: 4340
C/C: 340.364-5
CNPJ: 40.670.410/0001-64
Chave pix CNPJ 40.670.410/0001-64

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Desc. Incond.	Desc. Cond.	Valor Total
SIM	PRESTACAO DE SERVICO	1,00000	53.130,00	0,00	0,00	53.130,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	2.656,50000	Não
PIS	0,65000	345,35000	Não
COFINS	3,00000	1.593,90000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	1,50000	796,95000	Sim
CSLL	1,00000	531,30000	Sim
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	3.267,50000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
53.130,00	0,00	0,00	51.801,75	53.130,00

NFS-E Nº

139

Recebemos de DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: ____/____/____

Assinatura: _____

	MUNICÍPIO DE SARANDI			Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	SECRETARIA DE FAZENDA			Número: 139	
	JOSE EMILIANO DE GUSMAO, 565 - 87111230 - CENTRO - Sarandi - PR			Data Prestação: 18/08/2025	
	Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	

SITE AUTENTICIDADE: <https://sarandi.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal: 06114929	CNPJ/CPF: 40.670.410/0001-64	Regime Fiscal: LUCRO PRESUMIDO
	Nome/Razão Social: DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA		
	Nome Fantasia: DSAL		
	Endereço: RUA ANTONIO SANCHEZ, 420, SUBDIVISÃO DO LOTE 021 SUBDIVISÃO DO LOTE 021 -		
	Município/UF: Sarandi-PR		
	Fone/Fax:	E-Mail: daniloschendorf@brazzo.com.br	Insc. Estadual: CEP: 87.114-162

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 1828	CNPJ/CPF: 76.285.329/0001-08	Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU		
Endereço: RUA BERNADINO BOGO, 175 - CENTRO		
Município/UF: Mandaguaçu-PR		CEP: 87.160-000
Fone/Fax: (44) 3245-5692	E-Mail: esportemandaguacu@gmail.com	

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1710 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.			CNAE: 8230001
Competência: 8/2025	Local da Prestação do Serviço: Sarandi-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

agamento ref. a Realização de seminário pedagógico com o tema: "Cuidar, acolher, ensinar: a essência da educação que transforma" aos profissionais da educação representando uma oportunidade estratégica e relevante para o desenvolvimento de diversos aspectos.
Proc. Administrativo 3.374/2025 - Empenho: 6243/2025
Valor total R\$ 53.130,00 referente a 231 inscrições.

Pagamento via depósito e/ou transferencia bancária, e/ou pix.
Sicoob
Agência: 4340
C/C: 340.364-5
CNPJ: 40.670.410/0001-64
Chave pix CNPJ 40.670.410/0001-64

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Desc. Incond.	Desc. Cond.	Valor Total
SIM	PRESTACAO DE SERVICO	1,00000	53.130,00	0,00	0,00	53.130,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	2.656,50000	Não
PIS	0,65000	345,35000	Não
COFINS	3,00000	1.593,90000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	1,50000	796,95000	Sim
CSLL	1,00000	531,30000	Sim
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	3.267,50000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 53.130,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 51.801,75	Valor Total da NFS-e: 53.130,00
--	--------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

NFS-E Nº
139

Recebemos de DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

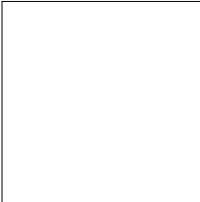
DATA: ____/____/____

Assinatura: _____

	MUNICÍPIO DE SARANDI		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	SECRETARIA DE FAZENDA		Número:		
	JOSE EMILIANO DE GUSMAO, 565 - 87111230 - CENTRO - Sarandi - PR		132		
			Data Prestação:		
Núm. do RPS:		Série do RPS:		13/03/2025	
		Tipo do RPS:		Autenticidade:	
		Emissão RPS:		315447629	

SITE AUTENTICIDADE: <https://sarandi.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal: 06114929	CNPJ/CPF: 40.670.410/0001-64	Regime Fiscal: LUCRO PRESUMIDO.
	Nome/Razão Social: DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA		
	Nome Fantasia: DSAL		
	Endereço:		
	RUA ANTONIO SANCHEZ, 420, SUBDIVISÃO DO LOTE 021 SUBDIVISÃO DO LOTE 021 -		
	Município/UF: Sarandi-PR		
Fone/Fax:			Insc. Estadual:
			CEP: 87.114-162
			E-Mail: daniloschendorf@brazzo.com.br

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	CNPJ/CPF: 02.261.854/0001-57	Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: UNINTER EDUCACIONAL		
Endereço: Rua Clara Vendramin, 58 - Mossunguê		
Município/UF: Curitiba-PR		
CEP: 81.200-170		
Fone/Fax:		
E-Mail: Rosemary.s@uninter.com		

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:			CNAE:
1710 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.			8230001
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
3/2025	Sarandi-PR	EMITIDA	EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Ref. a 2 Inscrições para o Workshop Presencial de Educação Inclusiva, realizado no dia 17/03/2025 em Curitiba PR

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Desc. Incond.	Desc. Cond.	Valor Total
SIM	Ref. a 2 Inscrições para o Workshop Presencial de Educação Inclusiva, realizado no dia 17/03/2025 em Curitiba PR	1,00000	260,00	0,00	0,00	260,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	13,00000	Não
PIS	0,65000	1,69000	Não
COFINS	3,00000	7,80000	Não
INSS	11,00000	28,60000	Não
IR	1,80000	4,68000	Não
CSLL	9,00000	23,40000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
260,00	0,00	0,00	260,00	260,00

NFS-E Nº 132	Recebemos de DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____ Assinatura: _____
------------------------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Educacional
Núcleo de Gestão de Licitações da SEDUC
Rua Fernão Dias, nº 778, - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87014-000, Telefone: (44) 3127-2835 - www2.maringa.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO

Interessado: Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar, SEDUC

À GFIN,

Considerando a instrução do Processo SEI n.º 01.09.00176829/2025.37 , que trata da contratação da empresa Dsal Eventos e Marketing Ltda para a realização de capacitação destinada a 293 (duzentos e noventa e três) servidores/professores da Secretaria Municipal de Educação de Maringá – PR, para o evento Orientador Educacional em Foco - Liderança e Prática Transformadora, por meio da palestra intitulada “O Trabalho Pedagógico como prática de felicidade - A construção do Professor inesquecível com Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida e Mesa redonda Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da Escola com Prof. Me. José Carlos Barbieri a serem ministradas no dia 04 de dezembro de 2025, às 18h30min, no auditório da UNINGÁ, em Maringá – PR, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional e o aprimoramento das práticas pedagógicas e de gestão na Rede Municipal de Ensino, solicita-se, por gentileza, a emissão do ANEXO 1, com base nas informações constantes do Termo de Referência SEI n.º 7458347.

Processo administrativo 847/2025.

O anexo 1 será necessário para fins de formalização da contratação, conforme os trâmites previstos na Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Benatti, Diretor (a) Administrativo (a)**, em 28/11/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário (a) de Educação**, em 28/11/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Aparecida Munhos Hermoso, Agente Administrativo**, em 28/11/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7458864** e o código CRC **13ED4773**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Educacional
Núcleo de Gestão de Licitações da SEDUC
Rua Fernão Dias, nº 778, - Bairro Zona 07, Maringá/PR,
CEP 87014-000, Telefone: (44) 3127-2835 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para abertura de processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Inexigibilidade de Licitação

Valor Estimado: R\$ 32.230,00 (trinta e dois mil e duzentos e trinta reais)

Finalidade: Contratação da empresa Dsal Eventos e Marketing Ltda para a realização de capacitação destinada a 293 (duzentos e noventa e três) servidores/professores da Secretaria Municipal de Educação de Maringá – PR, para o evento Orientador Educacional em Foco - Liderança e Prática Transformadora, por meio da palestra intitulada “O Trabalho Pedagógico como prática de felicidade - A construção do Professor inesquecível com Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida e Mesa redonda Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da Escola com Prof. Me. José Carlos Barbieri a serem ministradas no dia 04 de dezembro de 2025, às 18h30min, no auditório da UNINGÁ, em Maringá – PR, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional e o aprimoramento das práticas pedagógicas e de gestão na Rede Municipal de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Benatti, Diretor (a) Administrativo (a)**, em 28/11/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário (a) de Educação**, em 28/11/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7461374** e o código CRC **A0139EA1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Educacional
Núcleo de Gestão de Licitações da SEDUC
Rua Fernão Dias, nº 778, - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87014-000, Telefone: (44) 3127-2835 - www2.maringa.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO

Interessado: Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar, SEDUC

À NLC,

Por gentileza, solicito análise e emissão de parecer jurídico quanto à contratação da empresa Dsal Eventos e Marketing Ltda para a realização de capacitação destinada a 293 (duzentos e noventa e três) servidores/professores da Secretaria Municipal de Educação de Maringá – PR, para o evento Orientador Educacional em Foco - Liderança e Prática Transformadora, por meio da palestra intitulada “O Trabalho Pedagógico como prática de felicidade - A construção do Professor inesquecível com Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida e Mesa redonda Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da Escola com Prof. Me. José Carlos Barbieri a serem ministradas no dia 04 de dezembro de 2025, às 18h30min, no auditório da UNINGÁ, em Maringá – PR, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional e o aprimoramento das práticas pedagógicas e de gestão na Rede Municipal de Ensino.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Benatti, Diretor (a) Administrativo (a)**, em 28/11/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário (a) de Educação**, em 28/11/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7461449** e o código CRC **E45DD952**.

Referência: Processo nº 01.09.00176829/2025.37

SEI nº 7461449



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria-Geral Adjunta
Diretoria de Núcleos Jurídicos
Gerência de Processos da PROGE
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 1525/2025 - SECPROGE

PROCESSO Nº: 01.09.00176829/2025.37

INTERESSADO: Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar, SEDUC

ASSUNTO: Inexigibilidade. Cursos Técnicos (ART. 74,III, “f” - Lei nº 14.133/2021).

Senhor Procurador-Geral do Município,

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria para análise e parecer, visando à Contratação da empresa DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA para a realização de capacitação destinada a 293 (duzentos e noventa e três) servidores/professores da Secretaria Municipal de Educação de Maringá – PR. O evento contará com a participação do renomado Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida, referência nacional em formação docente, que ministrará a palestra “O trabalho pedagógico como prática de felicidade – A construção do professor inesquecível”. Na sequência, será realizada uma mesa-redonda com o Prof. Me. José Carlos Barbieri, com o tema “Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da escola”. As atividades formativas ocorrerão no dia 04 de dezembro, das 18h30 às 22h, nas dependências da Uningá - Maringá/PR.

Conforme consta do Termo de Referência (7458347), A formação proposta contribui para o desenvolvimento de práticas pedagógicas humanizadas, liderança educacional e estratégias de enfrentamento dos desafios cotidianos da escola, alinhando-se às diretrizes do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), especialmente às metas 15, 16 e 19, que tratam da valorização docente, formação continuada e gestão democrática.

Os autos vieram instruídos com o Termo de Referência (7458347), com a breve descrição do objeto (item 2.1); justificativa para contratação (item 2.4); especificação e quantidade do objeto (item 3.1); justificativa inexigibilidade – ART. 74,III, f da Lei nº 14.133/2021 (item 4.1.1); escolha do fornecedor (item 4.1.2) e demais requisitos para contratação, constantes do termo de referência.

Constam dos autos, também, as certidões negativas e documentos da empresa/fornecedora; pedido (7177621), no entanto, não consta a Autorização para abertura do processo de dispensa/inexigibilidade e solicitação de despesa, **sendo necessária a juntada dos documentos faltantes para o devido decorrer do ato licitatório.**

Em síntese, é o objeto de análise. Passamos a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Deve-se, inicialmente, ressaltar que as orientações jurídicas, nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter meramente opinativo, restrita aos aspectos jurídicos da contratação, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/21, recaindo, exclusivamente, sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao preço, escolha do fornecedor ou executante, enquadramento na situação fática à hipótese legal de contratação direta e demais providências orçamentárias.

I. DEVER CONSTITUCIONAL DE LICITAR

Segundo determina a Carta Constitucional (art. 37, XXI da CF/88), as aquisições de bens e contratações de serviços e obras pela Administração Pública, sujeitam-se aos correntes procedimentos licitatórios, bem como eventuais instrumentos normativos procedimentais de competência dos entes federativos e respectivas entidades da administração indireta. A Administração Pública deve, portanto, contratar através de procedimento licitatório, assegurando os princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam o tema, notadamente os da economicidade e eficiência, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos do Erário.

Neste sentido, confira-se o seguinte trecho de julgado do TCU:

12. A obrigação de licitar não é mera formalidade burocrática, decorrente apenas de preceitos legais. Ela se funda em dois princípios maiores: os da isonomia e da impessoalidade, que asseguram a todos os que desejam contratar com a administração a possibilidade de competir com outros interessados em fazê-lo, e da eficiência, que exige a busca da proposta mais vantajosa para a administração.

13. Assim, ao contrário do afirmado nas justificativas apresentadas, a licitação, além de ser exigência legal, quando bem conduzida, visa - e permite - a obtenção de ganhos para a administração. E quando a possibilidade de prejuízos existe, a própria lei, novamente com base no princípio da eficiência, prevê os casos em que o certame licitatório pode ser dispensado.

As contratações devem ser precedidas de licitação que assegurem a participação do maior número de interessados, contemplando a isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

II. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em que pese a regra geral determine seguir o processo licitatório, a própria Constituição traz a possibilidade de exceção, limitando a presunção de que a prévia licitação sempre proporciona a melhor contratação.

Assim, o legislador enumerou as circunstâncias que ensejam exceção à obrigação de licitar, através da licitação dispensada (art. 16), licitação dispensável (art. 75) e licitação inexigível (art. 74).

Convém ressaltar que, diferentemente, das hipóteses de dispensa de licitação, elencadas em rol taxativo na Lei, os casos de inexigibilidade foram trazidos de forma meramente exemplificativa no art. 74 da Lei 14.133/21, posto que seu pressuposto é a **inviabilidade de competição**, não se afigurando possível ao legislador prever todas as hipóteses em que a licitação é inviável.

Esse, inclusive, é o entendimento da balizada doutrina no escólio de Joel de Menezes Niebuhr¹:

Da redação dada ao dispositivo em apreço deflui que a inexigibilidade está sempre relacionada à inviabilidade da competição, o que acarreta a impossibilidade de se ultimar o procedimento licitatório. Acrescenta-se que as hipóteses a seguir arroladas pelo legislador não são taxativas, porém meramente exemplificativas, já que utiliza, ao final do caput, a expressão em especial, cuja dicção, é evidente, admite outras hipóteses além das explicitamente indicadas. [...] Sempre que se constatar a impossibilidade de se realizar licitação pública decorrente de inviabilidade de competição, está-se diante de caso de inexigibilidade, independentemente de qualquer previsão legal.

Essa interpretação, todavia, não deságua na inutilidade dos incisos do art. 74 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desempenhando papel importante ao exemplificar as situações que comportam a exceção ao procedimento licitatório de que trata, conforme bem salientou, à luz da legislação anterior (Lei nº 8.666/93), Marçal Justen Filho², *in verbis*:

Daí não se segue que os incisos do art. 25 sejam destituídos de relevância normativa. Aliás, muito pelo contrário, os referidos dispositivos possuem grande relevância.

Em primeiro lugar, os incisos do art. 25 desempenham função exemplificativa. Tratando-se de instituto complexo como se passa com a inexigibilidade, o conceito de inviabilidade de competição pode ser muito mais facilmente reconhecido mediante a análise dos exemplos contidos no elenco legal. Se não existisse os três incisos do art. 25, muitos seriam tentados a restringir a inexigibilidade apenas aos casos de ausência de pluralidade de alternativas de contratação. Mas a existência do dispositivo do inciso III evidencia que o conceito de inviabilidade de competição tem de ser interpretado amplamente, inclusive para abranger os casos de impossibilidade de julgamento objetivo. Em outras palavras, a análise dos incisos do art. 25 permite identificar o conceito de inviabilidade de competição consagrado no caput do dispositivo.

Considerando-se o intento da Administração de dispensar o procedimento licitatório no presente caso, tem-se que se afigura possível – em tese – a contratação por inexigibilidade, em virtude da unicidade do objeto, o qual impossibilita a existência de competição por eventuais interessados.

No caso dos autos, verifica-se que se pretende a

“Contratação da empresa DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA para a realização de capacitação destinada a 293 (duzentos e noventa e três) servidores/professores da Secretaria Municipal de Educação de Maringá – PR. O evento contará com a participação do renomado Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida, referência nacional em formação docente, que ministrará a palestra “O trabalho pedagógico como prática de felicidade – A construção do professor inesquecível”. Na sequência, será realizada uma mesa-redonda com o Prof. Me. José Carlos Barbieri, com o tema “Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da escola”. As atividades formativas ocorrerão no dia 04 de dezembro, das 18h30 às 22h, nas dependências da Uningá - Maringá/PR.”

Isso considerado, imprescindível esclarecer quanto ao que segue:

III – CURSO DE CAPACITAÇÃO - ART. 74, III, da Lei Federal n.º 14.133/21

Trata-se, conforme justifica a autoridade requisitante no item 2.4 do Termo de Referência (7458347) de curso para capacitação de servidores:

“A contratação das inscrições para o evento “Orientador Educacional em Foco – Liderança e Prática Transformadora”, que contempla as palestras “O

trabalho pedagógico como prática de felicidade – A construção do professor inesquecível” e “Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da escola”, justifica-se pela necessidade de formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Educação. Os temas abordados dialogam diretamente com os princípios previstos na Constituição Federal, especialmente nos arts. 205 e 206, que tratam do direito de aprender, da valorização do profissional da educação e da garantia do padrão de qualidade no ensino. Também atendem à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996), que estabelece em seus arts. 3º, 12º, 13º e 67º a formação continuada, a melhoria das práticas pedagógicas e o fortalecimento da gestão escolar.

A formação proposta contribui para o desenvolvimento de práticas pedagógicas humanizadas, liderança educacional e estratégias de enfrentamento dos desafios cotidianos da escola, alinhando-se às diretrizes do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), especialmente às metas 15, 16 e 19, que tratam da valorização docente, formação continuada e gestão democrática.

A contratação ainda atende ao disposto na Lei Municipal nº 1.019/2015, que determina a oferta permanente de formação aos profissionais do magistério, bem como ao art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados, como é o caso das palestras ministradas por profissionais de notória expertise.

Por fim, a realização do evento em Maringá/PR assegura economicidade, evitando custos com deslocamento, hospedagem e diárias, garantindo formação de qualidade e relevância pedagógica aos 293 servidores participantes.” Destacamos.

Nesse sentido, o art. 74, III da Lei nº 14.133/2021 aduz que é viável a contratação direta de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais de notória especialização.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - (...)

III – contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: a) (...)

f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

Destacamos.

Analisando os autos, esta Procuradoria entende que a contratação em questão deve ser fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que, por se tratar da realização de palestra, o objeto se enquadra na hipótese de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Dessa forma, o parecer jurídico apresenta-se devidamente embasado no referido dispositivo legal.

O dispositivo exige requisitos para a contratação de empresa ou profissional para a realização de curso de capacitação/atualização de pessoal, conforme disposto no art. 74, §§ 3º e 4º :

Art. 74 -

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, **considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Destacamos.

Destarte, a legislação autoriza a participação de servidores em cursos/palestras para aperfeiçoamento profissional, desde que evidenciado nos autos a singularidade do serviço e a notoriedade do(s) especialista(s).

Não cabe a este órgão avaliar os requisitos elencados, pois depende de conhecimento técnico de outra área do saber, cuja escolha exige determinado grau de subjetividade do administrador, competindo a este a devida instrução dos autos.

Em análise dos documentos, constam elementos que, supostamente, indicam e corroboram a notória especialização para ministrar os temas propostos por parte do palestrante; especialmente pela experiência profissional e autoria de material bibliográfico, possuindo experiência na realização de cursos na área afim. Porém **deverá o Secretaria consultante atestar a exclusividade, certificando a singularidade e qualificação técnica da proponente.**

Em verdade, trata-se de hipótese de inexigibilidade em razão da singularidade do objeto de interesse da Administração; inviabilizando, portanto, a existência de competição. Não obstante, os aspectos da especialização da proponente também corroboram a inviabilidade de competição no

que se refere à notória especialização.

III. CONTRATAÇÃO DIRETA: DEMAIS EXIGÊNCIA PROCEDIMENTAIS

Embora direta, a contratação com base em dispensa e inexigibilidade deve seguir determinado procedimento. Assim, acaso a Autoridade considere que restam preenchidos os requisitos, que a contratação se enquadra no *caput* e inciso III, letra “f” do artigo 74 e que procederá à contratação, deverá observar as demais exigências procedimentais legais.

Fica o alerta para a Autoridade competente que os órgãos de controle são extremamente rígidos com inexigibilidades, devendo a Autoridade certificar-se se realmente a contratação não é passível de procedimento licitatório.

Logo, destaca-se que, antes de qualquer ato, a Administração deve definir o objeto da contratação e as condições técnicas para sua execução. É dizer: embora não se exija a confecção de projeto básico, sugere-se a formalização de um termo de referência/projeto básico, como se encontra, nos autos (7458347), com objetivo de definir o objeto do que se pretende contratar e demais condições técnicas relevantes para execução daquilo que será contratado.

Não obstante, deve haver **disponibilidade orçamentária para a contratação**. No caso dos autos consta encontra-se, no item 12.2 do Termo de Referência (7458347), a indicação da dotação, no entanto não foi trazida aos autos a devida solicitação de despesas.

Além disso, o ato deve ser devidamente motivado, apontando fatos e justificativas, caracterizando a situação de dispensa ou inexigibilidade, *ex vi* artigo 72 da Lei 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

As justificativas apresentadas no item 2.4 do Termo de Referência (7458347), aparentemente, se destinam ao atendimento de tal requisito. Neste ponto, orientamos que se inserem na competência e responsabilidade das autoridades requisitantes a análise, juízo de valor, acerca do apresentado (veracidade e relevância).

Desta feita, a contratação deve observar o artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos, em especial, apresentar justificativa de preço. Com relação a isso, consta comparativo de preços notas fiscais (7458806, 7458808, 7458810), devendo a Autoridade competente se atentar para o fato.

Ressalta-se que, segundo a recomendação do TCE sobre a presente modalidade de inexigibilidade é necessário inclusão de no mínimo três notas fiscais de cursos ministrados distintos, No caso em apreço verifica – se nos autos que está justificado o valor da contratação.

No mais, tem-se que deverá a proponente gozar de habilitação fiscal e trabalhista, conforme os arts. 68 e 72, V, da Lei 14.133/21. In casu, foram acostadas aos autos as certidões de negativos Municipal (7458733), Estadual (7458469) Federal (7458467) e Trabalhista (7458477) e FGTS (7458501), cabendo à autoridade competente a verificação das informações e dos documentos apresentados.

Os aspectos da conveniência, oportunidade, escolha do prestador e modicidade dos valores pagos, ficam adstritos aos órgãos de execução e direção superior do órgão de execução.

Por fim, a formalização de instrumento contratual é facultativa no caso concreto, podendo ser substituído por: *“nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.”*

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com as ressalva apontadas e, sem prejuízo de entendimento em contrário e superveniência de novos elementos, esta Procuradoria conclui, opinativamente, que é viável juridicamente a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidores, no curso de que trata o presente protocolado, com lastro no art. 74, III, “f” da Lei n. 14.133/2021. No entanto, destaca que caberá à Autoridade competente a discricionariedade de prosseguir ou não com a contratação, ressaltando-se que o não atendimento às orientações jurídicas feitas podem ocasionar responsabilização por parte dos órgãos competentes (TCE/PR. MP, etc).

Por fim, não é demais consignar que o presente parecer é **meramente opinativo**, com o intuito de orientar a Autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos competentes.

É o parecer.

Submete-se à apreciação superior.

Maringá, 28 de novembro de 2025.

Regina Lucia Bendlin
Procuradora Municipal
OAB/PR 13.941

APROVAÇÃO

APROVO O PARECER/PROGE/NLC N. 1525 /2025. Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes no relatório.

Maringá-PR, 28 de novembro de 2025.

1 NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 2ª Ed. 2012. Belo Horizonte: Editora Fórum. p. 86.

2 JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15ª Ed. 2012. São Paulo: Dialética. p. 409.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lúcia Bendlin, Procuradora Municipal**, em 28/11/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo, Procurador Geral do Município**, em 30/11/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7466481** e o código CRC **8A065A3E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 7167

OBJETO: Contratação da empresa Dsal Eventos e Marketing Ltda destinada a 293 (duzentos e noventa e três) servidores/professores da Secretaria Municipal de Educação de Maringá – PR, para participação no evento “Orientador Educacional em Foco – Liderança e Prática Transformadora”.

JUSTIFICATIVA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Contratação dos palestrantes Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida e Prof. Me. José Carlos Barbieri para proferir uma palestra de capacitação e uma “mesa-redonda” destinada a inscrição de 293 profissionais da Secretaria Municipal de Educação intituladas: “O trabalho pedagógico como prática de felicidade – A construção do professor inesquecível” e “Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da escola” que acontecerá no dia 04 de dezembro de 2025, nas dependências do Centro Universitário Ingá - Uningá na cidade de Maringá/Pr. O objetivo será capacitar os servidores da Secretaria, de forma a disponibilizar aos servidores do município, práticas inovadoras que possam ser utilizadas para a qualidade do trabalho em sala de aula no valor total de R\$ 32.230,00. Deste montante, será empenhado o valor de R\$ 11.880,00 destinado aos servidores dos Centros Municipais de Educação Infantil, o valor de R\$ 14.850,00 destinado aos servidores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e R\$ 5.500,00 destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação. Processo SEI n.º 01.09.00176829/2025.37.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	260057	INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, APERF. E TREINAM PESSOAL	UND	293	R\$ 110,00	R\$ 32.230,00

Nº ANEXO: 7167

Número de Reserva: Nº de Reserva: 13146

Data: 01/12/2025

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unid. Orçamentária: 09010 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Função: 12 EDUCACAO

Sub Função: 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0005 VALORIZACAO E QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO

Projeto/Atividade: QUALIFICACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCACAO

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 547

Fonte: 1104 Demais

Saldo: R\$ 8.259,36

Total Reserva: R\$ 5.500,00

FLUXO DE APROVAÇÕES

Adriana de Oliveira Chaves Palmeiri - Aprovação pelo ordenador da despesa (01/12/2025 07:51)

Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (01/12/2025 10:17)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 7167

OBJETO: Contratação da empresa Dsal Eventos e Marketing Ltda destinada a 293 (duzentos e noventa e três) servidores/professores da Secretaria Municipal de Educação de Maringá – PR, para participação no evento “Orientador Educacional em Foco – Liderança e Prática Transformadora”.

JUSTIFICATIVA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Contratação dos palestrantes Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida e Prof. Me. José Carlos Barbieri para proferir uma palestra de capacitação e uma “mesa-redonda” destinada a inscrição de 293 profissionais da Secretaria Municipal de Educação intituladas: “O trabalho pedagógico como prática de felicidade – A construção do professor inesquecível” e “Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da escola” que acontecerá no dia 04 de dezembro de 2025, nas dependências do Centro Universitário Ingá - Uningá na cidade de Maringá/Pr. O objetivo será capacitar os servidores da Secretaria, de forma a disponibilizar aos servidores do município, práticas inovadoras que possam ser utilizadas para a qualidade do trabalho em sala de aula no valor total de R\$ 32.230,00. Deste montante, será empenhado o valor de R\$ 11.880,00 destinado aos servidores dos Centros Municipais de Educação Infantil, o valor de R\$ 14.850,00 destinado aos servidores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e R\$ 5.500,00 destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação. Processo SEI n.º 01.09.00176829/2025.37.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	260057	INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, APERF. E TREINAM PESSOAL	UND	293	R\$ 110,00	R\$ 32.230,00

Nº ANEXO: 7167

Número de Reserva: Nº de Reserva: 13147

Data: 01/12/2025

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unid. Orçamentária: 09020 EDUCACAO INFANTIL

Função: 12 EDUCACAO

Sub Função: 365 EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0005 VALORIZACAO E QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO

Projeto/Atividade: QUALIFICACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCACAO

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 581

Fonte: 1104 Demais

Saldo: R\$ 38.722,64

Total Reserva: R\$ 11.880,00

FLUXO DE APROVAÇÕES

Adriana de Oliveira Chaves Palmeiri - Aprovação pelo ordenador da despesa (01/12/2025 07:51)

Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (01/12/2025 10:16)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 7167

OBJETO: Contratação da empresa Dsal Eventos e Marketing Ltda destinada a 293 (duzentos e noventa e três) servidores/professores da Secretaria Municipal de Educação de Maringá – PR, para participação no evento “Orientador Educacional em Foco – Liderança e Prática Transformadora”.

JUSTIFICATIVA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Contratação dos palestrantes Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida e Prof. Me. José Carlos Barbieri para proferir uma palestra de capacitação e uma “mesa-redonda” destinada a inscrição de 293 profissionais da Secretaria Municipal de Educação intituladas: “O trabalho pedagógico como prática de felicidade – A construção do professor inesquecível” e “Desafios do fazer pedagógico: entre ausências, silêncio e resistência no chão da escola” que acontecerá no dia 04 de dezembro de 2025, nas dependências do Centro Universitário Ingá - Uningá na cidade de Maringá/Pr. O objetivo será capacitar os servidores da Secretaria, de forma a disponibilizar aos servidores do município, práticas inovadoras que possam ser utilizadas para a qualidade do trabalho em sala de aula no valor total de R\$ 32.230,00. Deste montante, será empenhado o valor de R\$ 11.880,00 destinado aos servidores dos Centros Municipais de Educação Infantil, o valor de R\$ 14.850,00 destinado aos servidores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e R\$ 5.500,00 destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação. Processo SEI n.º 01.09.00176829/2025.37.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	260057	INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, APERF. E TREINAM PESSOAL	UND	293	R\$ 110,00	R\$ 32.230,00

Nº ANEXO: 7167

Número de Reserva: Nº de Reserva: 13148

Data: 01/12/2025

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unid. Orçamentária: 09030 ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 EDUCACAO

Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0005 VALORIZACAO E QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO

Projeto/Atividade: QUALIFICACAO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 651

Fonte: 1104 Demais

Saldo: R\$ 32.219,68

Total Reserva: R\$ 14.850,00

FLUXO DE APROVAÇÕES

Adriana de Oliveira Chaves Palmeiri - Aprovação pelo ordenador da despesa (01/12/2025 07:51)

Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (01/12/2025 10:16)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência Financeira da SEDUC
rua Fernão Dias, 778, - - Bairro Zona 09, Maringá/PR,
CEP 87014-000 Telefone: (44) 3127-2814 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.09.00176829/2025.37

À NGL3

Prezado,

Segue anexa Certidão de reserva de dotação (Anexo 7167 - SEI 7475322) conforme solicitado (SEI 7458864).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Oliveira Sarri Bressan, Gerente Financeiro (a)**, em 01/12/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7475340** e o código CRC **3B67151D**.

Referência: Processo nº 01.09.00176829/2025.37

SEI nº 7475340



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a ABERTURA do processo 01.09.00176829/2025.37 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 01/12/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7476195** e o código CRC **DCCC931E**.

Referência: Processo nº 01.09.00176829/2025.37

SEI nº 7476195



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Maringá – Secretaria de Educação

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DSAL EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 40.670.410/0001-64, possui **comprovada experiência na organização e execução de eventos educacionais**, cursos, palestras e treinamentos voltados à formação de profissionais da educação, gestores e equipes escolares.

Com mais de **15 anos de atuação** no segmento, a DSAL EVENTOS realiza, com excelência, a gestão completa de eventos educacionais, incluindo:

- Planejamento, organização e execução logística;
- Curadoria de palestrantes e especialistas reconhecidos nacional e internacionalmente;
- Gestão de inscrições, recepção e suporte técnico;
- Cerimonial, ambientação, coffee e acompanhamento in loco.

Como exemplo recente de sua atuação, destacamos o evento **“Dia do Orientador Escolar”**, a ser realizado em **04 de dezembro de 2025**, no **Anfiteatro Prof. Darcy Ribeiro – Uningá**, em Maringá/PR, com palestras ministradas por profissionais de renome nacional, entre eles:

- Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida
- Prof. Me. José Carlos Barbieri

O evento vai reunir gestores escolares em uma noite de formação, reflexão e valorização da gestão educacional, reforçando o compromisso da DSAL EVENTOS com a qualidade, a ética e a promoção da educação como ferramenta de transformação.

Por ser verdade e para que se produzam os efeitos legais, firmamos o presente atestado.

DANILO

SCHENDORF:05191859
944

Assinado de forma digital por
DANILO
SCHENDORF:05191859944
Dados: 2025.11.24 12:24:02 -03'00'

Razão Social: Dsal Eventos e Marketing Ltda

CNPJ: 40.670.410/0001-64

Responsável pela Empresa: Danilo Schendorf

RG do Responsável pela Empresa: 8.864.528-6

CPF do Responsável pela Empresa: 051.918.599-44

Endereço: Rua Antônio Sanchez, 420 – Jardim Ouro Verde II – Sarandi PR

24 de novembro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.09.00176829/2025.37

À SEDUC

Para continuidade nos lançamentos faz necessário:

- a) Anexar o contrato social da empresa.
- b) Anexar a CND do município da sede da empresa.
- c) S.m.j. pendente de ciência, análise e manifestação do (a) SECRETÁRIO (A) DA PASTA REQUISITANTE acerca das orientações e condicionantes exaradas pela Procuradoria-Geral através da respectiva manifestação jurídica (ressalte-se que se encontra no âmbito das atribuições da mesma a promoção das alterações recomendadas ou a manutenção de condições mediante justificativa cuja análise da veracidade e relevância também se encontram a seu cargo).

At.te



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Akemi Mizumoto, Gerente de Licitações**, em 02/12/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7482598** e o código CRC **22984A9B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Educacional
Núcleo de Gestão de Licitações da SEDUC
Rua Fernão Dias, nº 778, - Bairro Zona 07, Maringá/PR,
CEP 87014-000 Telefone: (44) 3127-2835 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.09.00176829/2025.37

À GLIC

Informamos que todas as sugestões, observações e recomendações contidas no Parecer SEI nº **7466481** foram integralmente analisadas e devidamente incorporadas ao presente processo, garantindo a conformidade com as exigências legais e administrativas aplicáveis. Solicita-se, portanto, que a GLIC dê prosseguimento aos trâmites necessários para a continuidade do processo, observando as normas internas e garantindo a regularidade da instrução processual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário (a) de Educação**, em 02/12/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7482819** e o código CRC **BA891A27**.

**3 ° ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA**

CNPJ 40.670.410/0001-64 NIRE 41601079900

DANILO SCHENDORF, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado, nascido em 29 de março de 1985, Empresário, residente e domiciliada na Rua ANTONIO SANCHEZ, nº 420, Jardim Ouro Verde II, Sarandi - PR, Cep 87.114-162, portadora da Carteira Nacional de Habilitação(CNH) nº **02869419808** órgão expedidor Detran-Pr, em 27 de julho de 2018 e CPF sob nº **051.918.599-44**, resolve alterar o referido contrato neste ato, com seu contrato social arquivado na **JUCEPAR** sob NIRE nº **41601079900** em **02/02/2021** e inscrito no CNPJ sob nº **40.670.410/0001-64**, mediante as seguintes cláusulas mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I: Altera-se o objeto da LTDA passando a exercer as seguintes atividades de: **“marketing direto, representantes comerciais e agentes do comercio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, comercio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, Serviços de Organização, Produção e Promoção de Encontros e Congressos”**, para **“marketing direto, Serviços de Organização, Produção e Promoção de Encontros e Congressos”**.

Cláusula II: Altera-se o RAZÃO SOCIAL da LTDA de **“DSAL REPRESENTACAO E MARKETING LTDA”** para **“DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA”**.

Cláusula III: Entra na sociedade **ANA PAULA ALVES MIRA**, brasileira, natural Maringá-PR, casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13 de janeiro de 1989, Empresária, residente e domiciliada na Rua **ANTONIO SANCHEZ**, nº 420, Jardim Ouro Verde II, Sarandi-PR, Cep 87.114-162, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº **04174938199**, órgão expedidor Detran-Pr em 07 de dezembro de 2022 e CPF nº **066.608.749-09**, com anuência do sócio subscreve 60.000(Sessenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00(Um Real) cada, integralizando o valor R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais)em moeda corrente nacional, neste ato.

Cláusula IV: O Sócio **ANA PAULA ALVES MIRA**, com anuência do sócio subscreve 60.000(Sessenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00(Um Real) cada, integralizando o valor R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais) em moeda corrente nacional.

3 ° ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA

CNPJ 40.670.410/0001-64 NIRE 41601079900

Cláusula V: O capital social da sociedade é de R\$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais) perfazendo um total de 120.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) ficará dividido da seguinte forma:

Nome	nº Quotas	Valor R\$
DANILO SCHENDORF	60.000	60.000,00
ANA PAULA ALVES MIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

Cláusula VI: Altera-se a Administração da sociedade exercida pelo sócio **DANILO SCHENDORF**, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado, nascido em 29 de março de 1985, Empresário, residente e domiciliada na Rua ANTONIO SANCHEZ, nº 420, Jardim Ouro Verde II, Sarandi - PR, Cep 87.114-162, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº **02869419808** órgão expedidor Detran-Pr, em 27 de julho de 2018 e CPF sob nº **051.918.599-44**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social” para “A administração da sociedade será exercida pelos sócios **DANILO SCHENDORF**, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado, nascido em 29 de março de 1985, Empresário, residente e domiciliada na Rua ANTONIO SANCHEZ, nº 420, Jardim Ouro Verde II, Sarandi - PR, Cep 87.114-162, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº **02869419808** órgão expedidor Detran-Pr, em 27 de julho de 2018 e CPF sob nº **051.918.599-44**., CEP 80.630-200 e a sócia **ANA PAULA ALVES MIRA**, brasileira, natural Maringá-PR, casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13 de janeiro de 1989, Empresária, residente e domiciliada na Rua **ANTONIO SANCHEZ**, nº 420, Jardim Ouro Verde II, Sarandi-PR, Cep 87.114-162, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº **04174938199**, órgão expedidor Detran-Pr em 07 de dezembro de 2022 e CPF nº **066.608.749-09**, que representaram legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social da LTDA.

**3 ° ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA**

CNPJ 40.670.410/0001-64 NIRE 41601079900

Sarandi 01 de fevereiro de 2023.

DANILO SCHENDORF
CPF nº 051.918.599-44

ANA PAULA ALVES MIRA
CPF nº 066.608.749-09



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05191859944	DANILO SCHENDORF
06660874909	ANA PAULA ALVES MIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2024 20:41 SOB Nº 20240749804.
PROTOCOLO: 240749804 DE 07/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403372502. CNPJ DA SEDE: 40670410000164.
NIRE: 41601079900. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2024.
DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva de Débitos N° 27699 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **DANILO SCHENDORF**, CPF/CNPJ nº **40.670.410/0001-64**, para fins **LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA**, CPF/CNPJ nº **40.670.410/0001-64**, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: A1E6745263946A5AAAD366BD0F14B469

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 31/01/2026

FUNCIONÁRIO:WEB

Sarandí, 02 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDÍ - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 - CEP: 87.111-230 - Sarandí - Pr - Tel (44) 3264-8600

Certidão Negativa de Débitos N° 27761 / 2025

CADASTRO 2 - 6114929	CERTIDÃO Número: 27761 Ano: 2025	ALVARÁ N° 19269	CNPJ/CPF 40.670.410/0001-64
RAZÃO SOCIAL/NOME DSAL EVENTOS E MARKETING LTDA			
SITUADO À: RUA ANTONIO SANCHEZ, N° 420, JD. OURO VERDE II - CEP: 87114-162 Complemento: SUBDIVISÃO DO LOTE 021 SUBDIVISÃO DO LOTE 021			
NOME FANTASIA: DSAL			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: <<< NORMAL >>>	INÍCIO DA ATIVIDADE: 11/02/2021	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: MARKETING DIRETO, SERVICOS DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE ENCONTROS E CONGRESSOS			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 9CCB0D6E62DC761444CB085E9A9E521E			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 02/12/2025 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 de dezembro de 2025.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 31/01/2026

FUNCIONÁRIO:WEB

Sarandí, 02 de dezembro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Inexigibilidade

Valor Estimado: R\$ 32.230,00 (trinta e dois mil e duzentos e trinta reais)

Finalidade: Capacitação destinada a 293 (duzentos e noventa e três) servidores/professores da Secretaria Municipal de Educação de Maringá – PR, para o evento Orientador Educacional em Foco - Liderança e Prática Transformadora, por meio da palestra intitulada “*O Trabalho Pedagógico como prática de felicidade - A construção do Professor inesquecível*”, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional e o aprimoramento das práticas pedagógicas e de gestão na Rede Municipal de Ensino.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Benatti, Superintendente da Secretaria de Logística e Compras**, em 02/12/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7484816** e o código CRC **3ACD18E7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a PUBLICAÇÃO do processo 01.09.00176829/2025.37 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7490706** e o código CRC **14FF1DC9**.

Referência: Processo nº 01.09.00176829/2025.37

SEI nº 7490706



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 256/2025

Processo nº 01.09.00176829/2025.37

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74 III "f", da Lei Federal 14133/2021, e **Parecer nº. 1525 (7466481)**, a contratação da **DSAL REPRESENTACAO E MARKETING LTDA**, CNPJ nº.40.670.410/0001-64, com sede na rua Antônio Sanchez, 420, Jardim Ouro Verde II, na cidade de Sarandi - PR, no valor de **R\$ 32.230,00** (trinta e dois mil, duzentos e trinta reais), para capacitação destinada a servidores/professores da Secretaria Municipal de Educação de Maringá – PR, para o evento Orientador Educacional em Foco - Liderança e Prática Transformadora, por meio da palestra intitulada “*O Trabalho Pedagógico como prática de felicidade - A construção do Professor inesquecível*”, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional e o aprimoramento das práticas pedagógicas e de gestão na Rede Municipal de Ensino, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.09.00176829/2025.37**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 03 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário (a) de Educação**, em 03/12/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 03/12/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7492028** e o código CRC **E7436094**.

Referência: Processo nº 01.09.00176829/2025.37

SEI nº 7492028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.09.00176829/2025.37

Para OOM

Solicitamos a publicação no dia 03/12/2025 do Ato de Declaração de Inexigibilidade 256 (7492028), por gentileza.

At.te



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Akemi Mizumoto, Gerente de Licitações**, em 03/12/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7499542** e o código CRC **503875E5**.

Referência: Processo nº 01.09.00176829/2025.37

SEI nº 7499542



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Educacional
Núcleo de Gestão de Licitações da SEDUC
Rua Fernão Dias, nº 778, - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87014-000, Telefone: (44) 3127-2835 - www2.maringa.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO

Interessado: Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar, SEDUC

À GFIN,

Solicitamos a emissão das Notas de Empenho referente à contratação da empresa Dsal Eventos e Marketing Ltda para a realização de capacitação destinada a servidores/professores da Secretaria Municipal de Educação de Maringá – PR, para o evento Orientador Educacional em Foco - Liderança e Prática Transformadora, por meio da palestra intitulada “*O Trabalho Pedagógico como prática de felicidade - A construção do Professor inesquecível*”, que será realizado no dia **04 de dezembro**, das **18h30 às 22h**, nas dependências da **Uningá – Maringá/PR**, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional e o aprimoramento das práticas pedagógicas e de gestão na Rede Municipal de Ensino. Ato autorizatório da inexigibilidade publicado em 03/12/2025 (7492028).

*** Em razão da proximidade do evento, solicito tramitação prioritária e emissão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Aparecida Munhos Hermoso, Agente Administrativo**, em 04/12/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7503013** e o código CRC **2FDFF297**.

Referência: Processo nº 01.09.00176829/2025.37

SEI nº 7503013

Maringá, 02 de dezembro de 2025.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 03 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio, Secretário (a) de Infraestrutura**, em 02/12/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 02/12/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7485224** e o código CRC **811A10EE**.

Referência: Processo nº 01.19.00145955/2025.69

SEI nº 7485224

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 255/2025

Processo nº 01.09.00129859/2025.49

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021, e **Parecer nº 1472** (7434012), a contratação de **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ nº 79.788.766/0027-71, com sede na Angelo Suzano - nº 2225, Bairro Córrego Alegre, na cidade de Sooretama - ES, no valor de **R\$ 15.270.263,05 (quinze milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos)**, referente à aquisição de parques infantis, brinquedos acessíveis, jogos e brinquedos pedagógicos e recreativos, destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino de Maringá, visando à padronização, ampliação e adequação dos espaços recreativos, com foco em segurança, inclusão e acessibilidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, por meio de adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preço nº 10/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2025 da CODAP, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.09.00129859/2025.49**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 02 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário (a) de Educação**, em 02/12/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 02/12/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 02/12/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7481614** e o código CRC **F5E54181**.

Referência: Processo nº 01.09.00129859/2025.49

SEI nº 7481614

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 256/2025

Processo nº 01.09.00176829/2025.37

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74 III "f", da Lei Federal 14133/2021, e **Parecer nº. 1525 (7466481)**, a contratação da **DSAL REPRESENTACAO E MARKETING LTDA**, CNPJ nº 40.670.410/0001-64, com sede na rua Antônio Sanchez, 420, Jardim Ouro Verde II, na cidade de Sarandi - PR, no valor de **R\$ 32.230,00** (trinta e dois mil, duzentos e trinta reais), para capacitação destinada a servidores/professores da Secretaria Municipal de Educação de Maringá - PR, para o evento Orientador Educacional em Foco - Liderança e Prática Transformadora, por meio da palestra intitulada "O Trabalho Pedagógico como prática de felicidade - A construção do Professor inesquecível", com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional e o aprimoramento das práticas pedagógicas e de gestão na Rede Municipal de Ensino, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.09.00176829/2025.37**.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário (a) de Educação**, em 03/12/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 03/12/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7492028** e o código CRC **E7436094**.

Referência: Processo nº 01.09.00176829/2025.37

SEI nº 7492028

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**DISPENSA ELETRÔNICA 161/2025-PM**

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM PARA APOIO ÀS ATIVIDADES E PROJETOS EM ANDAMENTO, NOTADAMENTE OS PROGRAMAS "VISÃO SEM LIMITES" E "TERAPIA DAS FAMÍLIAS ATÍPICAS" EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 09 (NOVE) DE DEZEMBRO DE 2025.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 09 (NOVE) DE DEZEMBRO DE 2025.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - COMPRASGOV Nº 132/2025

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE
- [HTTPS://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/](https://www.maringa.pr.gov.br/) - PORTAL TRANSPARÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Alexandre Teramoto Caposse, Agente Administrativo**, em 02/12/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7488126** e o código CRC **63DDA042**.

Referência: Processo nº 01.36.00159687/2025.11

SEI nº 7488126

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**DISPENSA ELETRÔNICA 163/2025-PM**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GAIOLA P/ ANIMAIS - ARMADILHA - GAIOLA PARA GATO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL - SEBEA.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 10 (DEZ) DE DEZEMBRO DE 2025.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 10 (DEZ) DE DEZEMBRO DE 2025.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - COMPRASGOV Nº 133/2025

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE
- [HTTPS://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/](https://www.maringa.pr.gov.br/) - PORTAL TRANSPARÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Alexandre Teramoto Caposse, Agente Administrativo**, em 02/12/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7488908** e o código CRC **55F81C57**.

Referência: Processo nº 01.10.00153367/2025.48

SEI nº 7488908